



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 37621/23

EXERCÍCIO: 2023
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Fundo Municipal de Saúde de Areia de Baraúnas
DATA DE ENTRADA: 04/04/2023
ASSUNTO: Licitação - 00001/2023 - Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002) - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIABASICA INJETAVEIS E PSICOTRÓPICOS
INTERESSADOS: Iberica Edna de Lima Nobrega



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230109PP00001

LICITAÇÃO Nº. 00001/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

RUA VALDECI SALES, 579 - CENTRO - AREIA DE BARAUNAS - PB.

CEP: 58732-000 - E-mail: licitacaoareiadebaraunas@gmail.com.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 01.612.685/0001-90, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 10:00 horas do dia 25 de Janeiro de 2023 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00001/2023, tipo menor preço, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BASICA, INJETAVEIS E PSICOTRÓPICOS.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BASICA, INJETAVEIS E PSICOTRÓPICOS.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BASICA, INJETAVEIS E PSICOTRÓPICOS -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro até as 10:00 horas do dia 25 de Janeiro de 2023, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas. E-mail: licitacaoareiadebaraunas@gmail.com.

2.3.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5.A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:

2.5.1.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Valdeci Sales, 579 - Centro - Areia de Baraunas - PB.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

3.2.A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1.Junto ao Pregoeiro: gratuitamente; e

3.2.2.Pelos sites: <http://areiadearaunas.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 2 (dois) dias.

5.2.0 fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referencial, anexo a este instrumento. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2023, considerado da data de sua assinatura.

5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

10.303.1007.2053 FARMACIA BASICA

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Recursos Próprios do Município de Areia de Baraunas:

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Joao de Melo Araujo. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.0 licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3.0 representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame.

Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III; e

7.5.2.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

7.5.2.1.O Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6.Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1 e 7.5.2 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
 PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00001/2023
 NOME PROPONENTE
 ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4.A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alteração necessária da proposta feita pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.O participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00001/2023
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

9.2.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.

9.2.3.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.

9.2.4.Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanco de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.

9.2.5.Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.6.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

9.2.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

9.2.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.9.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.10.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.11.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou semelhante ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3.Documentação específica:

9.3.1.Licença Sanitária Estadual ou Municipal.

9.3.2.Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa licitante - ANVISA, acompanhada, quando for o caso, da devida autorização para comercialização de medicamentos controlados.

9.4.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

9.5.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão da imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5.Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5.O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8.Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9.Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10.Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11.Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12.Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13.Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua

aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.16. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

12.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei 10.520/02.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 às 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Valdecí Sales, 579 - Centro - Areia de Baraunas - PB.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0. DO CONTRATO

15.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as

partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

15.5.0 Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

18.0.DO PAGAMENTO

18.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

18.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

19.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

20.6.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.7.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.8.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.9.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Patos.

Areia de Baraunas - PB, 12 de Janeiro de 2023.

JOAO DE MELO ARAUJO
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL N° 00001/2023

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BASICA, INJETAVEIS E PSICOTRÓPICOS.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1000
2	ACICLOVIR 5% CREME 10 G	BISNAGA	150
3	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	COMPRIMIDO	20000
4	ACIDO FOLICO 5 MG	COMPRIMIDO	20000
5	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO	FRASCO	300
6	ACEBROFILINA XAROPE INFANTIL 5MG/ML	FRASCO	300
7	ACETILCISTEINA 20MG/ML	FRASCO	300
8	ÁCIDO ASBÓRICO 500MG	COMPRIMIDO	15000
9	ÁCIDO ASBÓRICO SOLUÇÃO GOTAS	FRASCO	500
10	ÁCIDO ASBÓRICO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1000
11	ALBENDAZOL 400 MG	COMPRIMIDO	500
12	ALBENDAZOL SUSP 10 ML	FRASCO	400
13	AMBROXOL, CLORIDRATO DE; XAROPE PEDIÁTRICO 100 ML 15 MG/ML	FRASCO	500
14	AMBROXOL, CLORIDRATO DE; XAROPE ADULTO 100 ML 30 MG/ ML	FRASCO	500
15	AGUA DESTILADA ESTÉRIL PARA INJEÇÃO 10 ML	INJETÁVEL	2400
16	AMIODARONA 50 MG/ML AMPOLA 3 ML INJETÁVEL	AMPOLA	200
17	AMIODARONA COMPRIMIDO 200 MG	COMPRIMIDO	500
18	AMOXICILINA 500 MG COMP	COMPRIMIDO	16800
19	AMOXICILINA 250 MG (SUSPENSÃO)	FRASCO	500
20	ANLÓDIPINO, BESILATO 10MG	COMPRIMIDO	25000
21	ANLÓDIPINO, BESILATO 5MG	COMPRIMIDO	35000
22	ATENÓLOL 25 MG	COMPRIMIDO	22500
23	ATROPINA 0,25 MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	100
24	ATENÓLOL 50MG	COMPRIMIDO	18000
25	AZITROMICINA COMPRIMIDO 500 MG	COMPRIMIDO	3000
26	AZITROMICINA PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML FR.600MG	FRASCO	300
27	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI INJETÁVEL	FRASCO AMP	300
28	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI INJETÁVEL	FRASCO AMP	200
29	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25MG/ML SOLUÇÃO INALATÓRIO FR 20ML	FRASCO	100
30	BROMOPRIDA 5ML/ML AMPOLA 2 ML	AMPOLA	200
31	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	150
32	BROMOPRIDA 10MG	COMPRIMIDO	500
33	BUSCOPAM COMPOSTO (BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG+ DAPIRONA 250 MG) COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	1250
34	BUSCOPAM COMPOSTO (BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4 MG/ML + DAPIRONA MONOIDRATADA 500 MG/ML AMPOLA 5 ML) INJETAVEL	AMPOLA	400
35	BUSCOPAM SIMPLES (BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML AMP 1 ML) INJETAVEL	AMPOLA	200
36	CAPTÓPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	22500
37	CARVEDILOL 25 MG	COMPRIMIDO	1200
38	CARVEDILOL 3,125MG	COMPRIMIDO	1200
39	CAVERDILÓL 12,5 MG	COMPRIMIDO	1200
40	CAVERDILÓL 6,25 MG	COMPRIMIDO	1200
41	CEFALEXINA 50 ML/ML,PÓ P/SUSPENSÃO ORAL FR 60 ML	FRASCO	200
42	CEFALEXINA 500 MG	COMPRIMIDO	6000
43	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G INJETAVEL	AMPOLA	200
44	CETOCONAZOL 20 MG/G CREME 30 G	BISNAGA	200
45	CETOCONAZOL 200 MG	COMPRIMIDO	600
46	CETÓPROFENO 50 MG/ML EV	AMPOLA	200
47	CIMETIDINA 200 MG	COMPRIMIDO	1200
48	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE; 500 MG	COMPRIMIDO	6000
49	DAPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2 ML	AMPOLA	2000
50	CLORETO DE POTASSIO, 19,1% AMPOLA 10 ML	AMPOLA	200

51	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% AMPOLA 10 ML	AMPOLA	200
52	CLOPIDOGREL, BISSULFATO DE, 75 MG	COMPRIMIDO	210
53	COMPLEXO B 100 ML(SUSPENSÃO)	FRASCO	200
54	COMPLEXO B	COMPRIMIDO	8000
55	COMPLEXO B INJETÁVEL	AMPOLA	1000
56	DEXAMETASONA (FOSFATO DISSODICO) 2 MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	200
57	DEXAMETASONA (FOSFATO DISSÓDICO) 4 MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	500
58	DEXAMETASONA 10 G 0,1% CREME	BISNAGA	600
59	DEXAMETASONA 100 ML 0,1 MG/ML (ELIXIR)	FRASCO	300
60	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 2MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	3000
61	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE; 0,4 MG/ML XAROPE 120 ML	FRASCO	500
62	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG	COMPRIMIDO	2500
63	DICLOFENACO POTASSICO INJETAVEL 75 MG/3ML AMPOLA 3 ML	AMPOLA	300
64	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	COMPRIMIDO	2500
65	DICLOFENACO SÓDIO 75 MG AMPOLA 3ML SOL.INJ.	AMPOLA	1000
66	DIGOXINA 0,25 MG	COMPRIMIDO	2500
67	SIMETICONA (GOTAS)	FRASCO	600
68	DIPIRONA 500 MG	COMPRIMIDO	30000
69	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10ML	FRASCO	1000
70	DIMETICONA 40MG	COMPRIMIDO	500
71	ENALAPRIL COMPRIMIDO DE 10 MG	COMPRIMIDO	35000
72	ENALAPRIL COMPRIMIDO DE 20 MG	COMPRIMIDO	25000
73	ENALAPRIL COMPRIMIDO DE 5 MG	COMPRIMIDO	6000
74	EPINEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 MG/ML	AMPOLA	100
75	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDO	6000
76	ESPIRONOLACTONA 50 MG	COMPRIMIDO	1000
77	ESTRIOL CREME VAGINAL 1 MG/G	CREME	200
78	PROMETAZINA 50 MG/2ML AMPOLA 2 ML	AMPOLA	400
79	PROMETAZINA COMPRIMIDO 25 MG	COMPRIMIDO	2300
80	FLEET ENEMA (FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO+FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 0,16 0,068 G/ML) FRASCO 130 ML	FRASCO	25
81	FENOTEROL 5MG/ML	FRASCO	100
82	FLUCONAZOL COMPRIMIDO 150 MG	COMPRIMIDO	500
83	FUROSEMIDA 20 MG/ML (INJETÁVEL)	AMPOLA	500
84	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	8000
85	GENTAMICINA 40 MG – INJETÁVEL	AMPOLA	100
86	GENTAMICINA 80 MG INJETÁVEL	AMPOLA	100
87	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMPRIMIDO	12000
88	GLICOSE 50% INJETÁVEL	AMPOLA	600
89	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMPRIMIDO	45000
90	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG	COMPRIMIDO	3000
91	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO DE; 100 MG	FRASCO-AMP	400
92	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO DE; 500 MG	FRAS-AMP	200
93	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 100 ML 0,62G / 10 ML (SUSPENSÃO)	FRASCO	400
94	BUSCOPAM COMPOSTO (N BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA) GOTAS.	FRASCO	200
95	IBUPROFENO 300 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	5000
96	IBUPROFENO 600 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	8000
97	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 30ML	FRASCO	500
98	LEVODOPA + BENZERAZIDA 200/50 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	500
99	LEVODOPA + CARDIDOPA 250/25 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	400
100	LEVODOPA + BENZERAZIDA 100 + 25 (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	1500
101	LEVOTIROXINA SÓDICO 100 MG	COMPRIMIDO	1500
102	LEVOTIROXINA SÓDICO 150 MG	COMPRIMIDO	1200
103	LEVOTIROXINA SÓDICO 25MG	COMPRIMIDO	1600
104	LEVOTIROXINA 50 MG	COMPRIMIDO	1300
105	LIDOCAINA 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	50
106	LIDOCAINA 20MG/G (2%)	GEL	100
107	LORATADINA COMPRIMIDO 10MG	COMPRIMIDO	1200
108	LORATADINA XAROPE 1 MG/ML	FRASCO	500
109	LOSARTANA 50 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000
110	MEBENDAZOL 100MG/5ML SUPENSÃO ORAL 30ML COM DOSADOR	FRASCO	400
111	METFORMINA 500 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	35000
112	METFORMINA 850 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	35000
113	METILDOPA 250 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	2000
114	METILDOPA 500 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	2000
115	METOCLOPRAMIDA 10 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	1000
116	METOCLOPRAMIDA 10 ML 4 MG/ML (GOTAS)	FRASCO	200
117	METRONIDAZOL 250 MG (SUSPENSÃO)	FRASCO	100
118	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3600
119	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO) 5MG/ML INJETAVEL2ML	AMPOLA	200
120	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100 MG/G 10%	BISNAGA	300
121	MICONAZOL, NITRATO DE; CREME VAGINAL 2%	BISNAGA	300
122	NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG + 250 IU/G 10G	BISNAGA	300
123	NIFEDIPINO 10 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	2000
124	NIFEDIPINO 20 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	2000
125	NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	9000

126	NIMESULIDA 50 MG/ML 15 ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	200
127	NISTATINA 30ML 100.000 UI/ML (SUSPENSÃO)	FRASCO	200
128	NISTATINA 70 G 25.000 UI/G (CREME VAGINAL)	CREME	500
129	NOREPINEFRINA 2MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	100
130	OMEPRAZOL 40 MG INJETAVEL	AMPOLA	200
131	OMEPRAZOL CÁPSULA 20 MG	COMPRIMIDO	18000
132	ONDANESTRONA 4MG/8ML	AMPOLA	500
133	OLEO MINERAL 100% PURO 100 ML	FRASCO	200
134	PARACETAMOL 500 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	8000
135	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/HL	FRASCO	600
136	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO DE; SOLUÇÃO ORAL 3 MG/ML XAROPE 100 ML	FRASCO	300
137	PREDNISONA 20 MG	COMPRIMIDO	1500
138	PREDNISONA 5MG	COMPRIMIDO	1500
139	PROPANOLOL 40 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	8000
140	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 G (ENVELOPE)	ENVELOPE	600
141	SECNIDAZOL 1000 MG	COMPRIMIDO	200
142	SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO	18000
143	SINVASTATINA 40 MG	COMPRIMIDO	12000
144	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1%	BISNAGA	200
145	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400 MG + 80 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	4000
146	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 50 ML + 200 MG/5 ML (SUSPENSÃO)	FRASCO	200
147	SULFATO DE SALBUTAMOL SOLUÇÃO INALANTE 6 MG/ML (EQUIVALENTE A 5 MG DE SAL BUTAMOL/ML)	FRASCO	50
148	SULFATO FERROSO 12,5 MG/2ML (XAROPE)	FRASCO	100
149	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15000
150	TILATIL (TENOXICAM) 20 MG INJETAVEL	AMPOLA	300
151	TILATIL (TENOXICAM) 40 MG INJETAVEL	AMPOLA	200
152	TERBUTALINA 0,5MG/ML	AMPOLA	100
153	TRANSAMIM 250MG/5ML INJETÁVEL	AMPOLA	150
154	VERAPAMIL COMPRIMIDO 80 MG	COMPRIMIDO	3000
155	VITAMINA K 10 MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	200
156	COLAGENASE 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01 G/G POMADA 30 G	BISNAGA	70
157	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG/5ML	FRA	180
158	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG COMP.	UND	2500
159	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG COMP.	UND	2300
160	ALPRAZOLAM 0,25 MG COMP.	UND	700
161	ALPRAZOLAM 0,50 MG COMP.	UND	2800
162	ALPRAZOLAM 1 MG COMP.	UND	1000
163	ALPRAZOLAM 2 MG COMP.	UND	2500
164	AMITRIPTILINA 10 MG	COM	650
165	AMITRIPTILINA 25 MG COMP.	UND	18000
166	BIPERIDENO 2MG COMP.	UND	1000
167	BIPERIDENO DE 05 MG/ML INJ.	UND	80
168	BROMAZEPAM 3 MG COMP.	UND	3600
169	BROMAZEPAM 6 MG COMP.	UND	2100
170	CARBAMAZEPINA 200 MG COMP.	UND	9000
171	CARBAMAZEPINA 400 MG COMP.	UND	700
172	CARBAMAZEPINA XAROPE 20 MG/ML SUSP.	FRASCO	220
173	CARBONATO DE LÍCIO 300 MG COMP.	UND	1500
174	CITALOPRAM 20MG	UND	800
175	CLOMIPRAMINA 25MG COMP.	UND	2100
176	CLONAZEPAM 0,25 MG COMP.	UND	800
177	CLONAZEPAM 0,5 MG COMP.	UND	6000
178	CLONAZEPAM 2,0 MG COMP.	UND	7000
179	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRA	200
180	CLORPROMAZINA 100 MG COMP.	UND	300
181	CLORPROMAZINA 25 MG COMP.	UND	1800
182	CLORPROMAZINA 5MG/ML INJETAVEL	AMP	7000
183	CLOPROMAZINA 40MG/ML SOL ORAL 20 ML	FRA	100
184	DIAZEPAM 10MG COMP.	UND	4800
185	DIAZEPAM 5MG COMP.	UND	2500
186	DIAZEPAN SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML	AMP	60
187	ESCITALOPRAM 10MG	UND	1000
188	ESCITALOPRAM 20MG	UND	800
189	FENITOÍNA 100 MG COMP.	UND	3000
190	FENITOÍNA 50MG/ML INJETÁVEL	UND	80
191	FENOBARBITAL 100 MG COMP.	UND	6500
192	FENOBARBITAL 40 MG/ML GTS.	FRA	80
193	FENOBARBITAL SODICO 200MG/ML AMP	AMP	80
194	FENTANILA 50MG/ML FR/AMP. 10ML	AMP	80
195	FENTANILA 50MG/ML FR/AMP. 2ML	AMP	80
196	FLUMAZENIL 0,1MG/ML	AMP	30
197	FLUOXETINA 20 MG COMP.	UND	15000
198	HALOPERIDOL 1MG COMP.	UND	600
199	HALOPERIDOL 2 MG/ML GOTAS	FRASCO	25
200	HALOPERIDOL 5 MG COMP.	UND	4000

201	HALOPERIDOL DECANOATO 1ML COM 70,52MG	AMP	50
202	HALOPERIDOL INJ 5MG/ML AMP. 1ML	AMP	60
203	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10 MG	UND	600
204	IMIPRAMINA 25MG COMP.	UND	600
205	LEVOMEPROMAZINA 100MG COMP.	UND	1300
206	LEVOMEPROMAZINA 25MG COMP.	UND	1100
207	LEVOMEPROMAZINA GTS.	FRA	200
208	LORAZEPAN 2MG COMP.	UND	400
209	MIDAZOLAN 5/ML AMP. 10ML	AMP	40
210	MIDAZOLAN 5/ML AMP. 3ML	AMP	70
211	MORFINA 0,2MG/ML AMP. 1ML	AMP	70
212	MORFINA 10MG COMP.	UND	40
213	MORFINA 10MG/ML AMP. 1ML	AMP	75
214	MORFINA 1MG 2ML INJ.	AMP	75
215	OXCARBAZEPINA 300MG COMP.	UND	700
216	OXCARBAZEPINA 600MG COMP.	UND	700
217	OXCARBAZEPINA SUSP.	FRA	25
218	PAROXETINA 20MG COMP.	UND	800
219	PETIDINA 50MG INJ.	AMP	40
220	RISPERIDONA 25MG LIQUIDA 30 ML	FRASCO	65
221	RISPERIDONA 1 MG COMP.	UND	600
222	RISPERIDONA 2 MG COMP.	UND	100
223	RISPERIDONA 3MG COMP.	UND	1000
224	SERTRALINA 50 MG COMP.	UND	800
225	TERBUTALINA 0,5MG/ML	AMP	70
226	TOPIRAMATO 100MG	UNI	600
227	TOPIRAMATO 25MG	UNI	900
228	TOPIRAMATO 50MG	UNI	700
229	TRAMADOL 100MG INJ.	AMP	120
230	TRAMADOL 50MG INJ.	AMP	120
231	TRAMADOL HCL 50MG COMP.	UNI	120

3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado acima, na coluna código:

4.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

4.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

4.3. Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

JOAO DE MELO ARAUJO
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 00001/2023

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00001/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BASICA, INJETAVEIS E PSICOTRÓPICOS.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO		COMPRIMIDO	1000		
2	ACICLOVIR 5% CREME 10 G		BISNAGA	150		
3	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG		COMPRIMIDO	20000		
4	ACIDO FOLICO 5 MG		COMPRIMIDO	20000		
5	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO		FRASCO	300		
6	ACEBROFILINA XAROPE INFANTIL 5MG/ML		FRASCO	300		
7	ACETILCISTEINA 20MG/ML		FRASCO	300		
8	ÁCIDO ASBÓRICO 500MG		COMPRIMIDO	15000		
9	ÁCIDO ASBÓRICO SOLUÇÃO GOTAS		FRASCO	500		
10	ÁCIDO ASBÓRICO SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMPOLA	1000		
11	ALBENDAZOL 400 MG		COMPRIMIDO	500		
12	ALBENDAZOL SUSP 10 ML		FRASCO	400		
13	AMBROXOL, CLORIDRATO DE; XAROPE PEDIÁTRICO 100 ML 15 MG/ML		FRASCO	500		
14	AMBROXOL, CLORIDRATO DE; XAROPE ADULTO 100 ML 30 MG/ ML		FRASCO	500		
15	AGUA DESTILADA ESTÉRIL PARA INJEÇÃO 10 ML		INJETÁVEL	2400		
16	AMIODARONA 50 MG/ML AMPOLA 3 ML INJETÁVEL		AMPOLA	200		
17	AMIODARONA COMPRIMIDO 200 MG		COMPRIMIDO	500		
18	AMOXICILINA 500 MG COMP		COMPRIMIDO	16800		
19	AMOXICILINA 250 MG (SUSPENSÃO)		FRASCO	500		
20	ANLÓDIPINO, BESILATO 10MG		COMPRIMIDO	25000		
21	ANLÓDIPINO, BESILATO 5MG		COMPRIMIDO	35000		
22	ATENÓLOL 25 MG		COMPRIMIDO	22500		
23	ATROPINA 0,25 MG/ML INJETÁVEL		AMPOLA	100		
24	ATENÓLOL 50MG		COMPRIMIDO	18000		
25	AZITROMICINA COMPRIMIDO 500 MG		COMPRIMIDO	3000		
26	AZITROMICINA PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML FR.600MG		FRASCO	300		
27	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI INJETÁVEL		FRASCO AMP	300		
28	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI INJETÁVEL		FRASCO AMP	200		
29	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML SOLUÇÃO INALATÓRIO FR 20ML		FRASCO	100		
30	BROMOPRIDA 5ML/ML AMPOLA 2 ML		AMPOLA	200		
31	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL		FRASCO	150		
32	BROMOPRIDA 10MG		COMPRIMIDO	500		
33	BUSCOPAM COMPOSTO (BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG+ DIPIRONA 250 MG) COMPRIMIDO REVESTIDO		COMPRIMIDO	1250		
34	BUSCOPAM COMPOSTO (BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4 MG/ML + DIPIRONA MONOIDRATADA 500 MG/ML AMPOLA 5 ML) INJETAVEL		AMPOLA	400		
35	BUSCOPAM SIMPLES (BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML AMP 1 ML) INJETAVEL		AMPOLA	200		

36	CAPTOPRIL 25 MG		COMPRIMIDO	22500	
37	CARVEDILOL 25 MG		COMPRIMIDO	1200	
38	CARVEDIOL 3,125MG		COMPRIMIDO	1200	
39	CAVERDILOL 12,5 MG		COMPRIMIDO	1200	
40	CAVERDILOL 6,25 MG		COMPRIMIDO	1200	
41	CEFALEXINA 50 ML/ML,PÓ P/SUSPENSÃO ORAL FR 60 ML		FRASCO	200	
42	CEFALEXINA 500 MG		COMPRIMIDO	6000	
43	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G INJETAVEL		AMPOLA	200	
44	CETOCONAZOL 20 MG/G CREME 30 G		BISNAGA	200	
45	CETOCONAZOL 200 MG		COMPRIMIDO	600	
46	CETOPROFENO 50 MG/ML EV		AMPOLA	200	
47	CIMETIDINA 200 MG		COMPRIMIDO	1200	
48	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE; 500 MG		COMPRIMIDO	6000	
49	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2 ML		AMPOLA	2000	
50	CLORETO DE POTASSIO, 19,1% AMPOLA 10 ML		AMPOLA	200	
51	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% AMPOLA 10 ML		AMPOLA	200	
52	CLOPIDOGREL, BISSULFATO DE, 75 MG		COMPRIMIDO	210	
53	COMPLEXO B 100 ML(SUSPENSÃO)		FRASCO	200	
54	COMPLEXO B		COMPRIMIDO	8000	
55	COMPLEXO B INJETÁVEL		AMPOLA	1000	
56	DEXAMETASONA (FOSFATO DISSODICO) 2 MG/ML INJETAVEL		AMPOLA	200	
57	DEXAMETASONA (FOSFATO DISSÓDICO) 4 MG/ML INJETÁVEL		AMPOLA	500	
58	DEXAMETASONA 10 G 0,1% CREME		BISNAGA	600	
59	DEXAMETASONA 100 ML 0,1 MG/ML (ELIXIR)		FRASCO	300	
60	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 2MG (COMPRIMIDO)		COMPRIMIDO	3000	
61	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE; 0,4 MG/ML XAROPE 120 ML		FRASCO	500	
62	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG		COMPRIMIDO	2500	
63	DICLOFENACO POTASSICO INJETAVEL 75 MG/3ML AMPOLA 3 ML		AMPOLA	300	
64	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG		COMPRIMIDO	2500	
65	DICLOFENACO SÓDIO 75 MG AMPOLA 3ML SOL.INJ.		AMPOLA	1000	
66	DIGOXINA 0,25 MG		COMPRIMIDO	2500	
67	SIMETICONA (GOTAS)		FRASCO	600	
68	DIPIRONA 500 MG		COMPRIMIDO	30000	
69	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10ML		FRASCO	1000	
70	DIMETICONA 40MG		COMPRIMIDO	500	
71	ENALAPRIL COMPRIMIDO DE 10 MG		COMPRIMIDO	35000	
72	ENALAPRIL COMPRIMIDO DE 20 MG		COMPRIMIDO	25000	
73	ENALAPRIL COMPRIMIDO DE 5 MG		COMPRIMIDO	6000	
74	EPINEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 MG/ML		AMPOLA	100	
75	ESPIRONOLACTONA 25 MG		COMPRIMIDO	6000	
76	ESPIRONOLACTONA 50 MG		COMPRIMIDO	1000	
77	ESTRIOL CREME VAGINAL 1 MG/G		CREME	200	
78	PROMETAZINA 50 MG/2ML AMPOLA 2 ML		AMPOLA	400	
79	PROMETAZINA COMPRIMIDO 25 MG		COMPRIMIDO	2300	
80	FLEET ENEMA (FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO+FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 0,16 0,068 G/ML) FRASCO 130 ML		FRASCO	25	
81	FENOTEROL 5MG/ML		FRASCO	100	
82	FLUCONAZOL COMPRIMIDO 150 MG		COMPRIMIDO	500	
83	FUROSEMIDA 20 MG/ML (INJETÁVEL)		AMPOLA	500	
84	FUROSEMIDA 40 MG		COMPRIMIDO	8000	
85	GENTAMICINA 40 MG – INJETÁVEL		AMPOLA	100	
86	GENTAMICINA 80 MG INJETÁVEL		AMPOLA	100	
87	GLIBENCLAMIDA 5 MG		COMPRIMIDO	12000	
88	GLICOSE 50% INJETÁVEL		AMPOLA	600	
89	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG		COMPRIMIDO	45000	
90	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG		COMPRIMIDO	3000	
91	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO DE; 100 MG		FRASCO-AMP	400	
92	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO DE; 500 MG		FRAS-AMP	200	
93	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 100 ML 0,62G / 10 ML (SUSPENSÃO)		FRASCO	400	
94	BUSCOPAM COMPOSTO (N BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA) GOTAS.		FRASCO	200	
95	IBUPROFENO 300 MG (COMPRIMIDO)		COMPRIMIDO	5000	
96	IBUPROFENO 600 MG (COMPRIMIDO)		COMPRIMIDO	8000	
97	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 30ML		FRASCO	500	

98	LEVODOPA + BENZERAZIDA 200/50 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	500	
99	LEVODOPA + CARDIDOPA 250/25 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	400	
100	LEVODOPA + BENZERAZIDA 100 + 25 (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	1500	
101	LEVOTIROXINA SÓDICO 100 MG	COMPRIMIDO	1500	
102	LEVOTIROXINA SÓDICO 150 MG	COMPRIMIDO	1200	
103	LEVOTIROXINA SÓDICO 25MG	COMPRIMIDO	1600	
104	LEVOTIROXINA 50 MG	COMPRIMIDO	1300	
105	LIDOCAINA 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	50	
106	LIDOCAINA 20MG/G (2%)	GEL	100	
107	LORATADINA COMPRIMIDO 10MG	COMPRIMIDO	1200	
108	LORATADINA XAROPE 1 MG/ML	FRASCO	500	
109	LOSARTANA 50 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000	
110	MEBENDAZOL 100MG/5ML SUPENSÃO ORAL 30ML COM DOSADOR	FRASCO	400	
111	METFORMINA 500 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	35000	
112	METFORMINA 850 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	35000	
113	METILDOPA 250 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	2000	
114	METILDOPA 500 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	2000	
115	METOCLOPRAMIDA 10 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	1000	
116	METOCLOPRAMIDA 10 ML 4 MG/ML (GOTAS)	FRASCO	200	
117	METRONIDAZOL 250 MG (SUSPENSÃO)	FRASCO	100	
118	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3600	
119	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO) 5MG/ML INJETAVEL2ML	AMPOLA	200	
120	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100 MG/G 10%	BISNAGA	300	
121	MICONAZOL, NITRATO DE; CREME VAGINAL 2%	BISNAGA	300	
122	NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG + 250 IU/G 10G	BISNAGA	300	
123	NIFEDIPINO 10 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	2000	
124	NIFEDIPINO 20 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	2000	
125	NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	9000	
126	NIMESULIDA 50 MG/ML 15 ML SUSPENSAO ORAL	FRASCO	200	
127	NISTATINA 30ML 100.000 UI/ML (SUSPENSÃO)	FRASCO	200	
128	NISTATINA 70 G 25.000 UI/G (CREME VAGINAL)	CREME	500	
129	NOREPINEFRINA 2MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	100	
130	OMEPRAZOL 40 MG INJETAVEL	AMPOLA	200	
131	OMEPRAZOL CÁPSULA 20 MG	COMPRIMIDO	18000	
132	ONDANESTRONA 4MG/8ML	AMPOLA	500	
133	OLEO MINERAL100% PURO 100 ML	FRASCO	200	
134	PARACETAMOL 500 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	8000	
135	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/HL	FRASCO	600	
136	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO DE; SOLUÇÃO ORAL 3 MG/ML XAROPE 100 ML	FRASCO	300	
137	PREDNISONA 20 MG	COMPRIMIDO	1500	
138	PREDNISONA5MG	COMPRIMIDO	1500	
139	PROPANOLOL 40 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	8000	
140	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 G (ENVELOPE)	ENVELOPE	600	
141	SECNIDAZOL 1000 MG	COMPRIMIDO	200	
142	SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO	18000	
143	SINVASTATINA 40 MG	COMPRIMIDO	12000	
144	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1%	BISNAGA	200	
145	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400 MG + 80 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	4000	
146	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 50 ML + 200 MG/5 ML (SUSPENSÃO)	FRASCO	200	
147	SULFATO DE SALBUTAMOL SOLUÇÃO INALANTE 6 MG/ML (EQUIVALENTE A 5 MG DE SAL BUTAMOL/ML)	FRASCO	50	
148	SULFATO FERROSO 12,5 MG/2ML (XAROPE)	FRASCO	100	
149	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15000	
150	TILATIL (TENOXICAM) 20 MG INJETAVEL	AMPOLA	300	
151	TILATIL (TENOXICAM) 40 MG INJETAVEL	AMPOLA	200	
152	TERBUTALINA 0,5MG/ML	AMPOLA	100	
153	TRANSAMIM 250MG/5ML INJETÁVEL	AMPOLA	150	
154	VERAPAMIL COMPRIMIDO 80 MG	COMPRIMIDO	3000	
155	VITAMINA K 10 MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	200	
156	COLAGENASE 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01 G/G POMADA 30 G	BISNAGA	70	
157	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG/5ML	FRA	180	
158	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG COMP.	UND	2500	
159	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG COMP.	UND	2300	
160	ALPRAZOLAM 0,25 MG COMP.	UND	700	
161	ALPRAZOLAM 0,50 MG COMP.	UND	2800	
162	ALPRAZOLAM 1 MG COMP.	UND	1000	
163	ALPRAZOLAM 2 MG COMP.	UND	2500	

164	AMITRIPTILINA 10 MG		COM	650	
165	AMITRIPTILINA 25 MG COMP.		UND	18000	
166	BIPERIDENO 2MG COMP.		UND	1000	
167	BIPERIDENO DE 05 MG/ML INJ.		UND	80	
168	BROMAZEPAM 3 MG COMP.		UND	3600	
169	BROMAZEPAM 6 MG COMP.		UND	2100	
170	CARBAMAZEPINA 200 MG COMP.		UND	9000	
171	CARBAMAZEPINA 400 MG COMP.		UND	700	
172	CARBAMAZEPINA XAROPE 20 MG/ML SUSP.		FRASCO	220	
173	CARBONATO DE LÍCIO 300 MG COMP.		UND	1500	
174	CITALOPRAM 20MG		UND	800	
175	CLOMIPRAMINA 25MG COMP.		UND	2100	
176	CLONAZEPAM 0,25 MG COMP.		UND	800	
177	CLONAZEPAM 0,5 MG COMP.		UND	6000	
178	CLONAZEPAM 2,0 MG COMP.		UND	7000	
179	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL		FRA	200	
180	CLOPRIMAZINA 100 MG COMP.		UND	300	
181	CLOPRIMAZINA 25 MG COMP.		UND	1800	
182	CLOPRIMAZINA 5MG/ML INJETÁVEL		AMP	7000	
183	CLOPRIMAZINA 40MG/ML SOL ORAL 20 ML		FRA	100	
184	DIAZEPAM 10MG COMP.		UND	4800	
185	DIAZEPAM 5MG COMP.		UND	2500	
186	DIAZEPAN SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML		AMP	60	
187	ESCITALOPRAM 10MG		UND	1000	
188	ESCITALOPRAM 20MG		UND	800	
189	FENITOÍNA 100 MG COMP.		UND	3000	
190	FENITOÍNA 50MG/ML INJETÁVEL		UND	80	
191	FENOBARBITAL 100 MG COMP.		UND	6500	
192	FENOBARBITAL 40 MG/ML GTS.		FRA	80	
193	FENOBARBITAL SODICO 200MG/ML AMP		AMP	80	
194	FENTANILA 50MG/ML FR/AMP. 10ML		AMP	80	
195	FENTANILA 50MG/ML FR/AMP. 2ML		AMP	80	
196	FLUMAZENIL 0,1MG/ML		AMP	30	
197	FLUOXETINA 20 MG COMP.		UND	15000	
198	HALOPERIDOL 1MG COMP.		UND	600	
199	HALOPERIDOL 2 MG/ML GOTAS		FRASCO	25	
200	HALOPERIDOL 5 MG COMP.		UND	4000	
201	HALOPERIDOL DECANOATO 1ML COM 70,52MG		AMP	50	
202	HALOPERIDOL INJ 5MG/ML AMP. 1ML		AMP	60	
203	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10 MG		UND	600	
204	IMIPRAMINA 25MG COMP.		UND	600	
205	LEVOMEPRIMAZINA 100MG COMP.		UND	1300	
206	LEVOMEPRIMAZINA 25MG COMP.		UND	1100	
207	LEVOMEPRIMAZINA GTS.		FRA	200	
208	LORAZEPAN 2MG COMP.		UND	400	
209	MIDAZOLAN 5/ML AMP. 10ML		AMP	40	
210	MIDAZOLAN 5/ML AMP. 3ML		AMP	70	
211	MORFINA 0,2MG/ML AMP. 1ML		AMP	70	
212	MORFINA 10MG COMP.		UND	40	
213	MORFINA 10MG/ML AMP. 1ML		AMP	75	
214	MORFINA 1MG 2ML INJ.		AMP	75	
215	OXCARBAZEPINA 300MG COMP.		UND	700	
216	OXCARBAZEPINA 600MG COMP.		UND	700	
217	OXCARBAZEPINA SUSP.		FRA	25	
218	PAROXETINA 20MG COMP.		UND	800	
219	PETIDINA 50MG INJ.		AMP	40	
220	RISPERIDONA 25MG LIQUIDA 30 ML		FRASCO	65	
221	RISPERIDONA 1 MG COMP.		UND	600	
222	RISPERIDONA 2 MG COMP.		UND	100	
223	RISPERIDONA 3MG COMP.		UND	1000	
224	SERTRALINA 50 MG COMP.		UND	800	
225	TERBUTALINA 0,5MG/ML		AMP	70	
226	TOPIRAMATO 100MG		UNI	600	
227	TOPIRAMATO 25MG		UNI	900	
228	TOPIRAMATO 50MG		UNI	700	
229	TRAMADOL 100MG INJ.		AMP	120	
230	TRAMADOL 50MG INJ.		AMP	120	
231	TRAMADOL HCL 50MG COMP.		UNI	120	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00001/2023

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00001/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00001/2023

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00001/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL N° 00001/2023

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N° 00001/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 230109PP00001

CONTRATO N°:/...-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas - Rua Valdeci Sales, 579 - Centro - Areia de Baraúnas - PB, CNPJ n° 01.612.685/0001-90, neste ato representada pelo Prefeito Antônio Gerônimo Duarte Macedo, Brasileira, Casado, Nutricionista, residente e domiciliado na Rua Valdeci Sales, . - Centr0 - Areira de Baraúnas - PB, CPF n° 043.399.614-50, Carteira de Identidade n° 2.593.578 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00001/2023, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BASICA, INJETAVEIS E PSICOTRÓPICOS.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial n° 00001/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

10.303.1007.2053 FARMACIA BASICA

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Recursos Próprios do Município de Areia de Baraunas:

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 2 (dois) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o

Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Patos.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Areia de Baraunas - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 04/04/2023 às 22:53:19 foi protocolizado o documento sob o N° 37621/23 do Aviso da Licitação nº 00001/2023 referente ao exercício de , exercício 2023, referente a(o) Fundo Municipal de Saúde de Areia de Baraúnas, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Iberica Edna de Lima Nobrega.

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Areia de Baraúnas

Número da Licitação: 00001/2023

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos

Valor Estimado: R\$ 620.333,00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BASICA INJETAVEIS E PSICOTRÓPICOS

Data do Ato: 13/01/2023

Data e Hora do Certame: 25/01/2023 10:00:00

Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL

Observações: certifica que em 18012023 às 190423 foi protocolizado o documento sob o N° 0506323 do Aviso da Licitação nº 000012023 referente ao exercício de exercício 2023 referente Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 76

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Edital da Licitação	Sim	f0994b65690a09a64accbcd67e0dde8d

João Pessoa, 04 de Abril de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00001/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BASICA, INJETAVEIS E PSICOTRÓPICOS.

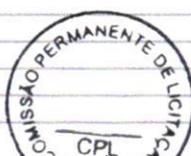
PROPONENTE: **ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ n° 31.187.918/0001-15
R DOM ANSELMO DE PIETRULA, 63
LIBERDADE - CAMPINA GRANDE - PB - 58414-063
(83) 8620-8753
gerencia@allfa.med.br

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial n° 00001/2023 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

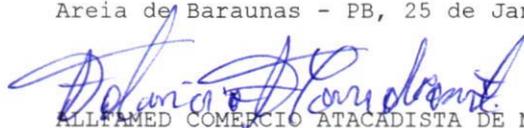
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1000	0,77	770,00
5	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO	FRASCO	300	18,40	5.520,00
13	AMBROXOL, CLORIDRATO DE; XAROPE PEDIÁTRICO 100 ML 15 MG/ML	FRASCO	500	6,35	3.175,00
14	AMBROXOL, CLORIDRATO DE; XAROPE ADULTO 100 ML 30 MG/ ML	FRASCO	500	6,35	3.175,00
28	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI INJETÁVEL	FRASCO AMP	200	24,50	4.900,00
31	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	150	3,79	568,50
32	BROMOPRIDA 10MG	COMPRIMIDO	500	0,49	245,00
35	BUSCOPAM SIMPLES (BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML AMP 1 ML) INJETAVEL	AMPOLA	200	4,30	860,00
37	CARVEDILOL 25 MG	COMPRIMIDO	1200	0,69	828,00
38	CARVEDILOL 3,125MG	COMPRIMIDO	1200	0,47	564,00
39	CAVERDILOL 12,5 MG	COMPRIMIDO	1200	0,47	564,00
40	CAVERDILOL 6,25 MG	COMPRIMIDO	1200	0,47	564,00
45	CETOCONAZOL 200 MG	COMPRIMIDO	600	0,89	534,00
47	CIMETIDINA 200 MG	COMPRIMIDO	1200	0,86	1.032,00
50	CLORETO DE POTASSIO, 19,1% AMPOLA 10 ML	AMPOLA	200	1,09	218,00
51	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% AMPOLA 10 ML	AMPOLA	200	1,02	204,00
52	CLOPIDOGREL, BISSULFATO DE, 75 MG	COMPRIMIDO	210	1,09	228,90
53	COMPLEXO B 100 ML(SUSPENSÃO)	FRASCO	200	10,00	2.000,00
54	COMPLEXO B	COMPRIMIDO	8000	0,12	960,00
56	DEXAMETASONA (FOSFATO DISSODICO) 2 MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	200	3,72	744,00
58	DEXAMETASONA 10 G 0,1% CREME.	BISNAGA	600	4,80	2.880,00
59	DEXAMETASONA 100 ML 0,1 MG/ML (ELIXIR)	FRASCO	300	6,90	2.070,00
60	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 2MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	3000	0,23	690,00
62	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG	COMPRIMIDO	2500	0,32	800,00
63	DICLOFENACO POTASSICO INJETAVEL 75 MG/3ML AMPOLA 3 ML	AMPOLA	300	4,94	1.482,00
64	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	COMPRIMIDO	2500	0,30	750,00
66	DIGOXINA 0,25 MG	COMPRIMIDO	2500	0,34	850,00
70	DIMETICONA 40MG	COMPRIMIDO	500	0,55	275,00
71	ENALAPRIL COMPRIMIDO DE 10 MG	COMPRIMIDO	35000	0,18	6.300,00
72	ENALAPRIL COMPRIMIDO DE 20 MG	COMPRIMIDO	25000	0,22	5.500,00
73	ENALAPRIL COMPRIMIDO DE 5 MG	COMPRIMIDO	6000	0,22	1.320,00
76	ESPIRONOLACTONA 50 MG	COMPRIMIDO	1000	0,98	980,00
77	ESTRIOL CREME VAGINAL 1 MG/G	CREME	200	29,82	5.964,00
79	PROMETAZINA COMPRIMIDO 25 MG	COMPRIMIDO	2300	0,49	1.127,00
81	FENOTEROL 5MG/ML	FRASCO	100	9,40	940,00
85	GENTAMICINA 40 MG - INJETÁVEL	AMPOLA	100	3,22	322,00
86	GENTAMICINA 80 MG INJETÁVEL	AMPOLA	100	3,22	322,00
90	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG	COMPRIMIDO	3000	0,15	450,00
92	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO DE; 500 MG	FRAS-AMP	200	14,85	2.970,00
95	IBUPROFENO 300 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	5000	0,50	2.500,00
96	IBUPROFENO 600 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	8000	0,58	4.640,00
98	LEVODOPA + BENZERAZIDA 200/50 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	500	22,20	11.100,00
99	LEVODOPA + CARDIDOPA 250/25 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	400	22,20	8.880,00
100	LEVODOPA + BENZERAZIDA 100 + 25 (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	1500	5,00	7.500,00
101	LEVOTIROXINA SÓDICO 100 MG	COMPRIMIDO	1500	0,66	990,00
102	LEVOTIROXINA SÓDICO 150 MG	COMPRIMIDO	1200	0,70	840,00
103	LEVOTIROXINA SÓDICO 25MG	COMPRIMIDO	1600	0,45	720,00

104	LEVOTIROXINA 50 MG	COMPRIMIDO	1300	0,60	780,00
110	MEBENDAZOL 100MG/5ML SUSPENSÃO ORAL 30ML COM DOSADOR	FRASCO	400	3,79	1.516,00
113	METILDOPA 250 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	2000	1,40	2.800,00
115	METOCLOPRAMIDA 10 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	1000	0,35	350,00
116	METOCLOPRAMIDA 10 ML 4 MG/ML (GOTAS)	FRASCO	200	3,48	696,00
123	NIFEDIPINO 10 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	2000	0,50	1.000,00
126	NIMESULIDA 50 MG/ML 15 ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	200	5,98	1.196,00
127	NISTATINA 30ML 100.000 UI/ML (SUSPENSÃO)	FRASCO	200	11,85	2.370,00
130	OMEPRAZOL 40 MG INJETAVEL	AMPOLA	200	29,85	5.970,00
133	OLEO MINERAL 100% PURO 100 ML	FRASCO	200	9,95	1.990,00
137	PREDNISONA 20 MG	COMPRIMIDO	1500	0,49	735,00
138	PREDNISONA 5MG	COMPRIMIDO	1500	0,23	345,00
141	SECNIDAZOL 1000 MG	COMPRIMIDO	200	3,40	680,00
144	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1%	BISNAGA	200	14,85	2.970,00
148	SULFATO FERROSO 12,5 MG/2ML (XAROPE)	FRASCO	100	5,00	500,00
152	TERBUTALINA 0,5MG/ML	AMPOLA	100	5,38	538,00
154	VERAPAMIL COMPRIMIDO 80 MG	COMPRIMIDO	3000	0,38	1.140,00
155	VITAMINA K 10 MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	200	5,60	1.120,00
156	COLAGENASE 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01 G/G POMADA 30 G	BISNAGA	70	37,40	2.618,00
157	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG/5ML	FRA	180	18,90	3.402,00
158	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG COMP.	UND	2500	2,38	5.950,00
159	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG COMP.	UND	2300	3,40	7.820,00
160	ALPRAZOLAM 0,25 MG COMP.	UND	700	0,21	147,00
161	ALPRAZOLAM 0,50 MG COMP.	UND	2800	0,23	644,00
162	ALPRAZOLAM 1 MG COMP.	UND	1000	0,19	190,00
163	ALPRAZOLAM 2 MG COMP.	UND	2500	0,43	1.075,00
164	AMITRIPTILINA 10 MG	COM	650	1,00	650,00
165	AMITRIPTILINA 25 MG COMP.	UND	18000	0,24	4.320,00
166	BIPERIDENO 2MG COMP.	UND	1000	0,60	600,00
167	BIPERIDENO DE 05 MG/ML INJ.	UND	80	7,50	600,00
168	BROMAZEPAM 3 MG COMP.	UND	3600	0,27	972,00
169	BROMAZEPAM 6 MG COMP.	UND	2100	0,37	777,00
170	CARBAMAZEPINA 200 MG COMP.	UND	9000	0,54	4.860,00
171	CARBAMAZEPINA 400 MG COMP.	UND	700	0,56	392,00
172	CARBAMAZEPINA XAROPE 20 MG/ML SUSP.	FRASCO	220	28,90	6.358,00
173	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG COMP.	UND	1500	1,23	1.845,00
174	CITALOPRAM 20MG	UND	800	0,53	424,00
175	CLOMIPRAMINA 25MG COMP.	UND	2100	1,90	3.990,00
176	CLONAZEPAM 0,25 MG COMP.	UND	800	0,29	232,00
177	CLONAZEPAM 0,5 MG COMP.	UND	6000	0,24	1.440,00
178	CLONAZEPAM 2,0 MG COMP.	UND	7000	0,17	1.190,00
179	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRA	200	6,98	1.396,00
180	CLORPROMAZINA 100 MG COMP.	UND	300	1,25	375,00
181	CLORPROMAZINA 25 MG COMP.	UND	1800	0,98	1.764,00
182	CLORPROMAZINA 5MG/ML INJETAVEL	AMP	7000	4,78	33.460,00
183	CLOPROMAZINA 40MG/ML SOL ORAL 20 ML	FRA	100	18,80	1.880,00
184	DIAZEPAM 10MG COMP.	UND	4800	0,27	1.296,00
185	DIAZEPAM 5MG COMP.	UND	2500	0,21	525,00
186	DIAZEPAN SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML	AMP	60	1,87	112,20
187	ESCITALOPRAM 10MG	UND	1000	0,50	500,00
188	ESCITALOPRAM 20MG	UND	800	1,06	848,00
189	FENITOÍNA 100 MG COMP.	UND	3000	0,53	1.590,00
190	FENITOÍNA 50MG/ML INJETÁVEL	UND	80	6,40	512,00
191	FENOBARBITAL 100 MG COMP.	UND	6500	0,44	2.860,00
192	FENOBARBITAL 40 MG/ML GTS.	FRA	80	12,88	1.030,40
193	FENOBARBITAL SODICO 200MG/ML AMP	AMP	80	10,80	864,00
194	FENTANILA 50MG/ML FR/AMP. 10ML	AMP	80	14,45	1.156,00
195	FENTANILA 50MG/ML FR/AMP. 2ML	AMP	80	4,78	382,40
196	FLUMAZENIL 0,1MG/ML	AMP	30	33,49	1.004,70
197	FLUOXETINA 20 MG COMP.	UND	15000	0,28	4.200,00
198	HALOPERIDOL 1MG COMP.	UND	600	0,54	324,00
199	HALOPERIDOL 2 MG/ML GOTAS	FRASCO	25	7,75	193,75
200	HALOPERIDOL 5 MG COMP.	UND	4000	0,87	3.480,00
201	HALOPERIDOL DECANOATO 1ML COM 70,52MG	AMP	50	3,30	165,00
202	HALOPERIDOL INJ 5MG/ML AMP. 1 ML	AMP	60	10,22	613,20
203	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10 MG	UND	600	0,92	552,00
204	IMIPRAMINA 25MG COMP.	UND	600	1,23	738,00
205	LEVOMEPRAMAZINA 100MG COMP.	UND	1300	1,80	2.340,00
206	LEVOMEPRAMAZINA 25MG COMP.	UND	1100	1,30	1.430,00
207	LEVOMEPRAMAZINA GTS.	FRA	200	48,00	9.600,00
208	LORAZEPAN 2MG COMP.	UND	400	0,42	168,00
209	MIDAZOLAN 5/ML AMP. 10ML	AMP	40	15,60	624,00
210	MIDAZOLAN 5/ML AMP. 3ML	AMP	70	28,35	1.984,50
211	MORFINA 0,2MG/ML AMP. 1ML	AMP	70	13,80	966,00



212	MORFINA 10MG COMP.	UND	40	1,87	74,80
213	MORFINA 10MG/ML AMP. 1ML	AMP	75	11,50	862,50
214	MORFINA 1MG 2ML INJ.	AMP	75	16,10	1.207,50
215	OXCARBAZEPINA 300MG COMP.	UND	700	2,05	1.435,00
216	OXCARBAZEPINA 600MG COMP.	UND	700	4,30	3.010,00
217	OXCARBAZEPINA SUSP.	FRA	25	125,00	3.125,00
218	PAROXETINA 20MG COMP.	UND	800	0,64	512,00
219	PETIDINA 50MG INJ.	AMP	40	7,30	292,00
220	RISPERIDONA 25MG LIQUIDA 30 ML	FRASCO	65	38,50	2.502,50
221	RISPERIDONA 1 MG COMP.	UND	600	0,28	168,00
222	RISPERIDONA 2 MG COMP.	UND	100	0,33	33,00
223	RISPERIDONA 3MG COMP.	UND	1000	0,60	600,00
224	SERTRALINA 50 MG COMP.	UND	800	0,65	520,00
225	TERBUTALINA 0,5MG/ML	AMP	70	4,00	280,00
226	TOPIRAMATO 100MG	UNI	600	0,78	468,00
227	TOPIRAMATO 25MG	UNI	900	0,31	279,00
228	TOPIRAMATO 50MG	UNI	700	0,64	448,00
229	TRAMADOL 100MG INJ.	AMP	120	6,59	790,80
230	TRAMADOL 50MG INJ.	AMP	120	4,40	528,00
231	TRAMADOL HCL 50MG COMP.	UNI	120	0,75	90,00
				Total:	274.168,65

Areia de Baraunas - PB, 25 de Janeiro de 2023.



ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
31.187.918/0001-15





PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00001/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BASICA, INJETAVEIS E PSICOTRÓPICOS.

PROPONENTE: EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ n° 27.985.664/0001-03
R PREFEITO ANTONIO LUIZ COUTINHO, 295
LIBERDADE - CAMPINA GRANDE - PB - 58414-285
(83) 3335-3045/ (83) 3337
euromedcg@gmail.com

EUROMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 27.985.664/0001-03

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial n° 00001/2023 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
2	ACICLOVIR 5% CREME 10 G	BISNAGA	150	8,85	1.327,50
3	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	COMPRIMIDO	20000	0,10	2.000,00
4	ACIDO FOLICO 5 MG	COMPRIMIDO	20000	0,14	2.800,00
6	ACEBROFILINA XAROPE INFANTIL 5MG/ML	FRASCO	300	8,00	2.400,00
7	ACETILCISTEINA 20MG/ML	FRASCO	300	17,00	5.100,00
8	ÁCIDO ASBÓRICO 500MG	COMPRIMIDO	15000	0,35	5.250,00
9	ÁCIDO ASBÓRICO SOLUÇÃO GOTAS	FRASCO	500	2,95	1.475,00
10	ÁCIDO ASBÓRICO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1000	6,85	6.850,00
11	ALBENDAZOL 400 MG	COMPRIMIDO	500	1,28	640,00
12	ALBENDAZOL SUSP 10 ML	FRASCO	400	4,60	1.840,00
15	AGUA DESTILADA ESTÉRIL PARA INJEÇÃO 10 ML	INJETÁVEL	2400	1,05	2.520,00
16	AMIODARONA 50 MG/ML AMPOLA 3 ML INJETÁVEL	AMPOLA	200	7,45	1.490,00
17	AMIODARONA COMPRIMIDO 200 MG	COMPRIMIDO	500	2,30	1.150,00
18	AMOXICILINA 500 MG COMP	COMPRIMIDO	16800	0,72	12.096,00
19	AMOXICILINA 250 MG (SUSPENSÃO)	FRASCO	500	13,30	6.650,00
20	ANLODIPINO, BESILATO 10MG	COMPRIMIDO	25000	0,26	6.500,00
21	ANLODIPINO, BESILATO 5MG	COMPRIMIDO	35000	0,15	5.250,00
22	ATENOLOL 25 MG	COMPRIMIDO	22500	0,17	3.825,00
23	ATROPINA 0,25 MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	100	2,42	242,00
24	ATENOLOL 50MG	COMPRIMIDO	18000	0,25	4.500,00
25	AZITROMICINA COMPRIMIDO 500 MG	COMPRIMIDO	3000	2,58	7.740,00
26	AZITROMICINA PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML FR.600MG	FRASCO	300	26,87	8.061,00
27	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI INJETÁVEL	FRASCO AMP	300	24,30	7.290,00
29	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML SOLUÇÃO INALATÓRIO FR 20ML	FRASCO	100	2,68	268,00
30	BROMOPRIDA 5ML/ML AMPOLA 2 ML	AMPOLA	200	6,40	1.280,00
33	BUSCOPAM COMPOSTO (BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG+ DIPIRONA 250 MG) COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	1250	1,18	1.475,00
34	BUSCOPAM COMPOSTO (BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4 MG/ML + DIPIRONA MONOIDRATADA 500 MG/ML AMPOLA 5 ML) INJETÁVEL	AMPOLA	400	6,80	2.720,00
36	CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	22500	0,15	3.375,00
41	CEFALEXINA 50 ML/ML,PÓ P/SUSPENSÃO ORAL FR 60 ML	FRASCO	200	23,92	4.784,00
42	CEFALEXINA 500 MG	COMPRIMIDO	6000	1,72	10.320,00
43	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G INJETAVEL	AMPOLA	200	9,80	1.960,00
44	CETOCONAZOL 20 MG/G CREME 30 G	BISNAGA	200	7,48	1.496,00
46	CETOPROFENO 50 MG/ML EV	AMPOLA	200	5,90	1.180,00
48	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE; 500 MG	COMPRIMIDO	6000	0,74	4.440,00
49	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2 ML	AMPOLA	2000	5,30	10.600,00
55	COMPLEXO B INJETÁVEL	AMPOLA	1000	6,20	6.200,00
57	DEXAMETASONA (FOSFATO DISSÓDICO) 4 MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	500	6,87	3.435,00
61	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE; 0,4 MG/ML XAROPE 120 ML	FRASCO	500	6,47	3.235,00
65	DICLOFENACO SÓDIO 75 MG AMPOLA 3ML SOL.INJ.	AMPOLA	1000	2,90	2.900,00
67	SIMETICONA (GOTAS)	FRASCO	600	3,98	2.388,00
68	DIPIRONA 500 MG	COMPRIMIDO	30000	0,28	8.400,00
69	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10ML	FRASCO	1000	3,65	3.650,00
74	EPINEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 MG/ML	AMPOLA	100	3,30	330,00
75	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDO	6000	0,58	3.480,00
78	PROMETAZINA 50 MG/2ML AMPOLA 2 ML	AMPOLA	400	5,98	2.392,00

80	FLEET ENEMA (FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO+FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 0,16 0,068 G/ML) FRASCO 130 ML	FRASCO	25	12,68	317,00
82	FLUCONAZOL COMPRIMIDO 150 MG	COMPRIMIDO	500	1,75	875,00
83	FUROSEMIDA 20 MG/ML (INJETÁVEL)	AMPOLA	500	4,98	2.490,00
84	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	8000	0,24	1.920,00
87	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMPRIMIDO	12000	0,13	1.560,00
88	GLICOSE 50% INJETÁVEL	AMPOLA	600	1,42	852,00
89	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMPRIMIDO	45000	0,10	4.500,00
91	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO DE; 100 MG	FRASCO-AMP	400	6,85	2.740,00
93	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 100 ML 0,62G / 10 ML (SUSPENSÃO)	FRASCO	400	6,28	2.512,00
94	BUSCOPAM COMPOSTO (N BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA) GOTAS.	FRASCO	200	18,35	3.670,00
97	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 30ML	FRASCO	500	5,95	2.975,00
105	LIDOCAINA 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	50	13,95	697,50
106	LIDOCAINA 20MG/G (2%)	GEL	100	7,98	798,00
107	LORATADINA COMPRIMIDO 10MG	COMPRIMIDO	1200	0,34	408,00
108	LORATADINA XAROPE 1 MG/ML	FRASCO	500	6,88	3.440,00
109	LOSARTANA 50 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000	0,25	12.500,00
111	METFORMINA 500 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	35000	0,34	11.900,00
112	METFORMINA 850 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	35000	0,45	15.750,00
114	METILDOPA 500 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	2000	2,75	5.500,00
117	METRONIDAZOL 250 MG (SUSPENSÃO)	FRASCO	100	19,80	1.980,00
118	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3600	0,48	1.728,00
119	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO) 5MG/ML INJETAVEL2ML	AMPOLA	200	1,47	294,00
120	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100 MG/G 10%	BISNAGA	300	12,90	3.870,00
121	MICONAZOL, NITRATO DE; CREME VAGINAL 2%	BISNAGA	300	15,90	4.770,00
122	NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG + 250 IU/G 10G	BISNAGA	300	6,75	2.025,00
124	NIFEDIPINO 20 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	2000	0,49	980,00
125	NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	9000	0,35	3.150,00
128	NISTATINA 70 G 25.000 UI/G (CREME VAGINAL)	CREME	500	9,85	4.925,00
129	NOREPINEFRINA 2MG/ML INJETAVEL.	AMPOLA	100	10,80	1.080,00
131	OMEPRAZOL CÁPSULA 20 MG	COMPRIMIDO	18000	0,40	7.200,00
132	ONDANESTRONA 4MG/8ML	AMPOLA	500	8,45	4.225,00
134	PARACETAMOL 500 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	8000	0,25	2.000,00
135	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/HL	FRASCO	600	4,28	2.568,00
136	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO DE; SOLUÇÃO ORAL 3 MG/ML XAROPE 100 ML	FRASCO	300	12,60	3.780,00
139	PROPANOLOL 40 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	8000	0,12	960,00
140	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 G (ENVELOPE)	ENVELOPE	600	1,90	1.140,00
142	SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO	18000	0,35	6.300,00
143	SINVASTATINA 40 MG	COMPRIMIDO	12000	0,52	6.240,00
145	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400 MG + 80 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	4000	0,69	2.760,00
146	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 50 ML + 200 MG/5 ML (SUSPENSÃO)	FRASCO	200	16,30	3.260,00
147	SULFATO DE SALBUTAMOL SOLUÇÃO INALANTE 6 MG/ML (EQUIVALENTE A 5 MG DE SAL BUTAMOL/ML)	FRASCO	50	29,80	1.490,00
149	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15000	0,14	2.100,00
150	TILATIL (TENOXICAM) 20 MG INJETAVEL	AMPOLA	300	19,80	5.940,00
151	TILATIL (TENOXICAM) 40 MG INJETAVEL	AMPOLA	200	22,20	4.440,00
153	TRANSAMIM 250MG/5ML INJETÁVEL	AMPOLA	150	12,20	1.830,00
				Total:	333.744,00

Areia de Baraunas - PB, 25 de Janeiro de 2023.

EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
27.985.664/0001-03

CNPJ: 27.985.664/0001-03





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BASICA, INJETAVEIS E PSICOTRÓPICOS. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 12/01/2023. Licitantes cadastrados neste processo: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 31.187.918/0001-15; EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 27.985.664/0001-03. Às 10:00 horas do dia 25/01/2023, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 00013/2020 de 01/01/2020, composta pelos servidores: JOAO DE MELO ARAUJO - Pregoeiro; RUBIA LIMA DOS SANTOS - Membro da equipe de apoio; MARIA ROSANGELA DOS SANTOS PEREIRA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - Representante: FABRICIO DE FARIAS CAVALCANTE, Brasileira, Representante, residente e domiciliado na Rua Aluisio Cunha Lima, 500 - Apto 404 - Catole - Campina Grande - PB, CPF nº 021.384.604-79, Carteira de Identidade nº 1949394 SSPB; EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Representante: JEAN DA SILVA FARIAS, Casado, Representante, residente e domiciliado na Rua Jose de Almeida Junior, 430 - Cruzeiro - Campina Grande - PB, CPF nº 991.777.734-20, Carteira de Identidade nº 1810435 SSPB. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Proposta de Preços os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Analisadas as propostas, passou a informar: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Houve a ocorrência de igualdade de preços cotados, a classificação foi definida por sorteio na presença dos participantes da reunião. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação apenas dos licitantes vencedores, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: Todos os licitantes melhores colocados na fase de lances verbais foram habilitados. Considerados os valores apresentados pelos licitantes, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - Valor: R\$ 274.168,65; EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Valor: R\$ 333.744,00. Os valores unitários, constantes das propostas e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

João de Melo Araujo
JOAO DE MELO ARAUJO

Rúbia Lima dos Santos
RUBIA LIMA DOS SANTOS

Maria Rosângela dos Santos Pereira
MARIA ROSANGELA DOS SANTOS PEREIRA

Fabricao de Farias Cavalcante
ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS
LTDA

Jean da Silva Farias
EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 27.985.664/0001-03



Jornal Oficial

do Município de Areia de Baraúnas-PB

Criado pela Lei Municipal n.º 013/97

Quarta-feira, 04 de janeiro de 2023

De 25 de abril de 1997.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portarias

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 001/2023

Dispõe sobre Nomeação do Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Areia de Baraúnas-PB.

O Prefeito Constitucional do município de Areia de Baraúnas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I - Nomear os Senhores **JOÃO DE MELO ARAÚJO E JOSÉ LEANDRO MORAIS**, para a função de Pregoeiro do Município de Areia de Baraúnas – PB e os servidores municipais **RUBIA LIMA DOS SANTOS** e **MARIA ROSANGÊLA DOS SANTOS PEREIRA**, como membros da equipe de apoio para realização de pregões.

II – Os Pregoeiros atuarão de maneira individual por processo.

III- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2023.

Cumpra-se

Registre-se e publique-se

Antônio Gerônimo Duarte Macedo
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO

Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 002/2023

Dispõe sobre Nomeação Da Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Areia de Baraúnas-PB.

O Prefeito Constitucional do município de Areia de Baraúnas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I - Constituir a Comissão Permanente de Licitação – CPL da prefeitura municipal de Areia de Baraúnas, que reponderá por todos os processos licitatórios durante o exercício financeiro 2023, em conformidade com a lei nº 8666/1993, e nomear os seguintes servidores:

Presidente:

• MARIA ROSANGELA DOS SANTOS PEREIRA

Membros:

• RUBIA LIMA DOS SANTOS

• JAYSLÂ ROBSON PALMEIRA CALIXTO

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2023.

Cumpra-se

Registre-se e publique-se

Antônio Gerônimo Duarte Macedo
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO

Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas-PB

Rua Valdeci Sales, 578 - Centro - CEP: 58.732-000

Areia de Baraúnas - Paraíba -

Site: areiadebaraunas.pb.gov.br - Email: pmab@areiadebaraunas.pb.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **31.187.918/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:47:50 do dia 08/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/05/2023.

Código de controle da certidão: **610D.88E8.650F.7C0D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: 1A60.7C08.834E.4341

Emitida no dia 05/01/2023 às 16:00:21

Nome Empresarial:

ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

Endereço:

DOM ANSELMO DE PIETRULA

Número:

63

Complemento:

GALPAO02

Bairro:

LIBERDADE

Município:

CAMPINA GRANDE

CEP:

58414-063

Inscr. Estadual:

16.331.715-1

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

31.187.918/0001-15

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Identificação do Contribuinte

CGM: 2626079
Nome: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAME
CNPJ/CPF: 31187918000115
Endereço: RUA DOM ANSELMO DE PIETRULA, 63,
Bairro: LIBERDADE
CEP: 58406133
Cidade: CAMPINA GRANDE/PB

Certificamos para os devidos fins, que até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), combinado com o art. 205, da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

VALIDA POR 90 DIAS

Campina Grande, 4 de Janeiro de 2023

Observações: 4842023

Código de verificação: [45838040103202641000719399806357000]

Para validar o documento da Certidão deve acessar site: <https://ecidadeonline.campinagrande.pb.gov.br/>

Base: campinagrande_ecidade_prod
Emissor: 70031872484 Data / Hora: 04/01/2023 08:38:54

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 31.187.918/0001-15
Razão Social: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAME
Endereço: R DOM ANSELMO DE PIETRULA 63 / LIBERDADE / CAMPINA GRANDE / PB / 58414-063

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/12/2022 a 27/04/2023

Certificação Número: 2022122902105430467774

Informação obtida em 08/01/2023 11:44:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.187.918/0001-15

Certidão nº: 27916319/2022

Expedição: 26/08/2022, às 14:34:20

Validade: 22/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.187.918/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

Inscrição
 0658012



ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO ENQUANTO ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS

CONCEDIDO AO CONTRIBUINTE

ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

**RUA DOM ANSELMO DE PIETRULA nº 63 GALPAO 02 E 03 - LIBERDADE CEP 58404-250
 CAMPINA GRANDE PB**

CÓDIGO DA ATIVIDADE/ATIVIDADE PRINCIPAL

COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

CÓDIGO DA ATIVIDADE/ATIVIDADE SECUNDÁRIA

**COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO
 MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS**

Campina Grande

Prefeitura Municipal

CNPJ	Início da	Data de Emissão	Validade	Grupo
31.187.918/0001-15	27/12/2018	25/08/2022	25/08/2023	2

Campina Grande, 25 de Agosto de 2022

Código de Validação

2D056EAA840FE45087A031A14779A850

Observação

- * Alteração de endereço, atividade, razão ou denominação social comunicar à Secretaria no prazo de 30 dias.
- * Verificar a autenticidade digitando o Código de Validação no site: www.pmcg.pb.gov.br.
- * Manter em local visível

Assinado por 1 pessoa: ALDENI DINIZ DE ARAUJO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/6377-9F4F-2BBD-D484> e informe o código 6377-9F4F-2BBD-D484



Campina Grande

Prefeitura Municipal



505.0758

ALVARÁ DE SAÚDE PÚBLICA

A SECRETARIA DE SAÚDE ATRAVÉS DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CONCEDE O ALVARÁ DE SAÚDE PÚBLICA AO

NOME / RAZÃO SOCIAL:

ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

CPF / CNPJ:

31.187.918/0001-15

NOME FANTASIA:

ALLFAMED

ATIVIDADE (S):

46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos; 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.

OBSERVAÇÕES:

Autorizado a comercializar medicamentos da Portaria 344/98-MS.

ENDEREÇO:

RUA DOM ANSELMO DE PIETRULA

BAIRRO:

LIBERDADE

NUMERO:

63

DO MUNICÍPIO:

CAMPINA GRANDE

SOB RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

RAISSA RAQUEL MOUÑA PEREIRA DE ALMEIDA CRF/PB6311.

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 51, DE 09 / 11 / 2010, ART. 115, E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS.

LIBERADO EM:

27/09/2022

VENCIMENTO:

27/09/2023

EXERCÍCIO:

2022

PROTOCOLO:

1DOC51025/2022

Clécia do Carmo Torres Batista

Matrícula 12792

INSPECTOR/ FISCAL SANITÁRIO

Betânia Lígia Araújo

Matrícula 20804

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Este Alvará deve ser exposto em lugar visível ao público

Assinado por 3 pessoas: JÉSSICA LARA RAMOS NEGREIROS, FLAVIA DE ARAÚJO BORBOREMA e CLÉCIA DO CARMO TORRES BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/9882-7090-9D9A-F02C> e informe o código 9882-7090-9D9A-F02C



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 27.985.664/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:32:06 do dia 13/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/04/2023.
Código de controle da certidão: **2509.54F0.F666.37CE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: 8E44.D4E4.0C7A.6F8F

Emitida no dia 13/12/2022 às 14:13:48

Nome Empresarial:

EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Endereço:

PREFEITO ANTONIO LUIZ COUTINHO

Bairro:

LIBERDADE

Inscr. Estadual:

16.295.910-9

Município:

CAMPINA GRANDE

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

295

CNPJ/CPF:

27.985.664/0001-03

Complemento:

CEP:

58414-285

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Identificação do Contribuinte

CGM: 1012057
Nome: EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 27985664000103
Endereço: R PREFEITO ANTONIO LUIZ COUTINHO, 295,
Bairro: LIBERDADE
CEP: 58414285
Cidade: CAMPINA GRANDE/PB

Certificamos para os devidos fins, que até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), combinado com o art. 205, da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

VALIDA POR 90 DIAS

Campina Grande, 13 de Dezembro de 2022

Observações: 670462022

Código de verificação: [34151131212202641000719399804385000]

Para validar o documento da Certidão deve acessar site: <https://cidadaeonline.campinagrande.pb.gov.br/>

Base: campinagrande_cidade_prod
Emissor: 70031872484 Data / Hora: 13/12/2022 11:51:43

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 27.985.664/0001-03
Razão Social: EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
Endereço: RUA PERSEU DANTAS 425 LETRA A / VELAME / CAMPINA GRANDE / PB /
58420-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/01/2023 a 30/01/2023

Certificação Número: 2023010102014759166285

Informação obtida em 16/01/2023 08:10:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.985.664/0001-03

Certidão n°: 27253378/2022

Expedição: 22/08/2022, às 09:56:22

Validade: 18/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.985.664/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Assinatura]

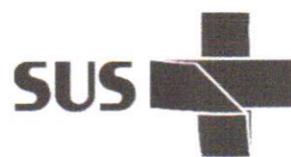
[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



Campina Grande
 Prefeitura Municipal



505.0743

ALVARÁ DE SAÚDE PÚBLICA

A SECRETARIA DE SAÚDE ATRAVÉS DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CONCEDE O ALVARÁ DE SAÚDE PÚBLICA AO

NOME / RAZÃO SOCIAL:
EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

CPF / CNPJ:
27.985.664/0001-03

NOME FANTASIA:
EUROMED HOSPITALAR

ATIVIDADE (S):
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos; 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.

OBSERVAÇÕES:

Autorizado a comercializar medicamentos da Portaria 344/98-MS.

ENDEREÇO:
RUA PREFEITO ANTONIO LUIZ COUTINHO
BAIRRO:
LIBERDADE

NUMERO:
295
DO MUNICÍPIO:
CAMPINA GRANDE

SOB RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

VANUSA ALVES ELOI CHAVES CRF/PB2209
X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 51, DE 09 / 11 / 2010, ART. 115, E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS.

LIBERADO EM:
25/10/2022

VENCIMENTO:
25/10/2023

EXERCÍCIO:
2022

PROTOCOLO:
1DOC49335/2022

César Augusto Assunção Nóbrega
 Matrícula 14254

Betânia Lígia Araújo
 Matrícula 20804

INSPECTOR/ FISCAL SANITÁRIO

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Este Alvará deve ser exposto em lugar visível ao público

Assinado por 2 pessoas: JÉSSICA LARA RAMOS NEGREIROS e BETÂNIA LÍGIA DE ARAÚJO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/2F9D-4465-7EEB-FDDF> e informe o código 2F9D-4465-7EEB-FDDF



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2F9D-4465-7EEB-FDDF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JÉSSICA LARA RAMOS NEGREIROS (CPF 700.XXX.XXX-20) em 01/11/2022 10:03:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ BETÂNIA LÍGIA DE ARAÚJO (CPF 022.XXX.XXX-69) em 01/11/2022 10:55:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/2F9D-4465-7EEB-FDDF>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
GABINETE DO PREFEITO

Areia de Baraunas - PB, 30 de Janeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BASICA, INJETAVEIS E PSICOTRÓPICOS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 31.187.918/0001-15.

Valor: R\$ 274.168,65.

- EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 27.985.664/0001-03.

Valor: R\$ 333.744,00.

Publique-se e cumpra-se.


ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
SECRETARIA SAUDE

JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BASICA, INJETAVEIS E PSICOTRÓPICOS.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BASICA, INJETAVEIS E PSICOTRÓPICOS -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.0.DA COMPRA

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade em função do consumo e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO		COMPRIMIDO	1000
2	ACICLOVIR 5% CREME 10 G		BISNAGA	150
3	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG		COMPRIMIDO	20000
4	ACIDO FOLICO 5 MG		COMPRIMIDO	20000
5	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO		FRASCO	300
6	ACEBROFILINA XAROPE INFANTIL 5MG/ML		FRASCO	300
7	ACETILCISTEINA 20MG/ML		FRASCO	300
8	ÁCIDO ASBÓRICO 500MG		COMPRIMIDO	15000
9	ÁCIDO ASBÓRICO SOLUÇÃO GOTAS		FRASCO	500
10	ÁCIDO ASBÓRICO SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMPOLA	1000
11	ALBENDAZOL 400 MG		COMPRIMIDO	500
12	ALBENDAZOL SUSP 10 ML		FRASCO	400
13	AMBROXOL, CLORIDRATO DE; XAROPE PEDIÁTRICO 100 ML 15 MG/ML		FRASCO	500
14	AMBROXOL, CLORIDRATO DE; XAROPE ADULTO 100 ML 30 MG/ ML		FRASCO	500
15	AGUA DESTILADA ESTÉRIL PARA INJEÇÃO 10 ML		INJETÁVEL	2400
16	AMIODARONA 50 MG/ML AMPOLA 3 ML INJETÁVEL		AMPOLA	200
17	AMIODARONA COMPRIMIDO 200 MG		COMPRIMIDO	500
18	AMOXICILINA 500 MG COMP		COMPRIMIDO	16800
19	AMOXICILINA 250 MG (SUSPENSÃO)		FRASCO	500
20	ANLÓDIPINO, BESILATO 10MG		COMPRIMIDO	25000
21	ANLÓDIPINO, BESILATO 5MG		COMPRIMIDO	35000
22	ATENÓLOL 25 MG		COMPRIMIDO	22500
23	ATROPINA 0,25 MG/ML INJETÁVEL		AMPOLA	100
24	ATENÓLOL 50MG		COMPRIMIDO	18000
25	AZITROMICINA COMPRIMIDO 500 MG		COMPRIMIDO	3000
26	AZITROMICINA PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML FR.600MG		FRASCO	300
27	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI INJETÁVEL		FRASCO AMP	300
28	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI INJETÁVEL		FRASCO AMP	200
29	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML SOLUÇÃO INALATÓRIO FR 20ML		FRASCO	100
30	BROMOPRIDA 5ML/ML AMPOLA 2 ML		AMPOLA	200
31	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL		FRASCO	150
32	BROMOPRIDA 10MG		COMPRIMIDO	500
33	BUSCOPAM COMPOSTO (BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG+ DIPIRONA 250 MG	...	COMPRIMIDO	1250
34	BUSCOPAM COMPOSTO (BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4 MG	...	AMPOLA	400
35	BUSCOPAM SIMPLES (BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG	...	AMPOLA	200
36	CAPTÓPRIL 25 MG		COMPRIMIDO	22500
37	CARVEDILOL 25 MG		COMPRIMIDO	1200
38	CARVEDILOL 3,125MG		COMPRIMIDO	1200
39	CAVERDILÓL 12,5 MG		COMPRIMIDO	1200
40	CAVERDILÓL 6,25 MG		COMPRIMIDO	1200
41	CEFALEXINA 50 ML/ML,PÓ P/SUSPENSÃO ORAL FR 60 ML		FRASCO	200
42	CEFALEXINA 500 MG		COMPRIMIDO	6000

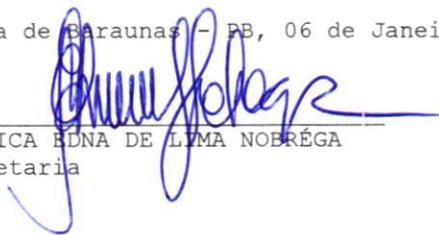
43	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G INJETAVEL	AMPOLA	200
44	CETOCONAZOL 20 MG/G CREME 30 G	BISNAGA	200
45	CETOCONAZOL 200 MG	COMPRIMIDO	600
46	CETOPROFENO 50 MG/ML EV	AMPOLA	200
47	CIMETIDINA 200 MG	COMPRIMIDO	1200
48	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE; 500 MG	COMPRIMIDO	6000
49	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2 ML	AMPOLA	2000
50	CLORETO DE POTASSIO, 19,1% AMPOLA 10 ML	AMPOLA	200
51	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% AMPOLA 10 ML	AMPOLA	200
52	CLOPIDOGREL, BISSULFATO DE, 75 MG	COMPRIMIDO	210
53	COMPLEXO B 100 ML(SUSPENSÃO)	FRASCO	200
54	COMPLEXO B	COMPRIMIDO	8000
55	COMPLEXO B INJETÁVEL	AMPOLA	1000
56	DEXAMETASONA (FOSFATO DISSODICO) 2 MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	200
57	DEXAMETASONA (FOSFATO DISSÓDICO) 4 MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	500
58	DEXAMETASONA 10 G 0,1% CREME	BISNAGA	600
59	DEXAMETASONA 100 ML 0,1 MG/ML (ELIXIR)	FRASCO	300
60	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 2MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	3000
61	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE; 0,4 MG/ML XAROPE 120 ML	FRASCO	500
62	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG	COMPRIMIDO	2500
63	DICLOFENACO POTASSICO INJETAVEL 75 MG/3ML AMPOLA 3 ML	AMPOLA	300
64	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	COMPRIMIDO	2500
65	DICLOFENACO SÓDIO 75 MG AMPOLA 3ML SOL.INJ.	AMPOLA	1000
66	DIGOXINA 0,25 MG	COMPRIMIDO	2500
67	SIMETICONA (GOTAS)	FRASCO	600
68	DIPIRONA 500 MG	COMPRIMIDO	30000
69	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10ML	FRASCO	1000
70	DIMETICONA 40MG	COMPRIMIDO	500
71	ENALAPRIL COMPRIMIDO DE 10 MG	COMPRIMIDO	35000
72	ENALAPRIL COMPRIMIDO DE 20 MG	COMPRIMIDO	25000
73	ENALAPRIL COMPRIMIDO DE 5 MG	COMPRIMIDO	6000
74	EPINEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 MG/ML	AMPOLA	100
75	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDO	6000
76	ESPIRONOLACTONA 50 MG	COMPRIMIDO	1000
77	ESTRIOL CREME VAGINAL 1 MG/G	CREME	200
78	PROMETAZINA 50 MG/2ML AMPOLA 2 ML	AMPOLA	400
79	PROMETAZINA COMPRIMIDO 25 MG	COMPRIMIDO	2300
80	FLEET ENEMA (FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO+FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 0,1 ...	FRASCO	25
81	FENOTEROL 5MG/ML	FRASCO	100
82	FLUCONAZOL COMPRIMIDO 150 MG	COMPRIMIDO	500
83	FUROSEMIDA 20 MG/ML (INJETÁVEL)	AMPOLA	500
84	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	8000
85	GENTAMICINA 40 MG - INJETÁVEL	AMPOLA	100
86	GENTAMICINA 80 MG INJETÁVEL	AMPOLA	100
87	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMPRIMIDO	12000
88	GLICOSE 50% INJETÁVEL	AMPOLA	600
89	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMPRIMIDO	45000
90	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG	COMPRIMIDO	3000
91	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO DE; 100 MG	FRASCO-AMP	400
92	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO DE; 500 MG	FRAS-AMP	200
93	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 100 ML 0,62G / 10 ML (SUSPENSÃO)	FRASCO	400
94	BUSCOPAM COMPOSTO (N BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA) GOTAS.	FRASCO	200
95	IBUPROFENO 300 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	5000
96	IBUPROFENO 600 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	8000
97	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 30ML	FRASCO	500
98	LEVODOPA + BENZERAZIDA 200/50 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	500
99	LEVODOPA + CARDIDOPA 250/25 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	400
100	LEVODOPA + BENZERAZIDA 100 + 25 (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	1500
101	LEVOTIROXINA SÓDICO 100 MG	COMPRIMIDO	1500
102	LEVOTIROXINA SÓDICO 150 MG	COMPRIMIDO	1200
103	LEVOTIROXINA SÓDICO 25MG	COMPRIMIDO	1600
104	LEVOTIROXINA 50 MG	COMPRIMIDO	1300
105	LIDOCAINA 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	50
106	LIDOCAINA 20MG/G (2%)	GEL	100
107	LORATADINA COMPRIMIDO 10MG	COMPRIMIDO	1200
108	LORATADINA XAROPE 1 MG/ML	FRASCO	500
109	LOSARTANA 50 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000
110	MEBENDAZOL 100MG/5ML SUPENSÃO ORAL 30ML COM DOSADOR	FRASCO	400
111	METFORMINA 500 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	35000
112	METFORMINA 850 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	35000
113	METILDOPA 250 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	2000
114	METILDOPA 500 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	2000
115	METOCLOPRAMIDA 10 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	1000
116	METOCLOPRAMIDA 10 ML 4 MG/ML (GOTAS)	FRASCO	200
117	METRONIDAZOL 250 MG (SUSPENSÃO)	FRASCO	100
118	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3600

119	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO) 5MG/ML INJETAVEL2ML	AMPOLA	200
120	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100 MG/G 10%	BISNAGA	300
121	MICONAZOL, NITRATO DE; CREME VAGINAL 2%	BISNAGA	300
122	NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG + 250 IU/G 10G	BISNAGA	300
123	NIFEDIPINO 10 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	2000
124	NIFEDIPINO 20 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	2000
125	NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	9000
126	NIMESULIDA 50 MG/ML 15 ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	200
127	NISTATINA 30ML 100.000 UI/ML (SUSPENSÃO)	FRASCO	200
128	NISTATINA 70 G 25.000 UI/G (CREME VAGINAL)	CREME	500
129	NOREPINEFRINA 2MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	100
130	OMEPRAZOL 40 MG INJETAVEL	AMPOLA	200
131	OMEPRAZOL CÁPSULA 20 MG	COMPRIMIDO	18000
132	ONDANESTRONA 4MG/8ML	AMPOLA	500
133	OLEO MINERAL100% PURO 100 ML	FRASCO	200
134	PARACETAMOL 500 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	8000
135	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/HL	FRASCO	600
136	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO DE; SOLUÇÃO ORAL 3 MG/ML XAROPE 100 ML	FRASCO	300
137	PREDNISONA 20 MG	COMPRIMIDO	1500
138	PREDNISONA5MG	COMPRIMIDO	1500
139	PROPANOLOL 40 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	8000
140	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 G (ENVELOPE)	ENVELOPE	600
141	SECNIDAZOL 1000 MG	COMPRIMIDO	200
142	SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO	18000
143	SINVASTATINA 40 MG	COMPRIMIDO	12000
144	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1%	BISNAGA	200
145	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400 MG + 80 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	4000
146	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 50 ML + 200 MG/5 ML (SUSPENSÃO)	FRASCO	200
147	SULFATO DE SALBUTAMOL SOLUÇÃO INALANTE 6 MG/ML (EQUIVALENTE A 5 MG DE ...	FRASCO	50
148	SULFATO FERROSO 12,5 MG/2ML (XAROPE)	FRASCO	100
149	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15000
150	TILATIL (TENOXICAM) 20 MG INJETAVEL	AMPOLA	300
151	TILATIL (TENOXICAM) 40 MG INJETAVEL	AMPOLA	200
152	TERBUTALINA 0,5MG/ML	AMPOLA	100
153	TRANSAMIM 250MG/5ML INJETÁVEL	AMPOLA	150
154	VERAPAMIL COMPRIMIDO 80 MG	COMPRIMIDO	3000
155	VITAMINA K 10 MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	200
156	COLAGENASE 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01 G/G POMADA 30 G	BISNAGA	70
157	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG/5ML	FRA	180
158	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG COMP.	UND	2500
159	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG COMP.	UND	2300
160	ALPRAZOLAM 0,25 MG COMP.	UND	700
161	ALPRAZOLAM 0,50 MG COMP.	UND	2800
162	ALPRAZOLAM 1 MG COMP.	UND	1000
163	ALPRAZOLAM 2 MG COMP.	UND	2500
164	AMITRIPTILINA 10 MG	COM	650
165	AMITRIPTILINA 25 MG COMP.	UND	18000
166	BIPERIDENO 2MG COMP.	UND	1000
167	BIPERIDENO DE 05 MG/ML INJ.	UND	80
168	BROMAZEPAM 3 MG COMP.	UND	3600
169	BROMAZEPAM 6 MG COMP.	UND	2100
170	CARBAMAZEPINA 200 MG COMP.	UND	9000
171	CARBAMAZEPINA 400 MG COMP.	UND	700
172	CARBAMAZEPINA XAROPE 20 MG/ML SUSP.	FRASCO	220
173	CARBONATO DE LÍCIO 300 MG COMP.	UND	1500
174	CITALOPRAM 20MG	UND	800
175	CLOMIPRAMINA 25MG COMP.	UND	2100
176	CLONAZEPAM 0,25 MG COMP.	UND	800
177	CLONAZEPAM 0,5 MG COMP.	UND	6000
178	CLONAZEPAM 2,0 MG COMP.	UND	7000
179	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRA	200
180	CLORPROMAZINA 100 MG COMP.	UND	300
181	CLORPROMAZINA 25 MG COMP.	UND	1800
182	CLORPROMAZINA 5MG/ML INJETAVEL	AMP	7000
183	CLOPROMAZINA 40MG/ML SOL ORAL 20 ML	FRA	100
184	DIAZEPAM 10MG COMP.	UND	4800
185	DIAZEPAM 5MG COMP.	UND	2500
186	DIAZEPAN SOLUÇÃO INJETÁVEL. 5 MG/ML	AMP	60
187	ESCITALOPRAM 10MG	UND	1000
188	ESCITALOPRAM 20MG	UND	800
189	FENITOÍNA 100 MG COMP.	UND	3000
190	FENITOÍNA 50MG/ML INJETÁVEL	UND	80
191	FENOBARBITAL 100 MG COMP.	UND	6500
192	FENOBARBITAL 40 MG/ML GTS.	FRA	80
193	FENOBARBITAL SODICO 200MG/ML AMP	AMP	80
194	FENTANILA 50MG/ML FR/AMP. 10ML	AMP	80

195	FENTANILA 50MG/ML FR/AMP. 2ML	AMP	80
196	FLUMAZENIL 0,1MG/ML	AMP	80
197	FLUOXETINA 20 MG COMP.	UND	15000
198	HALOPERIDOL 1MG COMP.	UND	600
199	HALOPERIDOL 2 MG/ML GOTAS	FRASCO	25
200	HALOPERIDOL 5 MG COMP.	UND	4000
201	HALOPERIDOL DECANOATO 1ML COM 70,52MG	AMP	50
202	HALOPERIDOL INJ 5MG/ML AMP. 1ML	AMP	60
203	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10 MG	UND	600
204	IMIPRAMINA 25MG COMP.	UND	600
205	LEVOMEPRMAZINA 100MG COMP.	UND	1300
206	LEVOMEPRMAZINA 25MG COMP.	UND	1100
207	LEVOMEPRMAZINA GTS.	FRA	200
208	LORAZEPAN 2MG COMP.	UND	400
209	MIDAZOLAN 5/ML AMP. 10ML	AMP	40
210	MIDAZOLAN 5/ML AMP. 3ML	AMP	70
211	MORFINA 0,2MG/ML AMP. 1ML	AMP	70
212	MORFINA 10MG COMP.	UND	40
213	MORFINA 10MG/ML AMP. 1ML	AMP	75
214	MORFINA 1MG 2ML INJ.	AMP	75
215	OXCARBAZEPINA 300MG COMP.	UND	700
216	OXCARBAZEPINA 600MG COMP.	UND	700
217	OXCARBAZEPINA SUSP.	FRA	25
218	PAROXETINA 20MG COMP.	UND	800
219	PETIDINA 50MG INJ.	AMP	40
220	RISPERIDONA 25MG LIQUIDA 30 ML	FRASCO	65
221	RISPERIDONA 1 MG COMP.	UND	600
222	RISPERIDONA 2 MG COMP.	UND	100
223	RISPERIDONA 3MG COMP.	UND	1000
224	SERTRALINA 50 MG COMP.	UND	800
225	TERBUTALINA 0,5MG/ML	AMP	70
226	TOPIRAMATO 100MG	UNI	600
227	TOPIRAMATO 25MG	UNI	900
228	TOPIRAMATO 50MG	UNI	700
229	TRAMADOL 100MG INJ.	AMP	120
230	TRAMADOL 50MG INJ.	AMP	120
231	TRAMADOL HCL 50MG COMP.	UNI	120

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Areia de Baraunas - PB, 06 de Janeiro de 2023.


IBERICA EDNA DE LYRA NOBRÉGA
Secretaria



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
SECRETARIA SAUDE

JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BASICA, INJETAVEIS E PSICOTRÓPICOS.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BASICA, INJETAVEIS E PSICOTRÓPICOS -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.0.DA COMPRA

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade em função do consumo e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO		COMPRIMIDO	1000
2	ACICLOVIR 5% CREME 10 G		BISNAGA	150
3	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG		COMPRIMIDO	20000
4	ACIDO FOLICO 5 MG		COMPRIMIDO	20000
5	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO		FRASCO	300
6	ACEBROFILINA XAROPE INFANTIL 5MG/ML		FRASCO	300
7	ACETILCISTEINA 20MG/ML		FRASCO	300
8	ÁCIDO ASBÓRICO 500MG		COMPRIMIDO	15000
9	ÁCIDO ASBÓRICO SOLUÇÃO GOTAS		FRASCO	500
10	ÁCIDO ASBÓRICO SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMPOLA	1000
11	ALBENDAZOL 400 MG		COMPRIMIDO	500
12	ALBENDAZOL SUSP 10 ML		FRASCO	400
13	AMBROXOL, CLORIDRATO DE; XAROPE PEDIÁTRICO 100 ML 15 MG/ML		FRASCO	500
14	AMBROXOL, CLORIDRATO DE; XAROPE ADULTO 100 ML 30 MG/ ML		FRASCO	500
15	AGUA DESTILADA ESTÉRIL PARA INJEÇÃO 10 ML		INJETÁVEL	2400
16	AMIODARONA 50 MG/ML AMPOLA 3 ML INJETÁVEL		AMPOLA	200
17	AMIODARONA COMPRIMIDO 200 MG		COMPRIMIDO	500
18	AMOXICILINA 500 MG COMP		COMPRIMIDO	16800
19	AMOXICILINA 250 MG (SUSPENSÃO)		FRASCO	500
20	ANLÓDIPINO, BESILATO 10MG		COMPRIMIDO	25000
21	ANLÓDIPINO, BESILATO 5MG		COMPRIMIDO	35000
22	ATENÓLOL 25 MG		COMPRIMIDO	22500
23	ATROPINA 0,25 MG/ML INJETÁVEL		AMPOLA	100
24	ATENÓLOL 50MG		COMPRIMIDO	18000
25	AZITROMICINA COMPRIMIDO 500 MG		COMPRIMIDO	3000
26	AZITROMICINA PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML FR.600MG		FRASCO	300
27	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI INJETÁVEL		FRASCO AMP	300
28	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI INJETÁVEL		FRASCO AMP	200
29	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML SOLUÇÃO INALATÓRIO FR 20ML		FRASCO	100
30	BROMOPRIDA 5ML/ML AMPOLA 2 ML		AMPOLA	200
31	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL		FRASCO	150
32	BROMOPRIDA 10MG		COMPRIMIDO	500
33	BUSCOPAM COMPOSTO (BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG+ DIPIRONA 250 MG	...	COMPRIMIDO	1250
34	BUSCOPAM COMPOSTO (BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4 MG	...	AMPOLA	400
35	BUSCOPAM SIMPLES (BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG	...	AMPOLA	200
36	CAPTÓPRIL 25 MG		COMPRIMIDO	22500
37	CARVEDILOL 25 MG		COMPRIMIDO	1200
38	CARVEDILOL 3,125MG		COMPRIMIDO	1200
39	CAVERDILÓL 12,5 MG		COMPRIMIDO	1200
40	CAVERDILÓL 6,25 MG		COMPRIMIDO	1200
41	CEFALEXINA 50 ML/ML,PÓ P/SUSPENSÃO ORAL FR 60 ML		FRASCO	200
42	CEFALEXINA 500 MG		COMPRIMIDO	6000

43	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G INJETAVEL	AMPOLA	200
44	CETOCONAZOL 20 MG/G CREME 30 G	BISNAGA	200
45	CETOCONAZOL 200 MG	COMPRIMIDO	600
46	CETOPROFENO 50 MG/ML EV	AMPOLA	200
47	CIMETIDINA 200 MG	COMPRIMIDO	1200
48	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE; 500 MG	COMPRIMIDO	6000
49	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2 ML	AMPOLA	2000
50	CLORETO DE POTASSIO, 19,1% AMPOLA 10 ML	AMPOLA	200
51	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% AMPOLA 10 ML	AMPOLA	200
52	CLOPIDOGREL, BISSULFATO DE, 75 MG	COMPRIMIDO	210
53	COMPLEXO B 100 ML(SUSPENSÃO)	FRASCO	200
54	COMPLEXO B	COMPRIMIDO	8000
55	COMPLEXO B INJETÁVEL	AMPOLA	1000
56	DEXAMETASONA (FOSFATO DISSODICO) 2 MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	200
57	DEXAMETASONA (FOSFATO DISSÓDICO) 4 MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	500
58	DEXAMETASONA 10 G 0,1% CREME	BISNAGA	600
59	DEXAMETASONA 100 ML 0,1 MG/ML (ELIXIR)	FRASCO	300
60	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 2MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	3000
61	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE; 0,4 MG/ML XAROPE 120 ML	FRASCO	500
62	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG	COMPRIMIDO	2500
63	DICLOFENACO POTASSICO INJETAVEL 75 MG/3ML AMPOLA 3 ML	AMPOLA	300
64	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	COMPRIMIDO	2500
65	DICLOFENACO SÓDIO 75 MG AMPOLA 3ML SOL.INJ.	AMPOLA	1000
66	DIGOXINA 0,25 MG	COMPRIMIDO	2500
67	SIMETICONA (GOTAS)	FRASCO	600
68	DIPIRONA 500 MG	COMPRIMIDO	30000
69	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10ML	FRASCO	1000
70	DIMETICONA 40MG	COMPRIMIDO	500
71	ENALAPRIL COMPRIMIDO DE 10 MG	COMPRIMIDO	35000
72	ENALAPRIL COMPRIMIDO DE 20 MG	COMPRIMIDO	25000
73	ENALAPRIL COMPRIMIDO DE 5 MG	COMPRIMIDO	6000
74	EPINEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 MG/ML	AMPOLA	100
75	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDO	6000
76	ESPIRONOLACTONA 50 MG	COMPRIMIDO	1000
77	ESTRIOL CREME VAGINAL 1 MG/G	CREME	200
78	PROMETAZINA 50 MG/2ML AMPOLA 2 ML	AMPOLA	400
79	PROMETAZINA COMPRIMIDO 25 MG	COMPRIMIDO	2300
80	FLEET ENEMA (FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO+FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 0,1 ...	FRASCO	25
81	FENOTEROL 5MG/ML	FRASCO	100
82	FLUCONAZOL COMPRIMIDO 150 MG	COMPRIMIDO	500
83	FUROSEMIDA 20 MG/ML (INJETÁVEL)	AMPOLA	500
84	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	8000
85	GENTAMICINA 40 MG - INJETÁVEL	AMPOLA	100
86	GENTAMICINA 80 MG INJETÁVEL	AMPOLA	100
87	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMPRIMIDO	12000
88	GLICOSE 50% INJETÁVEL	AMPOLA	600
89	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMPRIMIDO	45000
90	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG	COMPRIMIDO	3000
91	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO DE; 100 MG	FRASCO-AMP	400
92	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO DE; 500 MG	FRAS-AMP	200
93	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 100 ML 0,62G / 10 ML (SUSPENSÃO)	FRASCO	400
94	BUSCOPAM COMPOSTO (N BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA) GOTAS.	FRASCO	200
95	IBUPROFENO 300 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	5000
96	IBUPROFENO 600 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	8000
97	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 30ML	FRASCO	500
98	LEVODOPA + BENZERAZIDA 200/50 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	500
99	LEVODOPA + CARDIDOPA 250/25 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	400
100	LEVODOPA + BENZERAZIDA 100 + 25 (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	1500
101	LEVOTIROXINA SÓDICO 100 MG	COMPRIMIDO	1500
102	LEVOTIROXINA SÓDICO 150 MG	COMPRIMIDO	1200
103	LEVOTIROXINA SÓDICO 25MG	COMPRIMIDO	1600
104	LEVOTIROXINA 50 MG	COMPRIMIDO	1300
105	LIDOCAINA 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	50
106	LIDOCAINA 20MG/G (2%)	GEL	100
107	LORATADINA COMPRIMIDO 10MG	COMPRIMIDO	1200
108	LORATADINA XAROPE 1 MG/ML	FRASCO	500
109	LOSARTANA 50 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000
110	MEBENDAZOL 100MG/5ML SUPENSÃO ORAL 30ML COM DOSADOR	FRASCO	400
111	METFORMINA 500 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	35000
112	METFORMINA 850 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	35000
113	METILDOPA 250 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	2000
114	METILDOPA 500 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	2000
115	METOCLOPRAMIDA 10 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	1000
116	METOCLOPRAMIDA 10 ML 4 MG/ML (GOTAS)	FRASCO	200
117	METRONIDAZOL 250 MG (SUSPENSÃO)	FRASCO	100
118	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3600

119	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO) 5MG/ML INJETAVEL2ML	AMPOLA	200
120	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100 MG/G 10%	BISNAGA	300
121	MICONAZOL, NITRATO DE; CREME VAGINAL 2%	BISNAGA	300
122	NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG + 250 IU/G 10G	BISNAGA	300
123	NIFEDIPINO 10 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	2000
124	NIFEDIPINO 20 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	2000
125	NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	9000
126	NIMESULIDA 50 MG/ML 15 ML SUSPENSAO ORAL	FRASCO	200
127	NISTATINA 30ML 100.000 UI/ML (SUSPENSÃO)	FRASCO	200
128	NISTATINA 70 G 25.000 UI/G (CREME VAGINAL)	CREME	500
129	NOREPINEFRINA 2MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	100
130	OMEPRAZOL 40 MG INJETAVEL	AMPOLA	200
131	OMEPRAZOL CÁPSULA 20 MG	COMPRIMIDO	18000
132	ONDANESTRONA 4MG/8ML	AMPOLA	500
133	OLEO MINERAL100% PURO 100 ML	FRASCO	200
134	PARACETAMOL 500 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	8000
135	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/HL	FRASCO	600
136	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO DE; SOLUÇÃO ORAL 3 MG/ML XAROPE 100 ML	FRASCO	300
137	PREDNISONA 20 MG	COMPRIMIDO	1500
138	PREDNISONA5MG	COMPRIMIDO	1500
139	PROPANOLOL 40 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	8000
140	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 G (ENVELOPE)	ENVELOPE	600
141	SECNIDAZOL 1000 MG	COMPRIMIDO	200
142	SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO	18000
143	SINVASTATINA 40 MG	COMPRIMIDO	12000
144	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1%	BISNAGA	200
145	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400 MG + 80 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	4000
146	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 50 ML + 200 MG/5 ML (SUSPENSÃO)	FRASCO	200
147	SULFATO DE SALBUTAMOL SCLUÇÃO INALANTE 6 MG/ML (EQUIVALENTE A 5 MG DE ...	FRASCO	50
148	SULFATO FERROSO 12,5 MG/2ML (XAROPE)	FRASCO	100
149	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15000
150	TILATIL (TENOXICAM) 20 MG INJETAVEL	AMPOLA	300
151	TILATIL (TENOXICAM) 40 MG INJETAVEL	AMPOLA	200
152	TERBUTALINA 0,5MG/ML	AMPOLA	100
153	TRANSAMIM 250MG/5ML INJETÁVEL	AMPOLA	150
154	VERAPAMIL COMPRIMIDO 80 M/G	COMPRIMIDO	3000
155	VITAMINA K 10 MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	200
156	COLAGENASE 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01 G/G POMADA 30 G	BISNAGA	70
157	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG/5ML	FRA	180
158	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG COMP.	UND	2500
159	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG COMP.	UND	2300
160	ALPRAZOLAM 0,25 MG COMP.	UND	700
161	ALPRAZOLAM 0,50 MG COMP.	UND	2800
162	ALPRAZOLAM 1 MG COMP.	UND	1000
163	ALPRAZOLAM 2 MG COMP.	UND	2500
164	AMITRIPTILINA 10 MG	COM	650
165	AMITRIPTILINA 25 MG COMP.	UND	18000
166	BIPERIDENO 2MG COMP.	UND	1000
167	BIPERIDENO DE 05 MG/ML INJ.	UND	80
168	BROMAZEPAM 3 MG COMP.	UND	3600
169	BROMAZEPAM 6 MG COMP.	UND	2100
170	CARBAMAZEPINA 200 MG COMP.	UND	9000
171	CARBAMAZEPINA 400 MG COMP.	UND	700
172	CARBAMAZEPINA XAROPE 20 MG/ML SUSP.	FRASCO	220
173	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG COMP.	UND	1500
174	CITALOPRAM 20MG	UND	800
175	CLOMIPRAMINA 25MG COMP.	UND	2100
176	CLONAZEPAM 0,25 MG COMP.	UND	800
177	CLONAZEPAM 0,5 MG COMP.	UND	6000
178	CLONAZEPAM 2,0 MG COMP.	UND	7000
179	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRA	200
180	CLORPROMAZINA 100 MG COMP.	UND	300
181	CLORPROMAZINA 25 MG COMP.	UND	1800
182	CLORPROMAZINA 5MG/ML INJETAVEL	AMP	7000
183	CLOPROMAZINA 40MG/ML SOL ORAL 20 ML	FRA	100
184	DIAZEPAM 10MG COMP.	UND	4800
185	DIAZEPAM 5MG COMP.	UND	2500
186	DIAZEPAN SOLUÇÃO INJETÁVEL. 5 MG/ML	AMP	60
187	ESCITALOPRAM 10MG	UND	1000
188	ESCITALOPRAM 20MG	UND	800
189	FENITOÍNA 100 MG COMP.	UND	3000
190	FENITOÍNA 50MG/ML INJETÁVEL	UND	80
191	FENOBARBITAL 100 MG COMP.	UND	6500
192	FENOBARBITAL 40 MG/ML GTS.	FRA	80
193	FENOBARBITAL SODICO 200MG/ML AMP	AMP	80
194	FENTANILA 50MG/ML FR/AMP. 10ML	AMP	80

195	FENTANILA 50MG/ML FR/AMP. 2ML	AMP	80
196	FLUMAZENIL 0,1MG/ML	AMP	80
197	FLUOXETINA 20 MG COMP.	UND	15000
198	HALOPERIDOL 1MG COMP.	UND	600
199	HALOPERIDOL 2 MG/ML GOTAS	FRASCO	25
200	HALOPERIDOL 5 MG COMP.	UND	4000
201	HALOPERIDOL DECANOATO 1ML COM 70,52MG	AMP	50
202	HALOPERIDOL INJ 5MG/ML AMP. 1ML	AMP	60
203	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10 MG	UND	600
204	IMIPRAMINA 25MG COMP.	UND	600
205	LEVOMEPRIMAZINA 100MG COMP.	UND	1300
206	LEVOMEPRIMAZINA 25MG COMP.	UND	1100
207	LEVOMEPRIMAZINA GTS.	FRA	200
208	LORAZEPAN 2MG COMP.	UND	400
209	MIDAZOLAN 5/ML AMP. 10ML	AMP	40
210	MIDAZOLAN 5/ML AMP. 3ML	AMP	70
211	MORFINA 0,2MG/ML AMP. 1ML	AMP	70
212	MORFINA 10MG COMP.	UND	40
213	MORFINA 10MG/ML AMP. 1ML	AMP	75
214	MORFINA 1MG 2ML INJ.	AMP	75
215	OXCARBAZEPINA 300MG COMP.	UND	700
216	OXCARBAZEPINA 600MG COMP.	UND	700
217	OXCARBAZEPINA SUSP.	FRA	25
218	PAROXETINA 20MG COMP.	UND	800
219	PETIDINA 50MG INJ.	AMP	40
220	RISPERIDONA 25MG LIQUIDA 30 ML	FRASCO	65
221	RISPERIDONA 1 MG COMP.	UND	600
222	RISPERIDONA 2 MG COMP.	UND	100
223	RISPERIDONA 3MG COMP.	UND	1000
224	SERTRALINA 50 MG COMP.	UND	800
225	TERBUTALINA 0,5MG/ML	AMP	70
226	TOPIRAMATO 100MG	UNI	600
227	TOPIRAMATO 25MG	UNI	900
228	TOPIRAMATO 50MG	UNI	700
229	TRAMADOL 100MG INJ.	AMP	120
230	TRAMADOL 50MG INJ.	AMP	120
231	TRAMADOL HCL 50MG COMP.	UNI	120

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Areia de Baraunas - PB, 06 de Janeiro de 2023.

IBERICA EDNA DE LIMA NOBRÉGA
 Secretária



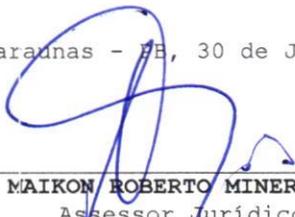
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
ASSESSORIA JURÍDICA

Origem: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00001/2023
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Assunto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BÁSICA,
INJETÁVEIS E PSICOTRÓPICOS.
Anexo: Processo licitatório correspondente.

PARECER

Analisada a matéria nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica considera regular o processo em tela, o qual está em consonância com a legislação vigente.

Areia de Baraúnas - PB, 30 de Janeiro de 2023.



MAIRON ROBERTO MINERVINO
Assessor Jurídico
OAB-PB 26.711



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BASICA, INJETAVEIS E PSICOTRÓPICOS.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Janeiro de 2023.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1000	0,78	780,00
2	ACICLOVIR 5% CREME 10 G	BISNAGA	150	8,97	1.345,50
3	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	COMPRIMIDO	20000	0,10	2.000,00
4	ACIDO FOLICO 5 MG	COMPRIMIDO	20000	0,15	3.000,00
5	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO	FRASCO	300	18,50	5.550,00
6	ACEBROFILINA XAROPE INFANTIL 5MG/ML	FRASCO	300	8,00	2.400,00
7	ACETILCISTEINA 20MG/ML	FRASCO	300	17,00	5.100,00
8	ÁCIDO ASBÓRICO 500MG	COMPRIMIDO	15000	0,37	5.550,00
9	ÁCIDO ASBÓRICO SOLUÇÃO GOTAS	FRASCO	500	3,00	1.500,00
10	ÁCIDO ASBÓRICO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1000	6,99	6.990,00
11	ALBENDAZOL 400 MG	COMPRIMIDO	500	1,29	645,00
12	ALBENDAZOL SUSP 10 ML	FRASCO	400	4,66	1.864,00
13	AMBROXOL, CLORIDRATO DE; XAROPE PEDIÁTRICO 100 ML 15 MG/ML	FRASCO	500	6,39	3.195,00
14	AMBROXOL, CLORIDRATO DE; XAROPE ADULTO 100 ML 30 MG/ ML	FRASCO	500	6,39	3.195,00
15	AGUA DESTILADA ESTÉRIL PARA INJEÇÃO 10 ML	INJETÁVEL	2400	1,10	2.640,00
16	AMIODARONA 50 MG/ML AMPOLA 3 ML INJETÁVEL	AMPOLA	200	7,50	1.500,00
17	AMIODARONA COMPRIMIDO 200 MG	COMPRIMIDO	500	2,30	1.150,00
18	AMOXICILINA 500 MG COMP	COMPRIMIDO	16800	0,77	12.936,00
19	AMOXICILINA 250 MG (SUSPENSÃO)	FRASCO	500	13,50	6.750,00
20	ANLODIPINO, BESILATO 10MG	COMPRIMIDO	25000	0,26	6.500,00
21	ANLODIPINO, BESILATO 5MG	COMPRIMIDO	35000	0,15	5.250,00
22	ATENOLOL 25 MG	COMPRIMIDO	22500	0,19	4.275,00
23	ATROPINA 0,25 MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	100	2,45	245,00
24	ATENOLOL 50MG	COMPRIMIDO	18000	0,27	4.860,00
25	AZITROMICINA COMPRIMIDO 500 MG	COMPRIMIDO	3000	2,70	8.100,00
26	AZITROMICINA PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML FR.600MG	FRASCO	300	27,00	8.100,00
27	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI INJETÁVEL	FRASCO AMP	300	24,90	7.470,00
28	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI INJETÁVEL	FRASCO AMP	200	25,50	5.100,00
29	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML SOLUÇÃO INALATÓRIO FR 20ML	FRASCO	100	2,72	272,00
30	BROMOPRIDA 5ML/ML AMPOLA 2 ML	AMPOLA	200	6,45	1.290,00
31	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	150	3,80	570,00
32	BROMOPRIDA 10MG	COMPRIMIDO	500	0,50	250,00
33	BUSCOPAM COMPOSTO (BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG+ DIPIRONA 250 MG) COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	1250	1,20	1.500,00
34	BUSCOPAM COMPOSTO (BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4 MG/ML + DIPIRONA MONOIDRATADA 500 MG/ML AMPOLA 5 ML) INJETAVEL	AMPOLA	400	6,85	2.740,00
35	BUSCOPAM SIMPLES (BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML AMP 1 ML) INJETAVEL	AMPOLA	200	4,37	874,00
36	CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	22500	0,15	3.375,00
37	CARVEDILOL 25 MG	COMPRIMIDO	1200	0,70	840,00
38	CARVEDIOL 3,125MG	COMPRIMIDO	1200	0,48	576,00
39	CAVERDILOL 12,5 MG	COMPRIMIDO	1200	0,48	576,00
40	CAVERDILOL 6,25 MG	COMPRIMIDO	1200	0,48	576,00
41	CEFALEXINA 50 ML/ML,PÓ P/SUSPENSÃO ORAL FR 60 ML	FRASCO	200	24,00	4.800,00
42	CEFALEXINA 500 MG	COMPRIMIDO	6000	1,75	10.500,00
43	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G INJETAVEL	AMPOLA	200	9,90	1.980,00
44	CETOCONAZOL 20 MG/G CREME 30 G	BISNAGA	200	7,50	1.500,00
45	CETOCONAZOL 200 MG	COMPRIMIDO	600	0,90	540,00
46	CETOPROFENO 50 MG/ML EV	AMPOLA	200	6,00	1.200,00
47	CIMETIDINA 200 MG	COMPRIMIDO	1200	0,88	1.056,00
48	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE; 500 MG	COMPRIMIDO	6000	0,76	4.560,00

49	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2 ML	AMPOLA	2000	5,39	10.780,00
50	CLORETO DE POTASSIO, 19,1% AMPOLA 10 ML	AMPOLA	200	1,10	220,00
51	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% AMPOLA 10 ML	AMPOLA	200	1,05	210,00
52	CLOPIDOGREL, BISSULFATO DE, 75 MG	COMPRIMIDO	210	1,10	231,00
53	COMPLEXO B 100 ML(SUSPENSÃO)	FRASCO	200	10,07	2.014,00
54	COMPLEXO B	COMPRIMIDO	8000	0,15	1.200,00
55	COMPLEXO B INJETÁVEL	AMPOLA	1000	6,29	6.290,00
56	DEXAMETASONA (FOSFATO DISSODICO) 2 MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	200	3,78	756,00
57	DEXAMETASONA (FOSFATO DISSÓDICO) 4 MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	500	6,99	3.495,00
58	DEXAMETASONA 10 G 0,1% CREME	BISNAGA	600	4,90	2.940,00
59	DEXAMETASONA 100 ML 0,1 MG/ML (ELIXIR)	FRASCO	300	6,95	2.085,00
60	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 2MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	3000	0,24	720,00
61	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE; 0,4 MG/ML XAROPE 120 ML	FRASCO	500	6,50	3.250,00
62	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG	COMPRIMIDO	2500	0,33	825,00
63	DICLOFENACO POTASSICO INJETAVEL 75 MG/3ML AMPOLA 3 ML	AMPOLA	300	4,95	1.485,00
64	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	COMPRIMIDO	2500	0,31	775,00
65	DICLOFENACO SÓDIO 75 MG AMPOLA 3ML SOL.INJ.	AMPOLA	1000	2,97	2.970,00
66	DIGOXINA 0,25 MG	COMPRIMIDO	2500	0,35	875,00
67	SIMETICONA (GOTAS)	FRASCO	600	4,02	2.412,00
68	DIPIRONA 500 MG	COMPRIMIDO	30000	0,30	9.000,00
69	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10ML	FRASCO	1000	3,70	3.700,00
70	DIMETICONA 40MG	COMPRIMIDO	500	0,55	275,00
71	ENALAPRIL COMPRIMIDO DE 10 MG	COMPRIMIDO	35000	0,19	6.650,00
72	ENALAPRIL COMPRIMIDO DE 20 MG	COMPRIMIDO	25000	0,23	5.750,00
73	ENALAPRIL COMPRIMIDO DE 5 MG	COMPRIMIDO	6000	0,23	1.380,00
74	EPINEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 MG/ML	AMPOLA	100	3,32	332,00
75	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDO	6000	0,59	3.540,00
76	ESPIRONOLACTONA 50 MG	COMPRIMIDO	1000	0,99	990,00
77	ESTRIOL CREME VAGINAL 1 MG/G	CREME	200	29,90	5.980,00
78	PROMETAZINA 50 MG/2ML AMPOLA 2 ML	AMPOLA	400	6,00	2.400,00
79	PROMETAZINA COMPRIMIDO 25 MG	COMPRIMIDO	2300	0,50	1.150,00
80	FLEET ENEMA (FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO+FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 0,16 0,068 G/ML) FRASCO 130 ML	FRASCO	25	12,76	319,00
81	FENOTEROL 5MG/ML	FRASCO	100	9,50	950,00
82	FLUCONAZOL COMPRIMIDO 150 MG	COMPRIMIDO	500	1,76	880,00
83	FUROSEMIDA 20 MG/ML (INJETÁVEL)	AMPOLA	500	5,04	2.520,00
84	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	8000	0,24	1.920,00
85	GENTAMICINA 40 MG – INJETÁVEL	AMPOLA	100	3,24	324,00
86	GENTAMICINA 80 MG INJETÁVEL	AMPOLA	100	3,24	324,00
87	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMPRIMIDO	12000	0,13	1.560,00
88	GLICOSE 50% INJETÁVEL	AMPOLA	600	1,45	870,00
89	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMPRIMIDO	45000	0,10	4.500,00
90	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG	COMPRIMIDO	3000	0,16	480,00
91	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO DE; 100 MG	FRASCO-AMP	400	6,90	2.760,00
92	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO DE; 500 MG	FRAS-AMP	200	14,90	2.980,00
93	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 100 ML 0,62G / 10 ML (SUSPENSÃO)	FRASCO	400	6,30	2.520,00
94	BUSCOPAM COMPOSTO (N BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA) GOTAS.	FRASCO	200	18,50	3.700,00
95	IBUPROFENO 300 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	5000	0,51	2.550,00
96	IBUPROFENO 600 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	8000	0,59	4.720,00
97	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 30ML.	FRASCO	500	5,97	2.985,00
98	LEVODOPA + BENZERAZIDA 200/50 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	500	22,50	11.250,00
99	LEVODOPA + CARDIDOPA 250/25 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	400	22,50	9.000,00
100	LEVODOPA + BENZERAZIDA 100 + 25 (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	1500	5,00	7.500,00
101	LEVOTIROXINA SÓDICO 100 MG	COMPRIMIDO	1500	0,66	990,00
102	LEVOTIROXINA SÓDICO 150 MG	COMPRIMIDO	1200	0,70	840,00
103	LEVOTIROXINA SÓDICO 25MG	COMPRIMIDO	1600	0,45	720,00
104	LEVOTIROXINA 50 MG	COMPRIMIDO	1300	0,60	780,00
105	LIDOCAINA 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	50	14,00	700,00
106	LIDOCAINA 20MG/G (2%)	GEL	100	8,10	810,00
107	LORATADINA COMPRIMIDO 10MG	COMPRIMIDO	1200	0,35	420,00
108	LORATADINA XAROPE 1 MG/ML	FRASCO	500	6,90	3.450,00
109	LOSARTANA 50 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000	0,27	13.500,00
110	MEBENDAZOL 100MG/5ML SUPENSÃO ORAL 30ML COM DOSADOR	FRASCO	400	3,80	1.520,00
111	METFORMINA 500 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	35000	0,36	12.600,00
112	METFORMINA 850 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	35000	0,47	16.450,00
113	METILDOPA 250 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	2000	1,45	2.900,00
114	METILDOPA 500 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	2000	2,89	5.780,00
115	METOCLOPRAMIDA 10 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	1000	0,36	360,00
116	METOCLOPRAMIDA 10 ML 4 MG/ML (GOTAS)	FRASCO	200	3,49	698,00
117	METRONIDAZOL 250 MG (SUSPENSÃO)	FRASCO	100	19,90	1.990,00
118	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3600	0,48	1.728,00

119	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO) 5MG/ML INJETAVEL2ML	AMPOLA	200	1,49	298,00
120	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100 MG/G 10%	BISNAGA	300	13,00	3.900,00
121	MICONAZOL, NITRATO DE; CREME VAGINAL 2%	BISNAGA	300	16,00	4.800,00
122	NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG + 250 IU/G 10G	BISNAGA	300	6,87	2.061,00
123	NIFEDIPINO 10 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	2000	0,50	1.000,00
124	NIFEDIPINO 20 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	2000	0,50	1.000,00
125	NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	9000	0,35	3.150,00
126	NIMESULIDA 50 MG/ML 15 ML SUSPENSAO ORAL	FRASCO	200	6,04	1.208,00
127	NISTATINA 30ML 100.000 UI/ML (SUSPENSÃO)	FRASCO	200	12,00	2.400,00
128	NISTATINA 70 G 25.000 UI/G (CREME VAGINAL)	CREME	500	9,90	4.950,00
129	NOREPINEFRINA 2MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	100	10,80	1.080,00
130	OMEPRAZOL 40 MG INJETAVEL	AMPOLA	200	29,90	5.980,00
131	OMEPRAZOL CÁPSULA 20 MG	COMPRIMIDO	18000	0,40	7.200,00
132	ONDANESTRONA 4MG/8ML	AMPOLA	500	8,50	4.250,00
133	OLEO MINERAL100% PURO 100 ML	FRASCO	200	9,99	1.998,00
134	PARACETAMOL 500 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	8000	0,25	2.000,00
135	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/HL	FRASCO	600	4,31	2.586,00
136	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO DE; SOLUÇÃO ORAL 3 MG/ML XAROPE 100 ML	FRASCO	300	12,70	3.810,00
137	PREDNISONA 20 MG	COMPRIMIDO	1500	0,50	750,00
138	PREDNISONA5MG	COMPRIMIDO	1500	0,24	360,00
139	PROPANOLOL 40 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	8000	0,12	960,00
140	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 G (ENVELOPE)	ENVELOPE	600	1,90	1.140,00
141	SECNIDAZOL 1000 MG	COMPRIMIDO	200	3,50	700,00
142	SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO	18000	0,38	6.840,00
143	SINVASTATINA 40 MG	COMPRIMIDO	12000	0,54	6.480,00
144	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1%	BISNAGA	200	14,89	2.978,00
145	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400 MG + 80 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	4000	0,69	2.760,00
146	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 50 ML + 200 MG/5 ML (SUSPENSÃO)	FRASCO	200	16,39	3.278,00
147	SULFATO DE SALBUTAMOL SOLUÇÃO INALANTE 6 MG/ML (EQUIVALENTE A 5 MG DE SAL BUTAMOL/ML)	FRASCO	50	29,90	1.495,00
148	SULFATO FERROSO 12,5 MG/2ML (XAROPE)	FRASCO	100	5,00	500,00
149	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15000	0,14	2.100,00
150	TILATIL (TENOXICAM) 20 MG INJETAVEL	AMPOLA	300	19,90	5.970,00
151	TILATIL (TENOXICAM) 40 MG INJETAVEL	AMPOLA	200	22,40	4.480,00
152	TERBUTALINA 0,5MG/ML	AMPOLA	100	5,40	540,00
153	TRANSAMIM 250MG/5ML INJETÁVEL	AMPOLA	150	12,28	1.842,00
154	VERAPAMIL COMPRIMIDO 80 MG	COMPRIMIDO	3000	0,39	1.170,00
155	VITAMINA K 10 MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	200	5,62	1.124,00
156	COLAGENASE 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01 G/G POMADA 30 G	BISNAGA	70	37,80	2.646,00
157	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG/5ML	FRA	180	19,90	3.582,00
158	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG COMP.	UND	2500	2,39	5.975,00
159	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG COMP.	UND	2300	3,45	7.935,00
160	ALPRAZOLAM 0,25 MG COMP.	UND	700	0,22	154,00
161	ALPRAZOLAM 0,50 MG COMP.	UND	2800	0,23	644,00
162	ALPRAZOLAM 1 MG COMP.	UND	1000	0,19	190,00
163	ALPRAZOLAM 2 MG COMP.	UND	2500	0,44	1.100,00
164	AMITRIPTILINA 10 MG	COM	650	1,08	702,00
165	AMITRIPTILINA 25 MG COMP.	UND	18000	0,25	4.500,00
166	BIPERIDENO 2MG COMP.	UND	1000	0,60	600,00
167	BIPERIDENO DE 05 MG/ML INJ.	UND	80	7,70	616,00
168	BROMAZEPAM 3 MG COMP.	UND	3600	0,28	1.008,00
169	BROMAZEPAM 6 MG COMP.	UND	2100	0,39	819,00
170	CARBAMAZEPINA 200 MG COMP.	UND	9000	0,55	4.950,00
171	CARBAMAZEPINA 400 MG COMP.	UND	700	0,58	406,00
172	CARBAMAZEPINA XAROPE 20 MG/ML SUSP.	FRASCO	220	29,90	6.578,00
173	CARBONATO DE LÍCIO 300 MG COMP.	UND	1500	1,25	1.875,00
174	CITALOPRAM 20MG	UND	800	0,55	440,00
175	CLOMIPRAMINA 25MG COMP.	UND	2100	1,92	4.032,00
176	CLONAZEPAM 0,25 MG COMP.	UND	800	0,30	240,00
177	CLONAZEPAM 0,5 MG COMP.	UND	6000	0,25	1.500,00
178	CLONAZEPAM 2,0 MG COMP.	UND	7000	0,18	1.260,00
179	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRA	200	7,00	1.400,00
180	CLORPROMAZINA 100 MG COMP.	UND	300	1,25	375,00
181	CLORPROMAZINA 25 MG COMP.	UND	1800	0,99	1.782,00
182	CLORPROMAZINA 5MG/ML INJETAVEL	AMP	7000	4,79	33.530,00
183	CLOPROMAZINA 40MG/ML SOL ORAL 20 ML	FRA	100	18,80	1.880,00
184	DIAZEPAM 10MG COMP.	UND	4800	0,28	1.344,00
185	DIAZEPAM 5MG COMP.	UND	2500	0,22	550,00
186	DIAZEPAN SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML	AMP	60	1,88	112,80
187	ESCITALOPRAM 10MG	UND	1000	0,51	510,00
188	ESCITALOPRAM 20MG	UND	800	1,08	864,00
189	FENITOÍNA 100 MG COMP.	UND	3000	0,53	1.590,00

190	FENITÓINA 50MG/ML INJETÁVEL	UND	80	6,40	512,00
191	FENOBARBITAL 100 MG COMP.	UND	6500	0,48	3.120,00
192	FENOBARBITAL 40 MG/ML GTS.	FRA	80	12,90	1.032,00
193	FENOBARBITAL SODICO 200MG/ML AMP	AMP	80	10,89	871,20
194	FENTANILA 50MG/ML FR/AMP. 10ML	AMP	80	14,78	1.182,40
195	FENTANILA 50MG/ML FR/AMP. 2ML	AMP	80	4,80	384,00
196	FLUMAZENIL 0,1MG/ML	AMP	30	33,50	1.005,00
197	FLUOXETINA 20 MG COMP.	UND	15000	0,29	4.350,00
198	HALOPERIDOL 1MG COMP.	UND	600	0,54	324,00
199	HALOPERIDOL 2 MG/ML GOTAS	FRASCO	25	7,80	195,00
200	HALOPERIDOL 5 MG COMP.	UND	4000	0,89	3.560,00
201	HALOPERIDOL DECANOATO 1ML COM 70,52MG	AMP	50	31,00	1.550,00
202	HALOPERIDOL INJ 5MG/ML AMP. 1ML	AMP	60	10,80	648,00
203	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10 MG	UND	600	0,92	552,00
204	IMIPRAMINA 25MG COMP.	UND	600	1,25	750,00
205	LEVOMEPRIMAZINA 100MG COMP.	UND	1300	1,80	2.340,00
206	LEVOMEPRIMAZINA 25MG COMP.	UND	1100	1,30	1.430,00
207	LEVOMEPRIMAZINA GTS.	FRA	200	49,90	9.980,00
208	LORAZEPAN 2MG COMP.	UND	400	0,43	172,00
209	MIDAZOLAN 5/ML AMP. 10ML	AMP	40	15,90	636,00
210	MIDAZOLAN 5/ML AMP. 3ML	AMP	70	28,49	1.994,30
211	MORFINA 0,2MG/ML AMP. 1ML	AMP	70	13,90	973,00
212	MORFINA 10MG COMP.	UND	40	1,90	76,00
213	MORFINA 10MG/ML AMP. 1ML	AMP	75	11,55	866,25
214	MORFINA 1MG 2ML INJ.	AMP	75	16,20	1.215,00
215	OXCARBAZEPINA 300MG COMP.	UND	700	2,20	1.540,00
216	OXCARBAZEPINA 600MG COMP.	UND	700	4,40	3.080,00
217	OXCARBAZEPINA SUSP.	FRA	25	129,90	3.247,50
218	PAROXETINA 20MG COMP.	UND	800	0,66	528,00
219	PETIDINA 50MG INJ.	AMP	40	7,50	300,00
220	RISPERIDONA 25MG LIQUIDA 30 ML	FRASCO	65	39,90	2.593,50
221	RISPERIDONA 1 MG COMP.	UND	600	0,29	174,00
222	RISPERIDONA 2 MG COMP.	UND	100	0,35	35,00
223	RISPERIDONA 3MG COMP.	UND	1000	0,60	600,00
224	SERTRALINA 50 MG COMP.	UND	800	0,68	544,00
225	TERBUTALINA 0,5MG/ML	AMP	70	4,05	283,50
226	TOPIRAMATO 100MG	UNI	600	0,78	468,00
227	TOPIRAMATO 25MG	UNI	900	0,33	297,00
228	TOPIRAMATO 50MG	UNI	700	0,65	455,00
229	TRAMADOL 100MG INJ.	AMP	120	6,90	828,00
230	TRAMADOL 50MG INJ.	AMP	120	4,40	528,00
231	TRAMADOL HCL 50MG COMP.	UNI	120	0,77	92,40
				Total	623.233,35

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 623.233,35.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 2 (dois) dias

4.2.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.3.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.4.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.5.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.6.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.7.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.8.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.9.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.10.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

Areia de Baraunas - PB, 06 de Janeiro de 2023.



A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Iberica E. de L. Nobrega".

IBERICA E. DE LIMA NOBRÉGA
Secretaria



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização de competente processo licitatório objetivando:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BASICA, INJETAVEIS E PSICOTRÓPICOS.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

10.303.1007.2053 FARMACIA BASICA

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Recursos Próprios do Município de Areia de Baraunas:

Areia de Baraunas - PB, 06 de Janeiro de 2023.


KELMA DUARTE DE MACEDO
Secretaria de Finanças



PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00001/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BASICA, INJETAVEIS E PSICOTRÓPICOS.

PROPONENTE: EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ n° 27.985.664/0001-03
R PREFEITO ANTONIO LUIZ COUTINHO, 295
LIBERDADE - CAMPINA GRANDE - PB - 58414-285
(83) 3335-3045/ (83) 3337
euromedcg@gmail.com

EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 27.985.664/0001-03

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial n° 00001/2023 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
2	ACICLOVIR 5% CREME 10 G	BISNAGA	150	8,85	1.327,50
3	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	COMPRIMIDO	20000	0,10	2.000,00
4	ACIDO FOLICO 5 MG	COMPRIMIDO	20000	0,14	2.800,00
6	ACEBROFILINA XAROPE INFANTIL 5MG/ML	FRASCO	300	8,00	2.400,00
7	ACETILCISTEINA 20MG/ML	FRASCO	300	17,00	5.100,00
8	ÁCIDO ASBÓRICO 500MG	COMPRIMIDO	15000	0,35	5.250,00
9	ÁCIDO ASBÓRICO SOLUÇÃO GOTAS	FRASCO	500	2,95	1.475,00
10	ÁCIDO ASBÓRICO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1000	6,85	6.850,00
11	ALBENDAZOL 400 MG	COMPRIMIDO	500	1,28	640,00
12	ALBENDAZOL SUSP 10 ML	FRASCO	400	4,60	1.840,00
15	AGUA DESTILADA ESTÉRIL PARA INJEÇÃO 10 ML	INJETÁVEL	2400	1,05	2.520,00
16	AMIODARONA 50 MG/ML AMPOLA 3 ML INJETÁVEL	AMPOLA	200	7,45	1.490,00
17	AMIODARONA COMPRIMIDO 200 MG	COMPRIMIDO	500	2,30	1.150,00
18	AMOXICILINA 500 MG COMP	COMPRIMIDO	16800	0,72	12.096,00
19	AMOXICILINA 250 MG (SUSPENSÃO)	FRASCO	500	13,30	6.650,00
20	ANLODIPINO, BESILATO 10MG	COMPRIMIDO	25000	0,26	6.500,00
21	ANLODIPINO, BESILATO 5MG	COMPRIMIDO	35000	0,15	5.250,00
22	ATENOLOL 25 MG	COMPRIMIDO	22500	0,17	3.825,00
23	ATROPINA 0,25 MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	100	2,42	242,00
24	ATENOLOL 50MG	COMPRIMIDO	18000	0,25	4.500,00
25	AZITROMICINA COMPRIMIDO 500 MG	COMPRIMIDO	3000	2,58	7.740,00
26	AZITROMICINA PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML FR.600MG	FRASCO	300	26,87	8.061,00
27	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI INJETÁVEL	FRASCO AMP	300	24,30	7.290,00
29	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25MG/ML SOLUÇÃO INALATÓRIO FR 20ML	FRASCO	100	2,68	268,00
30	BROMOPRIDA 5ML/ML AMPOLA 2 ML	AMPOLA	200	6,40	1.280,00
33	BUSCOPAM COMPOSTO (BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG+ DAPIRONA 250 MG) COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	1250	1,18	1.475,00
34	BUSCOPAM COMPOSTO (BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4 MG/ML + DAPIRONA MONOIDRATADA 500 MG/ML AMPOLA 5 ML) INJETÁVEL	AMPOLA	400	6,80	2.720,00
36	CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	22500	0,15	3.375,00
41	CEFALEXINA 50 ML/ML,PÓ P/SUSPENSÃO ORAL FR 60 ML	FRASCO	200	23,92	4.784,00
42	CEFALEXINA 500 MG	COMPRIMIDO	6000	1,72	10.320,00
43	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G INJETAVEL	AMPOLA	200	9,80	1.960,00
44	CETOCONAZOL 20 MG/G CREME 30 G	BISNAGA	200	7,48	1.496,00
46	CETOPROFENO 50 MG/ML EV	AMPOLA	200	5,90	1.180,00
48	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE; 500 MG	COMPRIMIDO	6000	0,74	4.440,00
49	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2 ML	AMPOLA	2000	5,30	10.600,00
55	COMPLEXO B INJETÁVEL	AMPOLA	1000	6,20	6.200,00
57	DEXAMETASONA (FOSFATO DISSÓDICO) 4 MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	500	6,87	3.435,00
61	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE; 0,4 MG/ML XAROPE 120 ML	FRASCO	500	6,47	3.235,00
65	DICLOFENACO SÓDIO 75 MG AMPOLA 3ML SOL.INJ.	AMPOLA	1000	2,90	2.900,00
67	SIMETICONA (GOTAS)	FRASCO	600	3,98	2.388,00
68	DIPIRONA 500 MG	COMPRIMIDO	30000	0,28	8.400,00
69	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10ML	FRASCO	1000	3,65	3.650,00
74	EPINEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 MG/ML	AMPOLA	100	3,30	330,00
75	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDO	6000	0,58	3.480,00
78	PROMETAZINA 50 MG/2ML AMPOLA 2 ML	AMPOLA	400	5,98	2.392,00

80	FLEET ENEMA (FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO+FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 0,16 0,068 G/ML) FRASCO 130 ML	FRASCO	25	12,68	317,00
82	FLUCONAZOL COMPRIMIDO 150 MG	COMPRIMIDO	500	1,75	875,00
83	FUROSEMIDA 20 MG/ML (INJETÁVEL)	AMPOLA	500	4,98	2.490,00
84	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	8000	0,24	1.920,00
87	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMPRIMIDO	12000	0,13	1.560,00
88	GLICOSE 50% INJETÁVEL	AMPOLA	600	1,42	852,00
89	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMPRIMIDO	45000	0,10	4.500,00
91	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO DE; 100 MG	FRASCO-AMP	400	6,85	2.740,00
93	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 100 ML 0,62G / 10 ML (SUSPENSÃO)	FRASCO	400	6,28	2.512,00
94	BUSCOPAM COMPOSTO (N BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA) GOTAS.	FRASCO	200	18,35	3.670,00
97	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 30ML	FRASCO	500	5,95	2.975,00
105	LIDOCAINA 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	50	13,95	697,50
106	LIDOCAINA 20MG/G (2%)	GEL	100	7,98	798,00
107	LORATADINA COMPRIMIDO 10MG	COMPRIMIDO	1200	0,34	408,00
108	LORATADINA XAROPE 1 MG/ML	FRASCO	500	6,88	3.440,00
109	LOSARTANA 50 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000	0,25	12.500,00
111	METFORMINA 500 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	35000	0,34	11.900,00
112	METFORMINA 850 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	35000	0,45	15.750,00
114	METILDOPA 500 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	2000	2,75	5.500,00
117	METRONIDAZOL 250 MG (SUSPENSÃO)	FRASCO	100	19,80	1.980,00
118	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3600	0,48	1.728,00
119	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO) 5MG/ML INJETAVEL2ML	AMPOLA	200	1,47	294,00
120	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100 MG/G 10%	BISNAGA	300	12,90	3.870,00
121	MICONAZOL, NITRATO DE; CREME VAGINAL 2%	BISNAGA	300	15,90	4.770,00
122	NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG + 250 IU/G 10G	BISNAGA	300	6,75	2.025,00
124	NIFEDIPINO 20 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	2000	0,49	980,00
125	NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	9000	0,35	3.150,00
128	NISTATINA 70 G 25.000 UI/G (CREME VAGINAL)	CREME	500	9,85	4.925,00
129	NOREPINEFRINA 2MG/ML INJETAVEL.	AMPOLA	100	10,80	1.080,00
131	OMEPRAZOL CÁPSULA 20 MG	COMPRIMIDO	18000	0,40	7.200,00
132	ONDANESTRONA 4MG/8ML	AMPOLA	500	8,45	4.225,00
134	PARACETAMOL 500 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	8000	0,25	2.000,00
135	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/HL	FRASCO	600	4,28	2.568,00
136	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO DE; SOLUÇÃO ORAL 3 MG/ML XAROPE 100 ML	FRASCO	300	12,60	3.780,00
139	PROPANOLOL 40 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	8000	0,12	960,00
140	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 G (ENVELOPE)	ENVELOPE	600	1,90	1.140,00
142	SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO	18000	0,35	6.300,00
143	SINVASTATINA 40 MG	COMPRIMIDO	12000	0,52	6.240,00
145	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400 MG + 80 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	4000	0,69	2.760,00
146	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 50 ML + 200 MG/5 ML (SUSPENSÃO)	FRASCO	200	16,30	3.260,00
147	SULFATO DE SALBUTAMOL SOLUÇÃO INALANTE 6 MG/ML (EQUIVALENTE A 5 MG DE SAL BUTAMOL/ML)	FRASCO	50	29,80	1.490,00
149	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15000	0,14	2.100,00
150	TILATIL (TENOXICAM) 20 MG INJETAVEL	AMPOLA	300	19,80	5.940,00
151	TILATIL (TENOXICAM) 40 MG INJETAVEL	AMPOLA	200	22,20	4.440,00
153	TRANSAMIM 250MG/5ML INJETÁVEL	AMPOLA	150	12,20	1.830,00
				Total:	333.744,00

Areia de Baraunas - PB, 25 de Janeiro de 2023.

EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
27.985.664/0001-03

CNPJ: 27.985.664/0001-03





PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00001/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BASICA, INJETAVEIS E PSICOTRÓPICOS.

PROPONENTE: **ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ n° 31.187.918/0001-15
R DOM ANSELMO DE PIETRULA, 63
LIBERDADE - CAMPINA GRANDE - PB - 58414-063
(83) 8620-8753
gerencia@allfa.med.br

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial n° 00001/2023 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

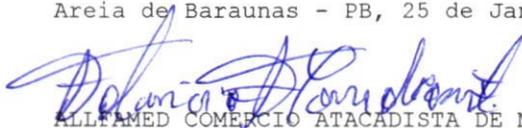
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1000	0,77	770,00
5	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO	FRASCO	300	18,40	5.520,00
13	AMBROXOL, CLORIDRATO DE; XAROPE PEDIÁTRICO 100 ML 15 MG/ML	FRASCO	500	6,35	3.175,00
14	AMBROXOL, CLORIDRATO DE; XAROPE ADULTO 100 ML 30 MG/ ML	FRASCO	500	6,35	3.175,00
28	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI INJETÁVEL	FRASCO AMP	200	24,50	4.900,00
31	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	150	3,79	568,50
32	BROMOPRIDA 10MG	COMPRIMIDO	500	0,49	245,00
35	BUSCOPAM SIMPLES (BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML AMP 1 ML) INJETAVEL	AMPOLA	200	4,30	860,00
37	CARVEDILOL 25 MG	COMPRIMIDO	1200	0,69	828,00
38	CARVEDILOL 3,125MG	COMPRIMIDO	1200	0,47	564,00
39	CAVERDILOL 12,5 MG	COMPRIMIDO	1200	0,47	564,00
40	CAVERDILOL 6,25 MG	COMPRIMIDO	1200	0,47	564,00
45	CETOCONAZOL 200 MG	COMPRIMIDO	600	0,89	534,00
47	CIMETIDINA 200 MG	COMPRIMIDO	1200	0,86	1.032,00
50	CLORETO DE POTASSIO, 19,1% AMPOLA 10 ML	AMPOLA	200	1,09	218,00
51	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% AMPOLA 10 ML	AMPOLA	200	1,02	204,00
52	CLOPIDOGREL, BISSULFATO DE, 75 MG	COMPRIMIDO	210	1,09	228,90
53	COMPLEXO B 100 ML(SUSPENSÃO)	FRASCO	200	10,00	2.000,00
54	COMPLEXO B	COMPRIMIDO	8000	0,12	960,00
56	DEXAMETASONA (FOSFATO DISSODICO) 2 MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	200	3,72	744,00
58	DEXAMETASONA 10 G 0,1% CREME	BISNAGA	600	4,80	2.880,00
59	DEXAMETASONA 100 ML 0,1 MG/ML (ELIXIR)	FRASCO	300	6,90	2.070,00
60	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 2MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	3000	0,23	690,00
62	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG	COMPRIMIDO	2500	0,32	800,00
63	DICLOFENACO POTASSICO INJETAVEL 75 MG/3ML AMPOLA 3 ML	AMPOLA	300	4,94	1.482,00
64	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	COMPRIMIDO	2500	0,30	750,00
66	DIGOXINA 0,25 MG	COMPRIMIDO	2500	0,34	850,00
70	DIMETICONA 40MG	COMPRIMIDO	500	0,55	275,00
71	ENALAPRIL COMPRIMIDO DE 10 MG	COMPRIMIDO	35000	0,18	6.300,00
72	ENALAPRIL COMPRIMIDO DE 20 MG	COMPRIMIDO	25000	0,22	5.500,00
73	ENALAPRIL COMPRIMIDO DE 5 MG	COMPRIMIDO	6000	0,22	1.320,00
76	ESPIRONOLACTONA 50 MG	COMPRIMIDO	1000	0,98	980,00
77	ESTRIOL CREME VAGINAL 1 MG/G	CREME	200	29,82	5.964,00
79	PROMETAZINA COMPRIMIDO 25 MG	COMPRIMIDO	2300	0,49	1.127,00
81	FENOTEROL 5MG/ML	FRASCO	100	9,40	940,00
85	GENTAMICINA 40 MG - INJETÁVEL	AMPOLA	100	3,22	322,00
86	GENTAMICINA 80 MG INJETÁVEL	AMPOLA	100	3,22	322,00
90	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG	COMPRIMIDO	3000	0,15	450,00
92	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO DE; 500 MG	FRAS-AMP	200	14,85	2.970,00
95	IBUPROFENO 300 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	5000	0,50	2.500,00
96	IBUPROFENO 600 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	8000	0,58	4.640,00
98	LEVODOPA + BENZERAZIDA 200/50 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	500	22,20	11.100,00
99	LEVODOPA + CARDIDOPA 250/25 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	400	22,20	8.880,00
100	LEVODOPA + BENZERAZIDA 100 + 25 (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	1500	5,00	7.500,00
101	LEVOTIROXINA SÓDICO 100 MG	COMPRIMIDO	1500	0,66	990,00
102	LEVOTIROXINA SÓDICO 150 MG	COMPRIMIDO	1200	0,70	840,00
103	LEVOTIROXINA SÓDICO 25MG	COMPRIMIDO	1600	0,45	720,00

104	LEVOTIROXINA 50 MG	COMPRIMIDO	1300	0,60	780,00
110	MEBENDAZOL 100MG/5ML SUPENSÃO ORAL 30ML COM DOSADOR	FRASCO	400	3,79	1.516,00
113	METILDOPA 250 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	2000	1,40	2.800,00
115	METOCLOPRAMIDA 10 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	1000	0,35	350,00
116	METOCLOPRAMIDA 10 ML 4 MG/ML (GOTAS)	FRASCO	200	3,48	696,00
123	NIFEDIPINO 10 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	2000	0,50	1.000,00
126	NIMESULIDA 50 MG/ML 15 ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	200	5,98	1.196,00
127	NISTATINA 30ML 100.000 UI/ML (SUSPENSÃO)	FRASCO	200	11,85	2.370,00
130	OMEPRAZOL 40 MG INJETAVEL	AMPOLA	200	29,85	5.970,00
133	OLEO MINERAL 100% PURO 100 ML	FRASCO	200	9,95	1.990,00
137	PREDNISONA 20 MG	COMPRIMIDO	1500	0,49	735,00
138	PREDNISONA 5MG	COMPRIMIDO	1500	0,23	345,00
141	SECNIDAZOL 1000 MG	COMPRIMIDO	200	3,40	680,00
144	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1%	BISNAGA	200	14,85	2.970,00
148	SULFATO FERROSO 12,5 MG/2ML (XAROPE)	FRASCO	100	5,00	500,00
152	TERBUTALINA 0,5MG/ML	AMPOLA	100	5,38	538,00
154	VERAPAMIL COMPRIMIDO 80 MG	COMPRIMIDO	3000	0,38	1.140,00
155	VITAMINA K 10 MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	200	5,60	1.120,00
156	COLAGENASE 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01 G/G POMADA 30 G	BISNAGA	70	37,40	2.618,00
157	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG/5ML	FRA	180	18,90	3.402,00
158	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG COMP.	UND	2500	2,38	5.950,00
159	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG COMP.	UND	2300	3,40	7.820,00
160	ALPRAZOLAM 0,25 MG COMP.	UND	700	0,21	147,00
161	ALPRAZOLAM 0,50 MG COMP.	UND	2800	0,23	644,00
162	ALPRAZOLAM 1 MG COMP.	UND	1000	0,19	190,00
163	ALPRAZOLAM 2 MG COMP.	UND	2500	0,43	1.075,00
164	AMITRIPTILINA 10 MG	COM	650	1,00	650,00
165	AMITRIPTILINA 25 MG COMP.	UND	18000	0,24	4.320,00
166	BIPERIDENO 2MG COMP.	UND	1000	0,60	600,00
167	BIPERIDENO DE 05 MG/ML INJ.	UND	80	7,50	600,00
168	BROMAZEPAM 3 MG COMP.	UND	3600	0,27	972,00
169	BROMAZEPAM 6 MG COMP.	UND	2100	0,37	777,00
170	CARBAMAZEPINA 200 MG COMP.	UND	9000	0,54	4.860,00
171	CARBAMAZEPINA 400 MG COMP.	UND	700	0,56	392,00
172	CARBAMAZEPINA XAROPE 20 MG/ML SUSP.	FRASCO	220	28,90	6.358,00
173	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG COMP.	UND	1500	1,23	1.845,00
174	CITALOPRAM 20MG	UND	800	0,53	424,00
175	CLOMIPRAMINA 25MG COMP.	UND	2100	1,90	3.990,00
176	CLONAZEPAM 0,25 MG COMP.	UND	800	0,29	232,00
177	CLONAZEPAM 0,5 MG COMP.	UND	6000	0,24	1.440,00
178	CLONAZEPAM 2,0 MG COMP.	UND	7000	0,17	1.190,00
179	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRA	200	6,98	1.396,00
180	CLORPROMAZINA 100 MG COMP.	UND	300	1,25	375,00
181	CLORPROMAZINA 25 MG COMP.	UND	1800	0,98	1.764,00
182	CLORPROMAZINA 5MG/ML INJETAVEL	AMP	7000	4,78	33.460,00
183	CLOPROMAZINA 40MG/ML SOL ORAL 20 ML	FRA	100	18,80	1.880,00
184	DIAZEPAM 10MG COMP.	UND	4800	0,27	1.296,00
185	DIAZEPAM 5MG COMP.	UND	2500	0,21	525,00
186	DIAZEPAN SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML	AMP	60	1,87	112,20
187	ESCITALOPRAM 10MG	UND	1000	0,50	500,00
188	ESCITALOPRAM 20MG	UND	800	1,06	848,00
189	FENITOÍNA 100 MG COMP.	UND	3000	0,53	1.590,00
190	FENITOÍNA 50MG/ML INJETÁVEL	UND	80	6,40	512,00
191	FENOBARBITAL 100 MG COMP.	UND	6500	0,44	2.860,00
192	FENOBARBITAL 40 MG/ML GTS.	FRA	80	12,88	1.030,40
193	FENOBARBITAL SODICO 200MG/ML AMP	AMP	80	10,80	864,00
194	FENTANILA 50MG/ML FR/AMP. 10ML	AMP	80	14,45	1.156,00
195	FENTANILA 50MG/ML FR/AMP. 2ML	AMP	80	4,78	382,40
196	FLUMAZENIL 0,1MG/ML	AMP	30	33,49	1.004,70
197	FLUOXETINA 20 MG COMP.	UND	15000	0,28	4.200,00
198	HALOPERIDOL 1MG COMP.	UND	600	0,54	324,00
199	HALOPERIDOL 2 MG/ML GOTAS	FRASCO	25	7,75	193,75
200	HALOPERIDOL 5 MG COMP.	UND	4000	0,87	3.480,00
201	HALOPERIDOL DECANOATO 1ML COM 70,52MG	AMP	50	3,30	165,00
202	HALOPERIDOL INJ 5MG/ML AMP. 1 ML	AMP	60	10,22	613,20
203	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10 MG	UND	600	0,92	552,00
204	IMIPRAMINA 25MG COMP.	UND	600	1,23	738,00
205	LEVOMEPRMAZINA 100MG COMP.	UND	1300	1,80	2.340,00
206	LEVOMEPRMAZINA 25MG COMP.	UND	1100	1,30	1.430,00
207	LEVOMEPRMAZINA GTS.	FRA	200	48,00	9.600,00
208	LORAZEPAN 2MG COMP.	UND	400	0,42	168,00
209	MIDAZOLAN 5/ML AMP. 10ML	AMP	40	15,60	624,00
210	MIDAZOLAN 5/ML AMP. 3ML	AMP	70	28,35	1.984,50
211	MORFINA 0,2MG/ML AMP. 1ML	AMP	70	13,80	966,00



212	MORFINA 10MG COMP.	UND	40	1,87	74,80
213	MORFINA 10MG/ML AMP. 1ML	AMP	75	11,50	862,50
214	MORFINA 1MG 2ML INJ.	AMP	75	16,10	1.207,50
215	OXCARBAZEPINA 300MG COMP.	UND	700	2,05	1.435,00
216	OXCARBAZEPINA 600MG COMP.	UND	700	4,30	3.010,00
217	OXCARBAZEPINA SUSP.	FRA	25	125,00	3.125,00
218	PAROXETINA 20MG COMP.	UND	800	0,64	512,00
219	PETIDINA 50MG INJ.	AMP	40	7,30	292,00
220	RISPERIDONA 25MG LIQUIDA 30 ML	FRASCO	65	38,50	2.502,50
221	RISPERIDONA 1 MG COMP.	UND	600	0,28	168,00
222	RISPERIDONA 2 MG COMP.	UND	100	0,33	33,00
223	RISPERIDONA 3MG COMP.	UND	1000	0,60	600,00
224	SERTRALINA 50 MG COMP.	UND	800	0,65	520,00
225	TERBUTALINA 0,5MG/ML	AMP	70	4,00	280,00
226	TOPIRAMATO 100MG	UNI	600	0,78	468,00
227	TOPIRAMATO 25MG	UNI	900	0,31	279,00
228	TOPIRAMATO 50MG	UNI	700	0,64	448,00
229	TRAMADOL 100MG INJ.	AMP	120	6,59	790,80
230	TRAMADOL 50MG INJ.	AMP	120	4,40	528,00
231	TRAMADOL HCL 50MG COMP.	UNI	120	0,75	90,00
				Total:	274.168,65

Areia de Baraunas - PB, 25 de Janeiro de 2023.



ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
31.187.918/0001-15



licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Fornecimento parcelado de frutas, verduras, legumes e hortaliças, destinados a manutenção das atividades do município de Paulista. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 009/09; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: paulistalicitacao@gmail.com. Edital: www.paulista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Paulista - PB, 11 de janeiro de 2023

DELLANNY LUCENA DA SILVA SANTOS
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Cândido de Assis Queiroga, 30 - Centro - Paulista - PB, às 11:30 horas do dia 26 de janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Fornecimento parcela e diário de Gêneros Alimentícios destinado a diversas secretarias do Município de Paulista - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 009/09; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: paulistalicitacao@gmail.com. Edital: www.paulista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Paulista - PB, 11 de janeiro de 2023

DELLANNY LUCENA DA SILVA SANTOS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Cândido de Assis Queiroga, 30 - Centro - Paulista - PB, às 13:30 horas do dia 26 de janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de parcelado e diário de água mineral destinado a diversas secretarias do Município de Paulista - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 009/09; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: paulistalicitacao@gmail.com. Edital: www.paulista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Paulista - PB, 11 de janeiro de 2023

DELLANNY LUCENA DA SILVA SANTOS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Cândido de Assis Queiroga, 30 - Centro - Paulista - PB, às 16:00 horas do dia 26 de janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada e diária de Material de Construção destinados as diversas secretarias deste município/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 009/09; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: paulistalicitacao@gmail.com. Edital: www.paulista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Paulista - PB, 11 de janeiro de 2023

DELLANNY LUCENA DA SILVA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Valdeci Sales, 579 - Centro - Areia de Baraúnas - PB, às 10:00 horas do dia 25 de Janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BASICA, INJETAVEIS E PSICOTRÓPICOS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 000000. E-mail: licitacaoprefmunicipal@barauanas.pb.gov.br.

Publicidade de caráter informativo. Dec. 37621/23. Data: 24/08/2023 15:09. Responsável: Iberêa E. de L. Nobrega. Impresso por confissão em 27/08/2023 06:40. Validação: DB2F.F232.14A8.655E.8189.17228A71.091B.

com. Edital: <http://areia.debaraunas.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/.

Areia de Baraúnas - PB, 12 de Janeiro de 2023

JOAO DE MELO ARAUJO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Valdeci Sales, 579 - Centro - Areia de Baraúnas - PB, às 15:00 horas do dia 25 de Janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 000000. E-mail: licitacaoprefmunicipal@barauanas.pb.gov.br. Edital: <http://areia.debaraunas.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/.

Areia de Baraúnas - PB, 12 de Janeiro de 2023

JOAO DE MELO ARAUJO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00002/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: Aquisições de Refeições diversos tipos para componentes de apoio nos mais diversos segmentos, por ocasiões de participações em eventos promovidos pela Prefeitura Municipal, como também para autoridades eventualmente a serviços do Município, ambas autorizadas pela PMI e Fundo Municipal de Saúde. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 14:00 horas do dia 27 de Janeiro de 2023, na sala da referida comissão, sediada na Av. Severino Jorge de Sena, 1111 - Centro - Cuité de Mamanguape - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 993287104. E-mail: licitacaocuite@gmail.com.

Cuité de Mamanguape - PB, 11 de Janeiro de 2023

ALUIZIO DE ABREU RAMOS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00033/2022, que objetiva: Aquisições parceladas de combustíveis e lubrificantes destinados a atender a frota veicular própria e/ou locada da edilidade e suas secretarias, inclusive Fundo Municipal de Saúde; ADJUDICO o seu objeto a: JOSE JOAO DOS SANTOS COMBUSTIVEIS - R\$ 1.455.100,00.

Cuité de Mamanguape - PB, 10 de Janeiro de 2023

ALUIZIO DE ABREU RAMOS
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00033/2022, que objetiva: Aquisições parceladas de combustíveis e lubrificantes destinados a atender a frota veicular própria e/ou locada da edilidade e suas secretarias, inclusive Fundo Municipal de Saúde; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSE JOAO DOS SANTOS COMBUSTIVEIS - R\$ 1.455.100,00.

Cuité de Mamanguape - PB, 12 de Janeiro de 2023

HELIO SEVERINO DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00032/2022, que objetiva: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MOVEIS E ELETROS DIVERSOS PARA O MELHOR FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (PROPOSTA 13099.820000/1220-02); ADJUDICO o seu objeto a: NOBREGA COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 17.265,00.

Cuité de Mamanguape - PB, 10 de Janeiro de 2023

ALUIZIO DE ABREU RAMOS
Pregoeiro Oficial

Jornal Oficial

do Município de Areia de Baraúnas-PB



Criado pela Lei Municipal n.º 013/97

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

De 25 de abril de 1997.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Licitações

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2022, que objetiva: Locação de tratores com Trator com grade aradora para Corte de Terras, que tem como objetivo beneficiar os Pequenos Agricultores da Zona Rural do Município. Operador, Combustível, Manutenção, Transporte de Equipamentos e outras despesas são por conta do contratado, , trator de grande porte porte 4X4, com grade aradora com 14 discos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CAUASSU LOCACOES E SERVICOS LTDA - R\$ 108.900,00.
Areia de Baraunas - PB, 16 de Janeiro de 2023
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2023, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços Técnicos de Instalação, manutenção preventiva e corretiva: de ar condicionados, independente de modelos (SPLIT/JANELA) ou potência 7/9/12/18 mil Btus. (quantidade disponível no município aproximadamente 70 unidades); além ventiladores; geladeiras e gela água pertencentes ao patrimônio municipal, todos os custos de deslocamento de material e pessoal deverão ser por conta do contratado, os serviços deverão ser prestado em toda a extens; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LEONARDO DO NASCIMENTO MONTENEGRO 15346087702 - R\$ 25.380,00.
Areia de Baraunas - PB, 16 de Janeiro de 2023
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2023, que objetiva: Contratação de Empresa para o fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionados, com potência 7/9/12/18 mil Btus, além ventiladores; geladeiras e gela água pertencentes ao patrimônio municipal; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LEONARDO DO NASCIMENTO MONTENEGRO 15346087702 - R\$ 28.027,95.
Areia de Baraunas - PB, 17 de Janeiro de 2023
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2023, que objetiva: Contratação de engenheiro qualificado junto ao CREA, para emitir parecer junto a comissão de licitação no ato de realização de Tomadas de Preços; fazer acompanhamento e orientação técnica, fiscalizar obras em andamento, conferir medições de obras, elaborar planilhas para pequenas reformas que não necessite de projetos; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FERNANDO GOMES ARAÚJO FILHO - R\$ 36.000,00.
Areia de Baraunas - PB, 16 de Janeiro de 2023
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2023, que objetiva: Assessoria na elaboração de Projetos técnicos e habitacionais, cadastramento de propostas e acompanhamento das demandas junto a Portais Federais: Plataforma + Brasil; SIMEC; SICONS; SISMOB e Fundo Nacional de Saúde; Acompanhamento de contratos e convenios e prestação de contas junto a CEF e órgãos da Administração Federal; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - R\$ 24.000,00.
Areia de Baraunas - PB, 16 de Janeiro de 2023
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BASICA, INJETAVEIS E PSICOTRÓPICOS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 274.168,65; EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 333.744,00.
Areia de Baraunas - PB, 30 de Janeiro de 2023
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 255.339,10; MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 239.007,80; RICARDO DE MEDEIROS DIAS FILHO - R\$ 10.502,60.
Areia de Baraunas - PB, 31 de Janeiro de 2023
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BASICA, INJETAVEIS E PSICOTRÓPICOS; DESIGNO os servidores Iberica Edna de Lima Nobrega, Secretaria, como Gestora; e Marcio Gomes Prereira, Secretario de Controle Interno, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
Areia de Baraunas - PB, 30 de Janeiro de 2023
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE; DESIGNO os servidores Iberica Edna de Lima Nobrega, Secretaria, como Gestora; e Marcio Gomes Prereira, Secretario de Controle Interno, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
Areia de Baraunas - PB, 31 de Janeiro de 2023
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2023, que objetiva: Assessoramento através de emissão de pareceres e orientações preventivas e ainda elaboração de consultas, denúncias, representações, defesas e recursos junto a diversas varas em que este município tenham procedimentos que necessitem de acompanhamento Juridico, no auxilio direto a Comissão de Licitação deste município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MAIKON MINERVINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 48.000,00.
Areia de Baraunas - PB, 19 de Janeiro de 2023
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO – Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00006/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2023, que objetiva: 10.305.1010.2052 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOE, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PROTUBÁRIO ELETRONICO, SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO (NA INSTALAÇÃO E PARA NOVOS OPERADORES); DISPONIBILIDADE DE SERVIDOR EM DATA CENTER; DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS (Cinco notebooks, três impressoras laser e sete tablets). Manutenção dos equipamentos por conta do contratado; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SKYSOFT SOLUCOES E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - R\$ 24.720,00.

Areia de Baraunas - PB, 19 de Janeiro de 2023
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Disponibilização de pontos de acesso a rede municipal de computadores a ser instalados em prédios definidos por esta administração, como também instalação e manutenção de redes de internet nos prédios públicos municipais.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:
2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Disponibilização de pontos de acesso a rede municipal de computadores a ser instalados em prédios definidos por esta administração, como também instalação e manutenção de redes de internet nos prédios públicos municipais –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0.DO SERVIÇO

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são, com valor máximo de:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Disponibilização de 26 pontos de acesso a rede municipal de computadores a ser instalados em prédios definidos por esta administração na zona urbana, no distrito de Bananeiras, nas comunidades de Sarafina.	mes	12	1.500,00	18.000,00
2	Prestação de serviços de instalação e manutenção em redes de internet nos prédios públicos municipais	mes	12	1.000,00	12.000,00
Total					30.000,00

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.
6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1.Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1.Início: 3 (três) dias;
7.1.2.Conclusão: 12 (doze) meses.
7.2.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

8.1.Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal. (Apresentar - Proposta de preço acompanhada além de documentos e dentro do prazo de validade São CNPJ (com atividade compatível); Documentos pessoas dos proprietários; CERTIDÕES NEGATIVAS (FEDERAL/ESTADUAL/MUNICIPAL); FGTS e CNDT.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

11.2.Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justificarem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Areia de Baraunas - PB, 02 de Fevereiro de 2023.

GILSON DA COSTA OLIVEIRA
Secretário

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas, Estado da Paraíba, localizada na Rua Valdeci Sales - Centro - Areia de Baraunas - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL nº 00002/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS - CNPJ nº 01.612.685/0001-90.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000012022 - 03/02/2023						
VENCEDOR: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 26.156.923/0001-20						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	AGUA PARA INJEÇÃO – AGUA DESTILADA 5 LITROS	PRIME	GALÃO	120	20,45	2.454,00
4	AGULHA DESC 25X7 C/100 UNIDADES	INJEX	CAIXA	50	17,00	850,00
6	AGULHA DESC. 0,45X13 C/ 100 UNIDADES	INJEX	CAIXA	50	17,00	850,00
9	ALCOOL 70% 1000ML	B E L L O - BELLA	FRASCO	1440	13,49	19.425,60
11	ALGODÃO HIDROFILO 500G	NATHY	ROLO	100	27,75	2.775,00
14	ATADURA CREPON 10CMX3M C/ 12 UNDS	U L T R A TEXTIL	PACOTE	600	8,00	4.800,00
15	ATADURA CREPON 15CMX3M C/12 UNDS	U L T R A TEXTIL	PACOTE	600	10,40	6.240,00
20	CAMPO OPERATORIO 45X50 M	U L T R A TEXTIL	ROLO	15	113,00	1.695,00
23	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO(JELCO) N 18 C/ 100 UNIDADES	TKL	CAIXA	20	155,45	3.109,00
24	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO(JELCO) N 20 C/ 100 UNIDADES	TKL	CAIXA	20	155,45	3.109,00
28	CATGUT CROMADO 0 C/AG CX/24	SHALON	CAIXA	8	194,00	1.552,00
29	CATGUT CROMADO 1-0 C/AG CX/24	SHALON	CAIXA	8	194,00	1.552,00
30	CATGUT CROMADO 2-0 C/AG CX/24	SHALON	CAIXA	8	194,00	1.552,00
31	CATGUT CROMADO 3-0 C/AG CX/24	SHALON	CAIXA	8	194,00	1.552,00
36	CLOREXIDINA, DIGLICONATO DE; 0,5% SOLUÇÃO ALCOOLICA	RIOQUIMI-CA	LITRO	36	27,95	1.006,20
38	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS UNID	D E S C A R - BOX	UNIDADE	200	12,68	2.536,00
40	COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 C/500	U L T R A TEXTIL	PACOTE	500	17,65	8.825,00
42	EQUIPO MICROGOTAS UNI	TKL	UNIDADE	800	2,69	2.152,00
44	ESPARADRAPO 10X4,5CM RL	CIEX	UNIDADE	360	22,08	7.948,80
46	ESPECULO GINECO GRD N/ ESTERIL UNID	KOLPLAST	UNIDADE	500	3,00	1.500,00
48	ESPECULO GINECO PEQ N/ ESTERIL UNID	KOLPLAST	UNIDADE	1000	2,79	2.790,00
51	FIO MONONYLON 2-0 C/ AGULHA CX/24	MEDIX	CAIXA	6	77,85	467,10
53	FIO MONONYLON 4-0 C/ AGULHA CX/24	MEDIX	CAIXA	6	77,90	467,40
54	FITA ADESIVA HOSP 16X50CM RL	CIEX	ROLO	150	6,48	972,00
60	FITA P/ AUTOCLAVE 19X30 RL	CIEX	ROLO	120	7,50	900,00
62	GAZE ROLO 91X91 9 FIOS TIPO QUEIJO RL	U L T R A TEXTIL	ROLO	600	35,30	21.180,00
64	LAMINA DE BISTURI Nº 11 CX/100	TOP MED	CAIXA	10	47,40	474,00
65	LAMINA DE BISTURI Nº 23 CX/100	TOP MED	CAIXA	10	47,40	474,00
68	LENCOL HOSPITALAR DESCARTAVEL 50 CM X 50 M ROLO	D E S C A R - BOX	ROLO	200	16,00	3.200,00
69	LUVA CIRURGICA Nº 7,0 ESTERIL PAR	INOVATEX	PAR	1200	3,30	3.960,00
72	LUVA P/PROCEDIMENTO TAM: GRD CX/100	MEDIX	CAIXA	250	29,30	7.325,00
74	LUVA P/PROCEDIMENTO TAM:PEQ CX/100	MEDIX	CAIXA	400	29,35	11.740,00
76	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO CAIXA COM 50 REGISTRO ANVISA	D E S C A R - BOX	UNIDADE	1000	12,55	12.550,00
77	PAPEL GRAU CIRURGICO 100 MM X 100 M RL	DUOTEC	ROLO	30	108,40	3.252,00
79	PAPEL GRAU CIRURGICO 200 MM X 100 M RL	DUOTEC	ROLO	25	205,00	5.125,00
84	SCALP Nº 19 UNID	TOP MED	UNIDADE	500	0,54	270,00
85	SCALP Nº 21 UNID	TOP MED	UNIDADE	1500	0,54	810,00
86	SCALP Nº 23 UNID	TOP MED	UNIDADE	2000	0,54	1.080,00

87	SCALP Nº 25 UNID	TOP MED	UNIDADE	2000	0,54	1.080,00
88	SCALP Nº 27 UNID	TOP MED	UNIDADE	500	0,54	270,00
89	SERINGA DESC 1 ML C/ AG X 4,5 INS UNID	TKL	UNIDADE	12000	0,50	6.000,00
93	SERINGA DESC 5ML C/ AG UNID	INJEX	UNIDADE	12000	0,66	7.920,00
100	SONDA URETRAL N.12 UNID	MARK MED	UNIDADE	100	1,79	179,00
105	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	FARMACE	BOLSA	2400	13,00	31.200,00
110	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	INCOTERM	UNIDADE	50	23,40	1.170,00
111	TIRAS P/GLICEMIA C/ 50UNID	ON CALL PLUS	CAIXA	1000	53,00	53.000,00
115	TOUCA DESCARTAVEL PCT/100	HNEDESC	UNIDADE	100	20,00	2.000,00
TOTAL						255.339,10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000022022 - 03/02/2023						
VENCEDOR: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 41.778.326/0001-21						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100 UM	THEOTO	PACOTE	50	11,50	575,00
2	AGUA OXIGENADA 10 VOL 1000ML	V I C PHARMA	LITRO	120	13,85	1.662,00
5	AGULHA DESC 25X8 C/100 UNIDADES ROXA	MEDIX	CAIXA	50	17,00	850,00
7	AGULHA DESC. 40X12 C/ 100 UNIDADES	MEDIX	CAIXA	50	20,10	1.005,00
10	ALCOOL GEL 70% 500ML	B E L O BELO	F R A S - CO	960	11,85	11.376,00
12	APARELHO DE PRESSAO COMPLETO KIT ESFIGNANOMETRO+ESTETOSCOPIO	PULSE	UNIDA - DE	10	218,00	2.180,00
13	APARELHO MEDIDOR DE GLICEMIA	NEVE	UNIDA - DE	10	73,00	730,00
16	ATADURA CREPON 20CMX3M C/12 UNDS	NEVE	PACOTE	600	13,50	8.100,00
17	AVENTAL DESCARTAVEL BRANCO MANGA LONGA GRAMATURA 40G UNID	MEDIX	UNIDA - DE	1000	5,58	5.580,00
18	BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENAVEL OPACA RECORTAVEL 19-64 MM UNIDADE	C O N V A - TEC	UNIDA - DE	400	35,50	14.200,00
19	CAIXA DE PERFURO CORTANTE 7LTS	G R A N - DESC	UNIDA - DE	100	9,60	960,00
21	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO(JELCO) N 14 C/ 100 UNIDADES	MEDIX	CAIXA	10	159,80	1.598,00
22	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO(JELCO) N 16 C/ 100 UNIDADES	MEDIX	CAIXA	10	155,50	1.555,00
25	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO(JELCO) N 22 C/ 100 UNIDADES	MEDIX	CAIXA	20	155,00	3.100,00
26	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO(JELCO) N 24 C/ 100 UNIDADES	MEDIX	CAIXA	25	159,50	3.987,50
27	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS INFADULTO 12 FR UNIDADE	LUER	UNIDA - DE	1000	2,27	2.270,00
32	CATGUT SIMPLES 0 C/AG CX/24	TECHNO - FIO	CAIXA	8	194,20	1.553,60
33	CATGUT SIMPLES 1-0 C/AG CX/24	TECHNO - FIO	CAIXA	8	194,20	1.553,60
34	CATGUT SIMPLES 2-0 C/AG CX/24	TECHNO - FIO	CAIXA	8	194,20	1.553,60
35	CATGUT SIMPLES 3-0 C/AG CX/24	TECHNO - FIO	CAIXA	8	194,20	1.553,60
37	CLOREXIDINA, DIGLICONATO DE; 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE 1 LT	V I C PHARMA	LITRO	60	42,40	2.544,00
39	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000 ML UNID	DESCAR - PACK	UNIDA - DE	1000	8,80	8.800,00
41	EQUIPO MACROGOTAS UNID	INJEX	UNIDA - DE	2000	2,30	4.600,00
43	ESCOVA GINECOLOGICA CERVICAL UNID	THETO	UNIDA - DE	1000	0,94	940,00
45	ESPATULA DE AYRES C/100	THEOTO	PACOTE	200	19,80	3.960,00
47	ESPECULO GINECO MED N/ ESTERIL UNID	V A G I S - PEC	UNIDA - DE	1500	3,00	4.500,00
49	ETER ETILICO P.A. 1 LITRO	V I C PHARMA	LITRO	12	51,00	612,00
50	FIO MONONYLON 0 C/AGULHA CX/24	TECHNO - FIO	CAIXA	6	77,90	467,40
52	FIO MONONYLON 3-0 C/ AGULHA CX/24	TECHNO - FIO	CAIXA	20	77,50	1.550,00
55	FITA MICROPORE HIPOALERGICA BRANCA RL 10X4,5	C R A S L - PLAST	UNIDA - DE	300	15,20	4.560,00
61	FIXADOR CITOLOGICO 100 ML	K O L - PLAST	UNIDA - DE	30	15,80	474,00
63	GEL PARA ULTRASSON 1KG	INOVE	F R A S - CO	48	14,00	672,00

66	LAMINA DE BISTURI Nº24 CX/100	MAXICOR	CAIXA	30	47,00	1.410,00
67	LAMINA FOSCA C/50 UNDS	MAXICOR	CAIXA	60	13,10	786,00
70	LUVA CIRURGICA Nº 7,5 ESTERIL PAR	MEDIX	PAR	1200	3,25	3.900,00
71	LUVA CIRURGICA Nº8,0 ESTERIL PAR	MEDIX	PAR	600	3,25	1.950,00
73	LUVA P/PROCEDIMENTO TAM-MED CX/100	MEDIX	CAIXA	600	29,00	17.400,00
75	MASCARA N95 REGISTRO AN-VISA UNID	MEDIX	UNIDA-DE	1000	1,85	1.850,00
78	PAPEL GRAU CIRURGICO 150 MM X 100 M RL	ESTERIL-CARE	ROLO	36	135,00	4.860,00
80	PAPEL GRAU CIRURGICO 250 MM X 100 M RL	ESTERIL-CARE	ROLO	20	210,00	4.200,00
81	PROPE DESCARTAVEL PCT/100 RL	DESCAR-TEX	UNIDA-DE	50	22,00	1.100,00
82	PVPI DEGERMANTE 1000ML	V I C PHARMA	LT	36	42,00	1.512,00
83	PVPI TOPICO 1000ML	V I C PHARMA	LT	36	42,00	1.512,00
90	SERINGA DESC 10ML C/ AG UNID	DESCAR-PACK	UNIDA-DE	15000	1,00	15.000,00
91	SERINGA DESC 20ML C/ AG UNID	DESCAR-PACK	UNIDA-DE	8000	1,45	11.600,00
92	SERINGA DESC 3 ML C/ AG UNID	DESCAR-PACK	UNIDA-DE	12000	0,63	7.560,00
94	SONDA DE FOLEY 2VIAS N. 14 UNID	MED SON-DA	UNIDA-DE	50	6,35	317,50
95	SONDA DE FOLEY 2VIAS N.16 UNID	MED SON-DA	UNIDA-DE	50	6,35	317,50
96	SONDA DE FOLEY 2VIAS N.18 UNID	MED SON-DA	UNIDA-DE	50	6,35	317,50
97	SONDA DE FOLEY 2VIAS N.20 UNID	MED SON-DA	UNIDA-DE	50	6,35	317,50
98	SONDA DE FOLEY 2VIAS N.22 UNID	MED SON-DA	UNIDA-DE	50	6,35	317,50
99	SONDA URETRAL N. 18 UNID	MED SON-DA	UNIDA-DE	100	1,80	180,00
101	SONDA URETRAL Nº 10 UNI	MED SON-DA	UNIDA-DE	100	1,68	168,00
102	SONDA URETRAL Nº 16	MED SON-DA	UNIDA-DE	50	1,68	84,00
103	SONDA URETRAL Nº 8	MED SON-DA	UNIDA-DE	50	1,68	84,00
104	SONDA URETRAL Nº 14	MED SON-DA	UNIDA-DE	50	1,68	84,00
106	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 100 ML	BAXTER	BOLSA	800	8,50	6.800,00
107	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 250 ML	BAXTER	BOLSA	600	8,70	5.220,00
108	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	BAXTER	BOLSA	1200	13,00	15.600,00
109	SORO RINGER C/LACTATO 500ML	BAXTER	BOLSA	1980	15,10	29.898,00
112	TORNEIRINHA 3 VIAS LUER SLIP UNIDADE	POLYMED	UNIDA-DE	1000	1,68	1.680,00
113	TUBOS DE COLETA DE SANGUE EM GEL TAMPAMARELA, VERMELHO, VERDE, CINZA, AZUL, PRETO	G GROUP	UNIDA-DE	1000	1,68	1.680,00
114	TUBOS DE COLETA EDTA TAMPA AZUL, PRETO, CINZA, VERDE, VERMELHO, AMARELO	G GROUP	UNIDA-DE	1000	1,68	1.680,00
TOTAL						239.007,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000032022 - 03/02/2023						
VENCEDOR: RICARDO DE MEDEIROS DIAS FILHO						
CNPJ: 40.013.257/0002-83						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
56	FRALDAS P COM 9 UNIDADES	TENA FITA	PAC	100	24,76	2.476,00
57	FRALDAS M COM 9 UNIDADES	TENA FITA	PAC	100	23,65	2.365,00
58	FRALDAS G COM 8 UNIDADES	TENA FITA	PAC	120	23,59	2.830,80
59	FRALDAS GG COM 7 UNIDADES	TENA FITA	PAC	120	23,59	2.830,80
TOTAL						10.502,60

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Acada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00002/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00002/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata. Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00002/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 26.156.923/0001-20.
Item(s): 3 - 4 - 6 - 9 - 11 - 14 - 15 - 20 - 23 - 24 - 28 - 29 - 30 - 31 - 36 - 38 - 40 - 42 - 44 - 46 - 48 - 51 - 53 - 54 - 60 - 62 - 64 - 65 - 68 - 69 - 72 - 74 - 76 - 77 - 79 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 93 - 100 - 105 - 110 - 111 - 115.
Valor: R\$ 255.339,10.
- MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 41.778.326/0001-21.
Item(s): 1 - 2 - 5 - 7 - 10 - 12 - 13 - 16 - 17 - 18 - 19 - 21 - 22 - 25 - 26 - 27 - 32 - 33 - 34

- 35 - 37 - 39 - 41 - 43 - 45 - 47 - 49 - 50 - 52 - 55 - 61 - 63 - 66 - 67 - 70 - 71 - 73 - 75 - 78 - 80 - 81 - 82 - 83 - 90 - 91 - 92 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 101 - 102 - 103 - 104 - 106 - 107 - 108 - 109 - 112 - 113 - 114.

Valor: R\$ 239.007,80.

- RICARDO DE MEDEIROS DIAS FILHO.

CNPJ: 40.013.257/0002-83.

Item(s): 56 - 57 - 58 - 59.

Valor: R\$ 10.502,60.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Patos.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

Contratos e Convênios

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de tratores com Trator com grade aradora para Corte de Terras, que tem como objetivo beneficiar os Pequenos Agricultores da Zona Rural do Município. Operador, Combustível, Manutenção, Transporte de Equipamentos e outras despesas são por conta do contratado, , trator de grande porte porte 4X4, com grade aradora com 14 discos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2023. DOTAÇÃO: 20.122.1024.2040 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Recursos Próprios do Município de Baraúnas. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00016/2023 - 17.01.23 - CAUASSU LOCACOES E SERVICOS LTDA - R\$ 108.900,00. Ao mesmo tempo DESIGNO os servidores Edmilson Veras de Araujo, Secretário, como Gestor; e Marcio Gomes Pereira, Secretário de Controle Interno, para Fiscal do contrato.

Areia de Baraúnas - PB, 16 de Janeiro de 2023

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços Técnicos de Instalação, manutenção preventiva e corretiva: de ar condicionados, independente de modelos (SPLIT/JANELA) ou potência 7/9/12/18 mil Btus. (quantidade disponível no município aproximadamente 70 unidades); além ventiladores; geladeiras e gela água pertencentes ao patrimônio municipal, todos os custos de deslocamento de material e pessoal deverão ser por conta do contratado, os serviços deverão ser prestado em toda a extens.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2023.

DOTAÇÃO: 04.122.2001.2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 08.243.1014.2048 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO FNAS 10.301.3001.2061 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE 08.243.1014.2048 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO FNAS 12.361.1002.2012 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO 12.361.1002.2013 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.1002.2029 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SALARIO EDUCACAO 12.365.1003.2078 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL 30% 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 542 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 550 Transferência do Salário Educação 500 Recursos não Vinculados de Impostos 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e:

CT Nº 00009/2023 - 16.01.23 - LEONARDO DO NASCIMENTO MONTENEGRO 15346087702 - R\$ 25.380,00, DESIGNO os servidores Gilson da Costa Oliveira, Secretário, como Gestor; e Marcio Gomes Pereira, Secretário de Controle Interno, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00001/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Areia de Baraúnas - PB, 16 de Janeiro de 2023

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionados, com potência 7/9/12/18 mil Btus, além ventiladores; geladeiras e gela água pertencentes ao patrimônio municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2023. DOTAÇÃO: . 04.122.2001.2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 08.243.1014.2048 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO FNAS 10.301.3001.2061 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE 08.243.1014.2048 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO FNAS 12.361.1002.2012 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO 12.361.1002.2013 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.1002.2029 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SALARIO EDUCACAO 12.365.1003.2078 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL 30% 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 542 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 550 Transferência do Salário Educação 500 Recursos não Vinculados de Impostos 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00017/2023 - 17.01.23 - LEONARDO DO NASCIMENTO MONTENEGRO 15346087702 - R\$ 28.027,95. DESIGNO os servidores Gilson da Costa Oliveira, Secretário, como Gestor; e Marcio Gomes Pereira, Secretário Municipal de Controle Interno, para Fiscal, do contrato decorrente.

Areia de Baraúnas - PB, 17 de Janeiro de 2023

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de engenheiro qualificado junto ao CREA, para emitir parecer junto a comissão de licitação no ato de realização de Tomadas de Preços; fazer acompanhamento e orientação técnica, fiscalizar obras em andamento, conferir medições de obras, elaborar planilhas para pequenas reformas que não necessite de projetos. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2023. DOTAÇÃO: 04.122.2001.2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Próprios do Município de Areia de Baraúnas. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00006/2023 - 16.01.23 - FERNANDO GOMES ARAÚJO FILHO - R\$ 36.000,00.

DESIGNO os servidores Gilson da Costa Oliveira, Secretário, como Gestor; e Marcio Gomes Pereira, Secretário Municipal de Controle Interno, para Fiscal, do contrato decorrente.

Areia de Baraúnas - PB, 16 de Janeiro de 2023

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Assessoria na elaboração de Projetos técnicos e habitacionais, cadastramento de propostas e acompanhamento das demandas junto a Portais Federais: Plataforma + Brasil; SIMEC; SICONV; SISMOB e Fundo Nacional de Saúde; Acompanhamento de contratos e convênios e prestação de contas junto a CEF e órgãos da Administração Federal. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2023. DOTAÇÃO: 04.122.2001.2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 00 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Próprios do Município de Areia de Baraúnas. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00014/2023 - 16.01.23 - SME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - R\$ 24.000,00.

DESIGNO os servidores Gilson da Costa Oliveira, Secretário, como Gestor; e Marcio Gomes Pereira, Secretário Municipal de Controle Interno, para Fiscal, do contrato decorrente.

Areia de Baraúnas - PB, 16 de Janeiro de 2023

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Assessoramento através de emissão de pareceres e orientações preventivas e ainda elaboração de consultas, denúncias, representações, defesas e recursos junto a diversas varas em que este município tenham procedimentos que necessitem de acompanhamento Jurídico, no auxílio direto a Comissão de Licitação deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2023. DOTAÇÃO: 04.122.2001.2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500 Recursos não Vinculados de Imposto Recursos Próprios do Município de Areia de Baraúnas. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00018/2023 - 19.01.23 - MAIKON MINERVINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 48.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: 10.305.1010.2052 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOE, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PROTUÁRIO ELETRONICO, SUPORTE TECNICO, TREINAMENTO (NA INSTALAÇÃO E PARA NOVOS OPERADORES); DISPONIBILIDADE DE SERVIDOR EM DATA CENTER; DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS (Cinco notebooks, três impressoras laser e sete tablets). Manutenção dos equipamentos por conta do contratado. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2023. DOTAÇÃO: 10.301.3001.2061 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE 10.301.1009.2050 MANUTENCAO DA ATENCAO PRIMARIA 10.301.1009.2057 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO SUS 10.305.1010.2052 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOE 500 Recursos não Vinculados de Impostos 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 1.155.600 602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinada6do.s0 a0o0 enfrentamento da COVID Recursos Próprios do Município de Areia de Baraúnas. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00019/2023 - 19.01.23 - SKYSOFT SOLUCOES E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - R\$ 24.720,00 DESIGNO os servidores Iberica Edna de Lima Nobrêga, Secretária, como Gestora; e Marcio Gomes Pereira, Secretário Municipal de Controle Interno, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00006/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Areia de Baraúnas - PB, 19 de Janeiro de 2023

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIA BASICA, INJETAVEIS E PSICOTRÓPICOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2023. DOTAÇÃO: 10.303.1007.2053 FARMACIA BASICA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Recursos Próprios do Município de Areia de Baraúnas. VIGÊNCIA: até o final

exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00022/2023 - 31.01.23 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 274.168,65; CT Nº 00023/2023 - 31.01.23 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 333.744,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2023. DOTAÇÃO: 10.301.1009.2050 MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMARIA 10.301.1009.2057 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS 10.301.3001.2061 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE 10.302.1009.1064 MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 10.302.1009.2056 MANUTENCAO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 10.304.1010.2054 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA 10.305.1010.2052 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIAE CONTROLE DE DOENÇAS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados 602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 659 Outros Recursos Vinculados à Saúde 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Próprios do Município de Areia de Baraúnas. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00024/2023 - 03.02.23 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 255.339,10; CT Nº 00025/2023 - 03.02.23 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 239.007,80; CT Nº 00026/2023 - 03.02.23 - RICARDO DE MEDEIROS DIAS FILHO - R\$ 10.502,60

Editais e Avisos

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**

**AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00007/2023**

A Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Disponibilização de 15 pontos de acesso a rede municipal de computadores a ser instalados em prédios definidos por esta administração, como também instalação e manutenção de redes de internet nos prédios públicos municipais. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Valdeci Sales, 579 - Centro - Areia de Baraúnas - PB, ou acessando: <http://areiadebaraunas.pb.gov.br/>. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 09 de Fevereiro de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaoareiadebaraunas@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 000000. Areia de Baraúnas - PB, 03 de Fevereiro de 2023

MARIA ROSANGELA DOS SANTOS PEREIRA - Servidor Responsável

Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas-PB

Rua Valdeci Sales, 578 - Centro - CEP: 58.732-000

Areia de Baraúnas - Paraíba -

Site: areiadebaraunas.pb.gov.br - Email: pmab@areiadebaraunas.pb.gov.br



RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 24/08/2023 às 15:09:24 Iberica Edna de Lima Nobrega alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o N° 37621/23.

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Areia de Baraúnas
Número da Licitação: 00001/2023
Data de Publicação: 13/01/2023
Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado
Data de Homologação: 03/02/2023
Responsável pela Homologação: Fundo Municipal de Saúde de Areia de Baraúnas
Modalidade: Pregão Presencial (Lei N° 10.520/2002)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Valor Estimado: R\$ 620.333,00
Valor: R\$ 607.912,65
Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BASICA INJETAVEIS E PSICOTRÓPICOS
Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim
[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 167
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 333.744,00
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Euromed Comercio de Medicamentos Ltda - Me
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 27.985.664/0001-03
Proposta 1 - Situação: Vencedora
Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 274.168,65
Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Allfamed Comercio Atacadista de Medicamentos Ltda
Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 31.187.918/0001-15
Proposta 2 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Ata das sessões	Sim	35bff4e7c69887ed25ca8dc835efd283
Ata de Registro de Preços, quando for o caso	Não	
Designação do Pregoeiro e da equipe de apoio	Sim	ea3526edf56e3428828f5c1b55ae266e
Documentos de habilitação	Sim	5abf0ff54407e6c30f6e0adfa6ce4acb
Edital da Licitação	Não	
Homologação e Adjudicação da licitação	Sim	b7aa012d2dbe8d5b677fd5297499d186
Justificativa da contratação	Sim	93f0e487a64be4f6eca3f50ab7c8b2bb
Justificativa para as quantidades a serem adquiridas	Sim	93f0e487a64be4f6eca3f50ab7c8b2bb
Justificativa para inserção no edital da possibilidade de adesão por "caronas", quando se tratar de registro de preços.	Não	
Parecer jurídico	Sim	4e94687d12aa857e7217396ffe833f60
Pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos	Não	
Pesquisa mercado.	Sim	eb626948a40255da5e0bee41758becaf

Documento	Informado?	Autenticação
Previsão Orçamentária	Sim	e3de859816ffdfaeef6f90969c12f0c
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Euromed Comercio de Medicamentos Ltda - Me	Sim	05592c0b9747443a6cbdb6d10345973d
Proposta 2 - Proposta e Anexos - Allfamed Comercio Atacadista de Medicamentos Ltda	Sim	286e30cc0b501bce2fa064d5b53e4123
Proposta vencedora	Sim	cfe8ad5fe2835c408004326f42d896df
Publicidade do certame	Sim	db2ff23214a8655e818917226a71b91b

João Pessoa, 24 de Agosto de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL N° 00001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 230109PP00001

CONTRATO N°: 00022/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS E ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas - Rua Valdeci Sales, 579 - Centro - Areia de Baraúnas - PB, CNPJ n° 01.612.685/0001-90, neste ato representada pelo Prefeito Antônio Gerônimo Duarte Macedo, Brasileira, Casado, Nutricionista, residente e domiciliado na Rua Valdeci Sales, . - Centro - Areia de Baraúnas - PB, CPF n° 043.399.614-50, Carteira de Identidade n° 2.593.578 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R DOM ANSELMO DE PIETRULA, 63 - LIBERDADE - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ n° 31.187.918/0001-15, neste ato representado por Fabricio de Farias Cavalcante, Brasileira, Representante, residente e domiciliado na Rua Aluisio Cunha Lima, 500, Apto 404 - Catole - Campina Grande - PB, CPF n° 021.384.604-79, Carteira de Identidade n° 1949394 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00001/2023, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BASICA, INJETAVEIS E PSICOTRÓPICOS.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial n° 00001/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 274.168,65 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL CENTO E SESENTA E OITO REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
10.303.1007.2053 FARMACIA BASICA

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Recursos Próprios do Município de Areia de Baraunas:

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 2 (dois) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplimento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontada da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Patos.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

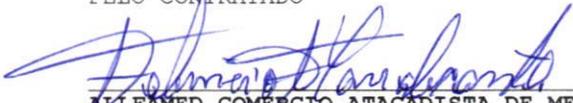
Areia de Baraunas - PB, 31 de Janeiro de 2023.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE


ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito
043.399.614-50

PELO CONTRATADO


ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS
LTDA
FABRICIO DE FARIAS CAVALCANTE
021.384.604-79

Jornal Oficial

do Município de Areia de Baraúnas-PB



Criado pela Lei Municipal n.º 013/97

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

De 25 de abril de 1997.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Licitações

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2022, que objetiva: Locação de tratores com Trator com grade aradora para Corte de Terras, que tem como objetivo beneficiar os Pequenos Agricultores da Zona Rural do Município. Operador, Combustível, Manutenção, Transporte de Equipamentos e outras despesas são por conta do contratado, , trator de grande porte porte 4X4, com grade aradora com 14 discos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CAUASSU LOCACOES E SERVICOS LTDA - R\$ 108.900,00.
Areia de Baraúnas - PB, 16 de Janeiro de 2023
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2023, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços Técnicos de Instalação, manutenção preventiva e corretiva: de ar condicionados, independente de modelos (SPLIT/JANELA) ou potência 7/9/12/18 mil Btus. (quantidade disponível no município aproximadamente 70 unidades); além ventiladores; geladeiras e gela água pertencentes ao patrimônio municipal, todos os custos de deslocamento de material e pessoal deverão ser por conta do contratado, os serviços deverão ser prestado em toda a extens; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LEONARDO DO NASCIMENTO MONTENEGRO 15346087702 - R\$ 25.380,00.
Areia de Baraúnas - PB, 16 de Janeiro de 2023
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2023, que objetiva: Contratação de Empresa para o fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionados, com potência 7/9/12/18 mil Btus, além ventiladores; geladeiras e gela água pertencentes ao patrimônio municipal; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LEONARDO DO NASCIMENTO MONTENEGRO 15346087702 - R\$ 28.027,95.
Areia de Baraúnas - PB, 17 de Janeiro de 2023
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2023, que objetiva: Contratação de engenheiro qualificado junto ao CREA, para emitir parecer junto a comissão de licitação no ato de realização de Tomadas de Preços; fazer acompanhamento e orientação técnica, fiscalizar obras em andamento, conferir medições de obras, elaborar planilhas para pequenas reformas que não necessite de projetos; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FERNANDO GOMES ARAÚJO FILHO - R\$ 36.000,00.
Areia de Baraúnas - PB, 16 de Janeiro de 2023
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2023, que objetiva: Assessoria na elaboração de Projetos técnicos e habitacionais, cadastramento de propostas e acompanhamento das demandas junto a Portais Federais: Plataforma + Brasil; SIMEC; SICONS; SISMOB e Fundo Nacional de Saúde; Acompanhamento de contratos e convenios e prestação de contas junto a CEF e órgãos da Administração Federal; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - R\$ 24.000,00.
Areia de Baraúnas - PB, 16 de Janeiro de 2023
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BASICA, INJETAVEIS E PSICOTRÓPICOS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 274.168,65; EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 333.744,00.
Areia de Baraúnas - PB, 30 de Janeiro de 2023
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 255.339,10; MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 239.007,80; RICARDO DE MEDEIROS DIAS FILHO - R\$ 10.502,60.
Areia de Baraúnas - PB, 31 de Janeiro de 2023
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BASICA, INJETAVEIS E PSICOTRÓPICOS; DESIGNO os servidores Iberica Edna de Lima Nobrega, Secretaria, como Gestora; e Marcio Gomes Prereira, Secretario de Controle Interno, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
Areia de Baraúnas - PB, 30 de Janeiro de 2023
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE; DESIGNO os servidores Iberica Edna de Lima Nobrega, Secretaria, como Gestora; e Marcio Gomes Prereira, Secretario de Controle Interno, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
Areia de Baraúnas - PB, 31 de Janeiro de 2023
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2023, que objetiva: Assessoramento através de emissão de pareceres e orientações preventivas e ainda elaboração de consultas, denúncias, representações, defesas e recursos junto a diversas varas em que este município tenham procedimentos que necessitem de acompanhamento Juridico, no auxilio direto a Comissão de Licitação deste município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MAIKON MINERVINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 48.000,00.
Areia de Baraúnas - PB, 19 de Janeiro de 2023
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO – Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00006/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2023, que objetiva: 10.305.1010.2052 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOE, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PROTUBÁRIO ELETROICO, SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO (NA INSTALAÇÃO E PARA NIVOS OPERADORES); DISPONIBILIDADE DE SERVIDOR EM DATA CENTER; DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS (Cinco notebooks, três impressoras laser e sete tablets). Manutenção dos equipamentos por conta do contratado; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SKYSOFT SOLUCOES E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - R\$ 24.720,00.

Areia de Baraunas - PB, 19 de Janeiro de 2023
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Disponibilização de pontos de acesso a rede municipal de computadores a ser instalados em prédios definidos por esta administração, como também instalação e manutenção de redes de internet nos prédios públicos municipais.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:
2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Disponibilização de pontos de acesso a rede municipal de computadores a ser instalados em prédios definidos por esta administração, como também instalação e manutenção de redes de internet nos prédios públicos municipais –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0.DO SERVIÇO

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são, com valor máximo de:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Disponibilização de 26 pontos de acesso a rede municipal de computadores a ser instalados em prédios definidos por esta administração na zona urbana, no distrito de Bananeiras, nas comunidades de Sarafina.	mes	12	1.500,00	18.000,00
2	Prestação de serviços de instalação e manutenção em redes de internet nos prédios públicos municipais	mes	12	1.000,00	12.000,00
Total					30.000,00

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.
6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1.Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1.Início: 3 (três) dias;
7.1.2.Conclusão: 12 (doze) meses.
7.2.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

8.1.Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida no Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.
10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.
(Apresentar - Proposta de preços acompanhada além de documentos e dentro do prazo de validade São CNPJ (com atividade compatível); Documentos pessoas dos proprietários; CERTIDÕES NEGATIVAS (FEDERAL/ESTADUAL/MUNICIPAL); FGTS e CNDT.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
11.2.Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Areia de Baraunas - PB, 02 de Fevereiro de 2023.

GILSON DA COSTA OLIVEIRA
Secretário

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas, Estado da Paraíba, localizada na Rua Valdeci Sales - Centro - Areia de Baraunas - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL nº 00002/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS - CNPJ nº 01.612.685/0001-90.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000012022 - 03/02/2023						
VENCEDOR: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 26.156.923/0001-20						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	AGUA PARA INJEÇÃO – AGUA DESTILADA 5 LITROS	PRIME	GALÃO	120	20,45	2.454,00
4	AGULHA DESC 25X7 C/100 UNIDADES	INJEX	CAIXA	50	17,00	850,00
6	AGULHA DESC. 0,45X13 C/ 100 UNIDADES	INJEX	CAIXA	50	17,00	850,00
9	ALCOOL 70% 1000ML	B E L L O - BELLA	FRASCO	1440	13,49	19.425,60
11	ALGODÃO HIDROFILO 500G	NATHY	ROLO	100	27,75	2.775,00
14	ATADURA CREPON 10CMX3M C/ 12 UNDS	U L T R A TEXTIL	PACOTE	600	8,00	4.800,00
15	ATADURA CREPON 15CMX3M C/12 UNDS	U L T R A TEXTIL	PACOTE	600	10,40	6.240,00
20	CAMPO OPERATORIO 45X50 M	U L T R A TEXTIL	ROLO	15	113,00	1.695,00
23	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO(JELCO) N 18 C/ 100 UNIDADES	TKL	CAIXA	20	155,45	3.109,00
24	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO(JELCO) N 20 C/ 100 UNIDADES	TKL	CAIXA	20	155,45	3.109,00
28	CATGUT CROMADO 0 C/AG CX/24	SHALON	CAIXA	8	194,00	1.552,00
29	CATGUT CROMADO 1-0 C/AG CX/24	SHALON	CAIXA	8	194,00	1.552,00
30	CATGUT CROMADO 2-0 C/AG CX/24	SHALON	CAIXA	8	194,00	1.552,00
31	CATGUT CROMADO 3-0 C/AG CX/24	SHALON	CAIXA	8	194,00	1.552,00
36	CLOREXIDINA, DIGLICONATO DE; 0,5% SOLUÇÃO ALCOOLICA	RIOQUIMI-CA	LITRO	36	27,95	1.006,20
38	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS UNID	D E S C A R - BOX	UNIDADE	200	12,68	2.536,00
40	COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 C/500	U L T R A TEXTIL	PACOTE	500	17,65	8.825,00
42	EQUIPO MICROGOTAS UNI	TKL	UNIDADE	800	2,69	2.152,00
44	ESPARADRAPO 10X4,5CM RL	CIEX	UNIDADE	360	22,08	7.948,80
46	ESPECULO GINECO GRD N/ ESTERIL UNID	KOLPLAST	UNIDADE	500	3,00	1.500,00
48	ESPECULO GINECO PEQ N/ ESTERIL UNID	KOLPLAST	UNIDADE	1000	2,79	2.790,00
51	FIO MONONYLON 2-0 C/ AGULHA CX/24	MEDIX	CAIXA	6	77,85	467,10
53	FIO MONONYLON 4-0 C/ AGULHA CX/24	MEDIX	CAIXA	6	77,90	467,40
54	FITA ADESIVA HOSP 16X50CM RL	CIEX	ROLO	150	6,48	972,00
60	FITA P/ AUTOCLAVE 19X30 RL	CIEX	ROLO	120	7,50	900,00
62	GAZE ROLO 91X91 9 FIOS TIPO QUEIJO RL	U L T R A TEXTIL	ROLO	600	35,30	21.180,00
64	LAMINA DE BISTURI Nº 11 CX/100	TOP MED	CAIXA	10	47,40	474,00
65	LAMINA DE BISTURI Nº 23 CX/100	TOP MED	CAIXA	10	47,40	474,00
68	LENCOL HOSPITALAR DESCARTAVEL 50 CM X 50 M ROLO	D E S C A R - BOX	ROLO	200	16,00	3.200,00
69	LUVA CIRURGICA Nº 7,0 ESTERIL PAR	INOVATEX	PAR	1200	3,30	3.960,00
72	LUVA P/PROCEDIMENTO TAM: GRD CX/100	MEDIX	CAIXA	250	29,30	7.325,00
74	LUVA P/PROCEDIMENTO TAM:PEQ CX/100	MEDIX	CAIXA	400	29,35	11.740,00
76	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO CAIXA COM 50 REGISTRO ANVISA	D E S C A R - BOX	UNIDADE	1000	12,55	12.550,00
77	PAPEL GRAU CIRURGICO 100 MM X 100 M RL	DUOTEC	ROLO	30	108,40	3.252,00
79	PAPEL GRAU CIRURGICO 200 MM X 100 M RL	DUOTEC	ROLO	25	205,00	5.125,00
84	SCALP Nº 19 UNID	TOP MED	UNIDADE	500	0,54	270,00
85	SCALP Nº 21 UNID	TOP MED	UNIDADE	1500	0,54	810,00
86	SCALP Nº 23 UNID	TOP MED	UNIDADE	2000	0,54	1.080,00

87	SCALP Nº 25 UNID	TOP MED	UNIDADE	2000	0,54	1.080,00
88	SCALP Nº 27 UNID	TOP MED	UNIDADE	500	0,54	270,00
89	SERINGA DESC 1 ML C/ AG X 4,5 INS UNID	TKL	UNIDADE	12000	0,50	6.000,00
93	SERINGA DESC 5ML C/ AG UNID	INJEX	UNIDADE	12000	0,66	7.920,00
100	SONDA URETRAL N.12 UNID	MARK MED	UNIDADE	100	1,79	179,00
105	SORO FIOLOGICO 0,9% 500ML	FARMACE	BOLSA	2400	13,00	31.200,00
110	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	INCOTERM	UNIDADE	50	23,40	1.170,00
111	TIRAS P/GLICEMIA C/ 50UNID	ON CALL PLUS	CAIXA	1000	53,00	53.000,00
115	TOUCA DESCARTAVEL PCT/100	HNEDESC	UNIDADE	100	20,00	2.000,00
TOTAL						255.339,10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000022022 - 03/02/2023						
VENCEDOR: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 41.778.326/0001-21						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100 UM	THEOTO	PACOTE	50	11,50	575,00
2	AGUA OXIGENADA 10 VOL 1000ML	V I C PHARMA	LITRO	120	13,85	1.662,00
5	AGULHA DESC 25X8 C/100 UNIDADES ROXA	MEDIX	CAIXA	50	17,00	850,00
7	AGULHA DESC. 40X12 C/ 100 UNIDADES	MEDIX	CAIXA	50	20,10	1.005,00
10	ALCOOL GEL 70% 500ML	B E L O BELO	F R A S - CO	960	11,85	11.376,00
12	APARELHO DE PRESSAO COMPLETO KIT ESFIGNANOMETRO+ESTETOSCOPIO	PULSE	UNIDA - DE	10	218,00	2.180,00
13	APARELHO MEDIDOR DE GLI - CEMIA	NEVE	UNIDA - DE	10	73,00	730,00
16	ATADURA CREPON 20CMX3M C/12 UNDS	NEVE	PACOTE	600	13,50	8.100,00
17	AVENTAL DESCARTAVEL BRANCO MANGA LONGA GRAMATURA 40G UNID	MEDIX	UNIDA - DE	1000	5,58	5.580,00
18	BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENAVEL OPACA RECORTAVEL 19-64 MM UNIDADE	C O N V A - TEC	UNIDA - DE	400	35,50	14.200,00
19	CAIXA DE PERFURO CORTANTE 7LTS	G R A N - DESC	UNIDA - DE	100	9,60	960,00
21	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO(JELCO) N 14 C/ 100 UNIDADES	MEDIX	CAIXA	10	159,80	1.598,00
22	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO(JELCO) N 16 C/ 100 UNIDADES	MEDIX	CAIXA	10	155,50	1.555,00
25	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO(JELCO) N 22 C/ 100 UNIDADES	MEDIX	CAIXA	20	155,00	3.100,00
26	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO(JELCO) N 24 C/ 100 UNIDADES	MEDIX	CAIXA	25	159,50	3.987,50
27	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS INFADULTO 12 FR UNIDADE	LUER	UNIDA - DE	1000	2,27	2.270,00
32	CATGUT SIMPLES 0 C/AG CX/24	TECHNO - FIO	CAIXA	8	194,20	1.553,60
33	CATGUT SIMPLES 1-0 C/AG CX/24	TECHNO - FIO	CAIXA	8	194,20	1.553,60
34	CATGUT SIMPLES 2-0 C/AG CX/24	TECHNO - FIO	CAIXA	8	194,20	1.553,60
35	CATGUT SIMPLES 3-0 C/AG CX/24	TECHNO - FIO	CAIXA	8	194,20	1.553,60
37	CLOREXIDINA, DIGLICONATO DE; 2% SOLUÇÃO DEGERMAN - TE 1 LT	V I C PHARMA	LITRO	60	42,40	2.544,00
39	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000 ML UNID	DESCAR - PACK	UNIDA - DE	1000	8,80	8.800,00
41	EQUIPO MACROGOTAS UNID	INJEX	UNIDA - DE	2000	2,30	4.600,00
43	ESCOVA GINECOLOGICA CER - VICAL UNID	THETO	UNIDA - DE	1000	0,94	940,00
45	ESPATULA DE AYRES C/100	THEOTO	PACOTE	200	19,80	3.960,00
47	ESPECULO GINECO MED N/ ESTERIL UNID	V A G I S - PEC	UNIDA - DE	1500	3,00	4.500,00
49	ETER ETILICO P.A. 1 LITRO	V I C PHARMA	LITRO	12	51,00	612,00
50	FIO MONONYLON 0 C/AGULHA CX/24	TECHNO - FIO	CAIXA	6	77,90	467,40
52	FIO MONONYLON 3-0 C/ AGULHA CX/24	TECHNO - FIO	CAIXA	20	77,50	1.550,00
55	FITA MICROPORE HIPOALER - GICA BRANCA RL 10X4,5	C R A S L - PLAST	UNIDA - DE	300	15,20	4.560,00
61	FIXADOR CITOLOGICO 100 ML	K O L - PLAST	UNIDA - DE	30	15,80	474,00
63	GEL PARA ULTRASSON 1KG	INOVE	F R A S - CO	48	14,00	672,00

66	LAMINA DE BISTURI Nº24 CX/100	MAXICOR	CAIXA	30	47,00	1.410,00
67	LAMINA FOSCA C/50 UNDS	MAXICOR	CAIXA	60	13,10	786,00
70	LUVA CIRURGICA Nº 7,5 ESTERIL PAR	MEDIX	PAR	1200	3,25	3.900,00
71	LUVA CIRURGICA Nº8,0 ESTERIL PAR	MEDIX	PAR	600	3,25	1.950,00
73	LUVA P/PROCEDIMENTO TAM-MED CX/100	MEDIX	CAIXA	600	29,00	17.400,00
75	MASCARA N95 REGISTRO AN-VISA UNID	MEDIX	UNIDA-DE	1000	1,85	1.850,00
78	PAPEL GRAU CIRURGICO 150 MM X 100 M RL	ESTERIL-CARE	ROLO	36	135,00	4.860,00
80	PAPEL GRAU CIRURGICO 250 MM X 100 M RL	ESTERIL-CARE	ROLO	20	210,00	4.200,00
81	PROPE DESCARTAVEL PCT/100 RL	DESCAR-TEX	UNIDA-DE	50	22,00	1.100,00
82	PVPI DEGERMANTE 1000ML	V I C PHARMA	LT	36	42,00	1.512,00
83	PVPI TOPICO 1000ML	V I C PHARMA	LT	36	42,00	1.512,00
90	SERINGA DESC 10ML C/ AG UNID	DESCAR-PACK	UNIDA-DE	15000	1,00	15.000,00
91	SERINGA DESC 20ML C/ AG UNID	DESCAR-PACK	UNIDA-DE	8000	1,45	11.600,00
92	SERINGA DESC 3 ML C/ AG UNID	DESCAR-PACK	UNIDA-DE	12000	0,63	7.560,00
94	SONDA DE FOLEY 2VIAS N. 14 UNID	MED SON-DA	UNIDA-DE	50	6,35	317,50
95	SONDA DE FOLEY 2VIAS N.16 UNID	MED SON-DA	UNIDA-DE	50	6,35	317,50
96	SONDA DE FOLEY 2VIAS N.18 UNID	MED SON-DA	UNIDA-DE	50	6,35	317,50
97	SONDA DE FOLEY 2VIAS N.20 UNID	MED SON-DA	UNIDA-DE	50	6,35	317,50
98	SONDA DE FOLEY 2VIAS N.22 UNID	MED SON-DA	UNIDA-DE	50	6,35	317,50
99	SONDA URETRAL N. 18 UNID	MED SON-DA	UNIDA-DE	100	1,80	180,00
101	SONDA URETRAL Nº 10 UNI	MED SON-DA	UNIDA-DE	100	1,68	168,00
102	SONDA URETRAL Nº 16	MED SON-DA	UNIDA-DE	50	1,68	84,00
103	SONDA URETRAL Nº 8	MED SON-DA	UNIDA-DE	50	1,68	84,00
104	SONDA URETRAL Nº 14	MED SON-DA	UNIDA-DE	50	1,68	84,00
106	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 100 ML	BAXTER	BOLSA	800	8,50	6.800,00
107	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 250 ML	BAXTER	BOLSA	600	8,70	5.220,00
108	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	BAXTER	BOLSA	1200	13,00	15.600,00
109	SORO RINGER C/LACTATO 500ML	BAXTER	BOLSA	1980	15,10	29.898,00
112	TORNEIRINHA 3 VIAS LUER SLIP UNIDADE	POLYMED	UNIDA-DE	1000	1,68	1.680,00
113	TUBOS DE COLETA DE SANGUE EM GEL TAMPA AMARELA, VERMELHO, VERDE, CINZA, AZUL, PRETO	G GROUP	UNIDA-DE	1000	1,68	1.680,00
114	TUBOS DE COLETA EDTA TAMPA AZUL, PRETO, CINZA, VERDE, VERMELHO, AMARELO	G GROUP	UNIDA-DE	1000	1,68	1.680,00
TOTAL						239.007,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000032022 - 03/02/2023						
VENCEDOR: RICARDO DE MEDEIROS DIAS FILHO						
CNPJ: 40.013.257/0002-83						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
56	FRALDAS P COM 9 UNIDADES	TENA FITA	PAC	100	24,76	2.476,00
57	FRALDAS M COM 9 UNIDADES	TENA FITA	PAC	100	23,65	2.365,00
58	FRALDAS G COM 8 UNIDADES	TENA FITA	PAC	120	23,59	2.830,80
59	FRALDAS GG COM 7 UNIDADES	TENA FITA	PAC	120	23,59	2.830,80
TOTAL						10.502,60

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Acada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00002/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00002/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata. Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00002/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 26.156.923/0001-20.
Item(s): 3 - 4 - 6 - 9 - 11 - 14 - 15 - 20 - 23 - 24 - 28 - 29 - 30 - 31 - 36 - 38 - 40 - 42 - 44 - 46 - 48 - 51 - 53 - 54 - 60 - 62 - 64 - 65 - 68 - 69 - 72 - 74 - 76 - 77 - 79 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 93 - 100 - 105 - 110 - 111 - 115.

Valor: R\$ 255.339,10.

- MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 41.778.326/0001-21.

Item(s): 1 - 2 - 5 - 7 - 10 - 12 - 13 - 16 - 17 - 18 - 19 - 21 - 22 - 25 - 26 - 27 - 32 - 33 - 82

- 35 - 37 - 39 - 41 - 43 - 45 - 47 - 49 - 50 - 52 - 55 - 61 - 63 - 66 - 67 - 70 - 71 - 73 - 75 - 78 - 80 - 81 - 82 - 83 - 90 - 91 - 92 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 101 - 102 - 103 - 104 - 106 - 107 - 108 - 109 - 112 - 113 - 114.
 Valor: R\$ 239.007,80.
 - RICARDO DE MEDEIROS DIAS FILHO.
 CNPJ: 40.013.257/0002-83.
 Item(s): 56 - 57 - 58 - 59.
 Valor: R\$ 10.502,60.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
 Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Patos.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

Contratos e Convênios

**ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de tratores com Trator com grade aradora para Corte de Terras, que tem como objetivo beneficiar os Pequenos Agricultores da Zona Rural do Município. Operador, Combustível, Manutenção, Transporte de Equipamentos e outras despesas são por conta do contratado, , trator de grande porte 4X4, com grade aradora com 14 discos. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00016/2023. **DOTAÇÃO:** 20.122.1024.2040 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Recursos Próprios do Município de Baraunas. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2023. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00016/2023 - 17.01.23 - CAUASSU LOCACOES E SERVICOS LTDA - R\$ 108.900,00. Ao mesmo tempo **DESIGNO** os servidores Edmilson Veras de Araujo, Secretário, como Gestor; e Marcio Gomes Pereira, Secretário de Controle Interno, para Fiscal do contrato.
 Areia de Baraunas - PB, 16 de Janeiro de 2023
 ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO – Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços Técnicos de Instalação, manutenção preventiva e corretiva: de ar condicionados, independente de modelos (SPLIT/JANELA) ou potência 7/9/12/18 mil Btus. (quantidade disponível no município aproximadamente 70 unidades); além ventiladores; geladeiras e gela água pertencentes ao patrimônio municipal, todos os custos de deslocamento de material e pessoal deverão ser por conta do contratado, os serviços deverão ser prestado em toda a extens.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2023.
DOTAÇÃO: 04.122.2001.2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 08.243.1014.2048 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO FNAS 10.301.3001.2061 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE 08.243.1014.2048 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO FNAS 12.361.1002.2012 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO 12.361.1002.2013 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.1002.2029 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SALARIO EDUCACAO 12.365.1003.2078 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL 30% 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 542 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 550 Transferência do Salário Educação 500 Recursos não Vinculados de Impostos 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2023. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00009/2023 - 16.01.23 - LEONARDO DO NASCIMENTO MONTENEGRO 15346087702 - R\$ 25.380,00, **DESIGNO** os servidores Gilson da Costa Oliveira, Secretário, como Gestor; e Marcio Gomes Pereira, Secretário de Controle Interno, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00001/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
 Areia de Baraunas - PB, 16 de Janeiro de 2023
 ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionados, com potência 7/9/12/18 mil Btus, além ventiladores; geladeiras e gela água pertencentes ao patrimônio municipal. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00002/2023. **DOTAÇÃO:** . 04.122.2001.2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 08.243.1014.2048 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO FNAS 10.301.3001.2061 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE 08.243.1014.2048 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO FNAS 12.361.1002.2012 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO 12.361.1002.2013 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.1002.2029 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SALARIO EDUCACAO 12.365.1003.2078 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL 30% 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 542 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 550 Transferência do Salário Educação 500 Recursos não Vinculados de Impostos 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2023. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00017/2023 - 17.01.23 - LEONARDO DO NASCIMENTO MONTENEGRO 15346087702 - R\$ 28.027,95. **DESIGNO** os servidores Gilson da Costa Oliveira, Secretário, como Gestor; e Marcio Gomes Pereira, Secretário Municipal de Controle Interno, para Fiscal, do contrato decorrente.
 Areia de Baraunas - PB, 17 de Janeiro de 2023
 ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de engenheiro qualificado junto ao CREA, para emitir parecer junto a comissão de licitação no ato de realização de Tomadas de Preços; fazer acompanhamento e orientação técnica, fiscalizar obras em andamento, conferir medições de obras, elaborar planilhas para pequenas reformas que não necessite de projetos. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00004/2023. **DOTAÇÃO:** 04.122.2001.2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Próprios do Município de Areia de Baraunas. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2023. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00006/2023 - 16.01.23 - FERNANDO GOMES ARAÚJO FILHO - R\$ 36.000,00. **DESIGNO** os servidores Gilson da Costa Oliveira, Secretário, como Gestor; e Marcio Gomes Pereira, Secretário Municipal de Controle Interno, para Fiscal, do contrato decorrente.
 Areia de Baraunas - PB, 16 de Janeiro de 2023
 ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO – Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Assessoria na elaboração de Projetos técnicos e habitacionais, cadastramento de propostas e acompanhamento das demandas junto a Portais Federais: Plataforma + Brasil; SIMEC; SICONV; SISMOB e Fundo Nacional de Saúde; Acompanhamento de contratos e convênios e prestação de contas junto a CEF e órgãos da Administração Federal. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00005/2023. **DOTAÇÃO:** 04.122.2001.2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 00 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Próprios do Município de Areia de Baraunas. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2023. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00014/2023 - 16.01.23 - SME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - R\$ 24.000,00. **DESIGNO** os servidores Gilson da Costa Oliveira, Secretário, como Gestor; e Marcio Gomes Pereira, Secretário Municipal de Controle Interno, para Fiscal, do contrato decorrente.
 Areia de Baraunas - PB, 16 de Janeiro de 2023
 ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO – Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Assessoramento através de emissão de pareceres e orientações preventivas e ainda elaboração de consultas, denúncias, representações, defesas e recursos junto a diversas varas em que este município tenham procedimentos que necessitem de acompanhamento Jurídico, no auxílio direto a Comissão de Licitação deste município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2023. **DOTAÇÃO:** 04.122.2001.2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500 Recursos não Vinculados de Imposto Recursos Próprios do Município de Areia de Baraunas. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2023. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00018/2023 - 19.01.23 - MAIKON MINERVINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 48.000,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: 10.305.1010.2052 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOE, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PROTUÁRIO ELETRONICO, SUPORTE TECNICO, TREINAMENTO (NA INSTALAÇÃO E PARA NOVOS OPERADORES); DISPONIBILIDADE DE SERVIDOR EM DATA CENTER; DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS (Cinco notebooks, três impressoras laser e sete tablets). Manutenção dos equipamentos por conta do contratado. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00006/2023. **DOTAÇÃO:** 10.301.3001.2061 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE 10.301.1009.2050 MANUTENCAO DA ATENCAO PRIMARIA 10.301.1009.2057 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO SUS 10.305.1010.2052 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOE 500 Recursos não Vinculados de Impostos 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 1.155.600 602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinada do s0 a0o0 enfrentamento da COVID Recursos Próprios do Município de Areia de Baraunas. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2023. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00019/2023 - 19.01.23 - SKYSOFT SOLUCOES E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - R\$ 24.720,00 **DESIGNO** os servidores Iberica Edna de Lima Nobrêga, Secretária, como Gestora; e Marcio Gomes Pereira, Secretário Municipal de Controle Interno, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00006/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
 Areia de Baraunas - PB, 19 de Janeiro de 2023
 ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIA BASICA, INJETAVEIS E PSICOTRÓPICOS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00001/2023. **DOTAÇÃO:** 10.303.1007.2053 FARMACIA BASICA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Recursos Próprios do Município de Areia de Baraunas. **VIGÊNCIA:** até o final

exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00022/2023 - 31.01.23 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 274.168,65; CT Nº 00023/2023 - 31.01.23 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 333.744,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2023. DOTAÇÃO: 10.301.1009.2050 MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMARIA 10.301.1009.2057 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS 10.301.3001.2061 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE 10.302.1009.1064 MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 10.302.1009.2056 MANUTENCAO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 10.304.1010.2054 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA 10.305.1010.2052 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIAE CONTROLE DE DOENÇAS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados 602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 659 Outros Recursos Vinculados à Saúde 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Próprios do Município de Areia de Baraúnas. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00024/2023 - 03.02.23 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 255.339,10; CT Nº 00025/2023 - 03.02.23 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 239.007,80; CT Nº 00026/2023 - 03.02.23 - RICARDO DE MEDEIROS DIAS FILHO - R\$ 10.502,60

Editais e Avisos

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**

**AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00007/2023**

A Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Disponibilização de 15 pontos de acesso a rede municipal de computadores a ser instalados em prédios definidos por esta administração, como também instalação e manutenção de redes de internet nos prédios públicos municipais. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Valdeci Sales, 579 - Centro - Areia de Baraúnas - PB, ou acessando: <http://areiadebaraunas.pb.gov.br/>. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 09 de Fevereiro de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaoareiadebaraunas@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 000000. Areia de Baraúnas - PB, 03 de Fevereiro de 2023

MARIA ROSANGELA DOS SANTOS PEREIRA - Servidor Responsável

Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas-PB

Rua Valdeci Sales, 578 - Centro - CEP: 58.732-000

Areia de Baraúnas - Paraíba -

Site: areiadebaraunas.pb.gov.br - Email: pmab@areiadebaraunas.pb.gov.br

Jornal Oficial

do Município de Areia de Baraúnas-PB



Criado pela Lei Municipal n.º 013/97

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

De 25 de abril de 1997.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Licitações

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2022, que objetiva: Locação de tratores com Trator com grade aradora para Corte de Terras, que tem como objetivo beneficiar os Pequenos Agricultores da Zona Rural do Município. Operador, Combustível, Manutenção, Transporte de Equipamentos e outras despesas são por conta do contratado, , trator de grande porte porte 4X4, com grade aradora com 14 discos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CAUASSU LOCACOES E SERVICOS LTDA - R\$ 108.900,00.
Areia de Baraunas - PB, 16 de Janeiro de 2023
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2023, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços Técnicos de Instalação, manutenção preventiva e corretiva: de ar condicionados, independente de modelos (SPLIT/JANELA) ou potência 7/9/12/18 mil Btus. (quantidade disponível no município aproximadamente 70 unidades); além ventiladores; geladeiras e gela água pertencentes ao patrimônio municipal, todos os custos de deslocamento de material e pessoal deverão ser por conta do contratado, os serviços deverão ser prestado em toda a extens; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LEONARDO DO NASCIMENTO MONTENEGRO 15346087702 - R\$ 25.380,00.
Areia de Baraunas - PB, 16 de Janeiro de 2023
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2023, que objetiva: Contratação de Empresa para o fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionados, com potência 7/9/12/18 mil Btus, além ventiladores; geladeiras e gela água pertencentes ao patrimônio municipal; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LEONARDO DO NASCIMENTO MONTENEGRO 15346087702 - R\$ 28.027,95.
Areia de Baraunas - PB, 17 de Janeiro de 2023
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2023, que objetiva: Contratação de engenheiro qualificado junto ao CREA, para emitir parecer junto a comissão de licitação no ato de realização de Tomadas de Preços; fazer acompanhamento e orientação técnica, fiscalizar obras em andamento, conferir medições de obras, elaborar planilhas para pequenas reformas que não necessite de projetos; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FERNANDO GOMES ARAÚJO FILHO - R\$ 36.000,00.
Areia de Baraunas - PB, 16 de Janeiro de 2023
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2023, que objetiva: Assessoria na elaboração de Projetos técnicos e habitacionais, cadastramento de propostas e acompanhamento das demandas junto a Portais Federais: Plataforma + Brasil; SIMEC; SICONV; SISMOB e Fundo Nacional de Saúde; Acompanhamento de contratos e convenios e prestação de contas junto a CEF e órgãos da Administração Federal; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - R\$ 24.000,00.
Areia de Baraunas - PB, 16 de Janeiro de 2023
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BASICA, INJETAVEIS E PSICOTRÓPICOS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 274.168,65; EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 333.744,00.
Areia de Baraunas - PB, 30 de Janeiro de 2023
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 255.339,10; MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 239.007,80; RICARDO DE MEDEIROS DIAS FILHO - R\$ 10.502,60.
Areia de Baraunas - PB, 31 de Janeiro de 2023
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BASICA, INJETAVEIS E PSICOTRÓPICOS; DESIGNO os servidores Iberica Edna de Lima Nobrega, Secretaria, como Gestora; e Marcio Gomes Prereira, Secretario de Controle Interno, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
Areia de Baraunas - PB, 30 de Janeiro de 2023
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE; DESIGNO os servidores Iberica Edna de Lima Nobrega, Secretaria, como Gestora; e Marcio Gomes Prereira, Secretario de Controle Interno, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
Areia de Baraunas - PB, 31 de Janeiro de 2023
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2023, que objetiva: Assessoramento através de emissão de pareceres e orientações preventivas e ainda elaboração de consultas, denúncias, representações, defesas e recursos junto a diversas varas em que este município tenham procedimentos que necessitem de acompanhamento Juridico, no auxilio direto a Comissão de Licitação deste município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MAIKON MINERVINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 48.000,00.
Areia de Baraunas - PB, 19 de Janeiro de 2023
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00006/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2023, que objetiva: 10.305.1010.2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOE, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PROTUÁRIO ELETRONICO, SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO (NA INSTALAÇÃO E PARA NOVOS OPERADORES); DISPONIBILIDADE DE SERVIDOR EM DATA CENTER; DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS (Cinco notebooks, três impressoras laser e sete tablets). Manutenção dos equipamentos por conta do contratado; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SKYSOFT SOLUCOES E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - R\$ 24.720,00.

Areia de Baraúnas - PB, 19 de Janeiro de 2023

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Disponibilização de pontos de acesso a rede municipal de computadores a ser instalados em prédios definidos por esta administração, como também instalação e manutenção de redes de internet nos prédios públicos municipais.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Disponibilização de pontos de acesso a rede municipal de computadores a ser instalados em prédios definidos por esta administração, como também instalação e manutenção de redes de internet nos prédios públicos municipais –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0.DO SERVIÇO

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são, com valor máximo de:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Disponibilização de 26 pontos de acesso a rede municipal de computadores a ser instalados em prédios definidos por esta administração na zona urbana, no distrito de Bananeiras, nas comunidades de Sarafina.	mes	12	1.500,00	18.000,00
2	Prestação de serviços de instalação e manutenção em redes de internet nos prédios públicos municipais	mes	12	1.000,00	12.000,00
Total					30.000,00

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1.Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1.Início: 3 (três) dias;

7.1.2.Conclusão: 12 (doze) meses.

7.2.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

8.1.Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida no Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

(Apresentar - Proposta de preço acompanhada além de documentos e dentro do prazo de validade São CNPJ (com atividade compatível); Documentos pessoas dos proprietários; CERTIDÕES NEGATIVAS (FEDERAL/ESTADUAL/MUNICIPAL); FGTS e CNDT.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

11.2.Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Areia de Baraúnas - PB, 02 de Fevereiro de 2023.

GILSON DA COSTA OLIVEIRA
Secretário

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas, Estado da Paraíba, localizada na Rua Valdeci Sales - Centro - Areia de Baraúnas - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL nº 00002/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS - CNPJ nº 01.612.685/0001-90.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000012022 - 03/02/2023						
VENCEDOR: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 26.156.923/0001-20						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	AGUA PARA INJEÇÃO – AGUA DESTILADA 5 LITROS	PRIME	GALÃO	120	20,45	2.454,00
4	AGULHA DESC 25X7 C/100 UNIDADES	INJEX	CAIXA	50	17,00	850,00
6	AGULHA DESC. 0,45X13 C/ 100 UNIDADES	INJEX	CAIXA	50	17,00	850,00
9	ALCOOL 70% 1000ML	B E L L O - BELLA	FRASCO	1440	13,49	19.425,60
11	ALGODÃO HIDROFILO 500G	NATHY	ROLO	100	27,75	2.775,00
14	ATADURA CREPON 10CMX3M C/ 12 UNDS	U L T R A TEXTIL	PACOTE	600	8,00	4.800,00
15	ATADURA CREPON 15CMX3M C/12 UNDS	U L T R A TEXTIL	PACOTE	600	10,40	6.240,00
20	CAMPO OPERATORIO 45X50 M	U L T R A TEXTIL	ROLO	15	113,00	1.695,00
23	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO(JELCO) N 18 C/ 100 UNIDADES	TKL	CAIXA	20	155,45	3.109,00
24	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO(JELCO) N 20 C/ 100 UNIDADES	TKL	CAIXA	20	155,45	3.109,00
28	CATGUT CROMADO 0 C/AG CX/24	SHALON	CAIXA	8	194,00	1.552,00
29	CATGUT CROMADO 1-0 C/AG CX/24	SHALON	CAIXA	8	194,00	1.552,00
30	CATGUT CROMADO 2-0 C/AG CX/24	SHALON	CAIXA	8	194,00	1.552,00
31	CATGUT CROMADO 3-0 C/AG CX/24	SHALON	CAIXA	8	194,00	1.552,00
36	CLOREXIDINA, DIGLICONATO DE; 0,5% SOLUÇÃO ALCOOLICA	RIOQUIMI-CA	LITRO	36	27,95	1.006,20
38	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS UNID	D E S C A R - BOX	UNIDADE	200	12,68	2.536,00
40	COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 C/500	U L T R A TEXTIL	PACOTE	500	17,65	8.825,00
42	EQUIPO MICROGOTAS UNI	TKL	UNIDADE	800	2,69	2.152,00
44	ESPARADRAPO 10X4,5CM RL	CIEX	UNIDADE	360	22,08	7.948,80
46	ESPECULO GINECO GRD N/ ESTERIL UNID	KOLPLAST	UNIDADE	500	3,00	1.500,00
48	ESPECULO GINECO PEQ N/ ESTERIL UNID	KOLPLAST	UNIDADE	1000	2,79	2.790,00
51	FIO MONONYLON 2-0 C/ AGULHA CX/24	MEDIX	CAIXA	6	77,85	467,10
53	FIO MONONYLON 4-0 C/ AGULHA CX/24	MEDIX	CAIXA	6	77,90	467,40
54	FITA ADESIVA HOSP 16X50CM RL	CIEX	ROLO	150	6,48	972,00
60	FITA P/ AUTOCLAVE 19X30 RL	CIEX	ROLO	120	7,50	900,00
62	GAZE ROLO 91X91 9 FIOS TIPO QUEIJO RL	U L T R A TEXTIL	ROLO	600	35,30	21.180,00
64	LAMINA DE BISTURI Nº 11 CX/100	TOP MED	CAIXA	10	47,40	474,00
65	LAMINA DE BISTURI Nº 23 CX/100	TOP MED	CAIXA	10	47,40	474,00
68	LENCOL HOSPITALAR DESCARTAVEL 50 CM X 50 M ROLO	D E S C A R - BOX	ROLO	200	16,00	3.200,00
69	LUVA CIRURGICA Nº 7,0 ESTERIL PAR	INOVATEX	PAR	1200	3,30	3.960,00
72	LUVA P/PROCEDIMENTO TAM: GRD CX/100	MEDIX	CAIXA	250	29,30	7.325,00
74	LUVA P/PROCEDIMENTO TAM:PEQ CX/100	MEDIX	CAIXA	400	29,35	11.740,00
76	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO CAIXA COM 50 REGISTRO ANVISA	D E S C A R - BOX	UNIDADE	1000	12,55	12.550,00
77	PAPEL GRAU CIRURGICO 100 MM X 100 M RL	DUOTEC	ROLO	30	108,40	3.252,00
79	PAPEL GRAU CIRURGICO 200 MM X 100 M RL	DUOTEC	ROLO	25	205,00	5.125,00
84	SCALP Nº 19 UNID	TOP MED	UNIDADE	500	0,54	270,00
85	SCALP Nº 21 UNID	TOP MED	UNIDADE	1500	0,54	810,00
86	SCALP Nº 23 UNID	TOP MED	UNIDADE	2000	0,54	1.080,00

87	SCALP Nº 25 UNID	TOP MED	UNIDADE	2000	0,54	1.080,00
88	SCALP Nº 27 UNID	TOP MED	UNIDADE	500	0,54	270,00
89	SERINGA DESC 1 ML C/ AG X 4,5 INS UNID	TKL	UNIDADE	12000	0,50	6.000,00
93	SERINGA DESC 5ML C/ AG UNID	INJEX	UNIDADE	12000	0,66	7.920,00
100	SONDA URETRAL N.12 UNID	MARK MED	UNIDADE	100	1,79	179,00
105	SORO FIOLOGICO 0,9% 500ML	FARMACE	BOLSA	2400	13,00	31.200,00
110	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	INCOTERM	UNIDADE	50	23,40	1.170,00
111	TIRAS P/GLICEMIA C/ 50UNID	ON CALL PLUS	CAIXA	1000	53,00	53.000,00
115	TOUCA DESCARTAVEL PCT/100	HNEDESC	UNIDADE	100	20,00	2.000,00
TOTAL						255.339,10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000022022 - 03/02/2023						
VENCEDOR: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 41.778.326/0001-21						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100 UM	THEOTO	PACOTE	50	11,50	575,00
2	AGUA OXIGENADA 10 VOL 1000ML	V I C PHARMA	LITRO	120	13,85	1.662,00
5	AGULHA DESC 25X8 C/100 UNIDADES ROXA	MEDIX	CAIXA	50	17,00	850,00
7	AGULHA DESC. 40X12 C/ 100 UNIDADES	MEDIX	CAIXA	50	20,10	1.005,00
10	ALCOOL GEL 70% 500ML	B E L O BELO	F R A S - CO	960	11,85	11.376,00
12	APARELHO DE PRESSAO COMPLETO KIT ESFIGNANO-METRO+ESTETOSCOPIO	PULSE	UNIDA-DE	10	218,00	2.180,00
13	APARELHO MEDIDOR DE GLI-CEMIA	NEVE	UNIDA-DE	10	73,00	730,00
16	ATADURA CREPON 20CMX3M C/12 UNDS	NEVE	PACOTE	600	13,50	8.100,00
17	AVENTAL DESCARTAVEL BRANCO MANGA LONGA GRAMATURA 40G UNID	MEDIX	UNIDA-DE	1000	5,58	5.580,00
18	BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENAVEL OPACA RECORTAVEL 19-64 MM UNIDADE	C O N V A - TEC	UNIDA-DE	400	35,50	14.200,00
19	CAIXA DE PERFURO CORTANTE 7LTS	G R A N - DESC	UNIDA-DE	100	9,60	960,00
21	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO(JELCO) N 14 C/ 100 UNIDADES	MEDIX	CAIXA	10	159,80	1.598,00
22	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO(JELCO) N 16 C/ 100 UNIDADES	MEDIX	CAIXA	10	155,50	1.555,00
25	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO(JELCO) N 22 C/ 100 UNIDADES	MEDIX	CAIXA	20	155,00	3.100,00
26	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO(JELCO) N 24 C/ 100 UNIDADES	MEDIX	CAIXA	25	159,50	3.987,50
27	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS INFADULTO 12 FR UNIDADE	LUER	UNIDA-DE	1000	2,27	2.270,00
32	CATGUT SIMPLES 0 C/AG CX/24	TECHNO-FIO	CAIXA	8	194,20	1.553,60
33	CATGUT SIMPLES 1-0 C/AG CX/24	TECHNO-FIO	CAIXA	8	194,20	1.553,60
34	CATGUT SIMPLES 2-0 C/AG CX/24	TECHNO-FIO	CAIXA	8	194,20	1.553,60
35	CATGUT SIMPLES 3-0 C/AG CX/24	TECHNO-FIO	CAIXA	8	194,20	1.553,60
37	CLOREXIDINA, DIGLICONATO DE; 2% SOLUÇÃO DEGERMAN-TE 1 LT	V I C PHARMA	LITRO	60	42,40	2.544,00
39	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000 ML UNID	DESCAR-PACK	UNIDA-DE	1000	8,80	8.800,00
41	EQUIPO MACROGOTAS UNID	INJEX	UNIDA-DE	2000	2,30	4.600,00
43	ESCOVA GINECOLOGICA CERVICAL UNID	THETO	UNIDA-DE	1000	0,94	940,00
45	ESPATULA DE AYRES C/100	THEOTO	PACOTE	200	19,80	3.960,00
47	ESPECULO GINECO MED N/ ESTERIL UNID	V A G I S - PEC	UNIDA-DE	1500	3,00	4.500,00
49	ETER ETILICO P.A. 1 LITRO	V I C PHARMA	LITRO	12	51,00	612,00
50	FIO MONONYLON 0 C/AGULHA CX/24	TECHNO-FIO	CAIXA	6	77,90	467,40
52	FIO MONONYLON 3-0 C/ AGULHA CX/24	TECHNO-FIO	CAIXA	20	77,50	1.550,00
55	FITA MICROPORE HIPOALERGICA BRANCA RL 10X4,5	C R A S L - PLAST	UNIDA-DE	300	15,20	4.560,00
61	FIXADOR CITOLOGICO 100 ML	K O L - PLAST	UNIDA-DE	30	15,80	474,00
63	GEL PARA ULTRASSON 1KG	INOVE	F R A S - CO	48	14,00	672,00

66	LAMINA DE BISTURI Nº24 CX/100	MAXICOR	CAIXA	30	47,00	1.410,00
67	LAMINA FOSCA C/50 UNDS	MAXICOR	CAIXA	60	13,10	786,00
70	LUVA CIRURGICA Nº 7,5 ESTERIL PAR	MEDIX	PAR	1200	3,25	3.900,00
71	LUVA CIRURGICA Nº8,0 ESTERIL PAR	MEDIX	PAR	600	3,25	1.950,00
73	LUVA P/PROCEDIMENTO TAM-MED CX/100	MEDIX	CAIXA	600	29,00	17.400,00
75	MASCARA N95 REGISTRO AN-VISA UNID	MEDIX	UNIDA-DE	1000	1,85	1.850,00
78	PAPEL GRAU CIRURGICO 150 MM X 100 M RL	ESTERIL-CARE	ROLO	36	135,00	4.860,00
80	PAPEL GRAU CIRURGICO 250 MM X 100 M RL	ESTERIL-CARE	ROLO	20	210,00	4.200,00
81	PROPE DESCARTAVEL PCT/100 RL	DESCAR-TEX	UNIDA-DE	50	22,00	1.100,00
82	PVPI DEGERMANTE 1000ML	V I C PHARMA	LT	36	42,00	1.512,00
83	PVPI TOPICO 1000ML	V I C PHARMA	LT	36	42,00	1.512,00
90	SERINGA DESC 10ML C/ AG UNID	DESCAR-PACK	UNIDA-DE	15000	1,00	15.000,00
91	SERINGA DESC 20ML C/ AG UNID	DESCAR-PACK	UNIDA-DE	8000	1,45	11.600,00
92	SERINGA DESC 3 ML C/ AG UNID	DESCAR-PACK	UNIDA-DE	12000	0,63	7.560,00
94	SONDA DE FOLEY 2VIAS N. 14 UNID	MED SON-DA	UNIDA-DE	50	6,35	317,50
95	SONDA DE FOLEY 2VIAS N.16 UNID	MED SON-DA	UNIDA-DE	50	6,35	317,50
96	SONDA DE FOLEY 2VIAS N.18 UNID	MED SON-DA	UNIDA-DE	50	6,35	317,50
97	SONDA DE FOLEY 2VIAS N.20 UNID	MED SON-DA	UNIDA-DE	50	6,35	317,50
98	SONDA DE FOLEY 2VIAS N.22 UNID	MED SON-DA	UNIDA-DE	50	6,35	317,50
99	SONDA URETRAL N. 18 UNID	MED SON-DA	UNIDA-DE	100	1,80	180,00
101	SONDA URETRAL Nº 10 UNI	MED SON-DA	UNIDA-DE	100	1,68	168,00
102	SONDA URETRAL Nº 16	MED SON-DA	UNIDA-DE	50	1,68	84,00
103	SONDA URETRAL Nº 8	MED SON-DA	UNIDA-DE	50	1,68	84,00
104	SONDA URETRAL Nº 14	MED SON-DA	UNIDA-DE	50	1,68	84,00
106	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 100 ML	BAXTER	BOLSA	800	8,50	6.800,00
107	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 250 ML	BAXTER	BOLSA	600	8,70	5.220,00
108	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	BAXTER	BOLSA	1200	13,00	15.600,00
109	SORO RINGER C/LACTATO 500ML	BAXTER	BOLSA	1980	15,10	29.898,00
112	TORNEIRINHA 3 VIAS LUER SLIP UNIDADE	POLYMED	UNIDA-DE	1000	1,68	1.680,00
113	TUBOS DE COLETA DE SANGUE EM GEL TAMPA AMARELA, VERMELHO, VERDE, CINZA, AZUL, PRETO	G GROUP	UNIDA-DE	1000	1,68	1.680,00
114	TUBOS DE COLETA EDTA TAMPA AZUL, PRETO, CINZA, VERDE, VERMELHO, AMARELO	G GROUP	UNIDA-DE	1000	1,68	1.680,00
TOTAL						239.007,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000032022 - 03/02/2023						
VENCEDOR: RICARDO DE MEDEIROS DIAS FILHO						
CNPJ: 40.013.257/0002-83						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
56	FRALDAS P COM 9 UNIDADES	TENA FITA	PAC	100	24,76	2.476,00
57	FRALDAS M COM 9 UNIDADES	TENA FITA	PAC	100	23,65	2.365,00
58	FRALDAS G COM 8 UNIDADES	TENA FITA	PAC	120	23,59	2.830,80
59	FRALDAS GG COM 7 UNIDADES	TENA FITA	PAC	120	23,59	2.830,80
TOTAL						10.502,60

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Acada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00002/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00002/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata. Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00002/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 26.156.923/0001-20.

Item(s): 3 - 4 - 6 - 9 - 11 - 14 - 15 - 20 - 23 - 24 - 28 - 29 - 30 - 31 - 36 - 38 - 40 - 42 - 44 - 46 - 48 - 51 - 53 - 54 - 60 - 62 - 64 - 65 - 68 - 69 - 72 - 74 - 76 - 77 - 79 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 93 - 100 - 105 - 110 - 111 - 115.

Valor: R\$ 255.339,10.

- MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 41.778.326/0001-21.

Item(s): 1 - 2 - 5 - 7 - 10 - 12 - 13 - 16 - 17 - 18 - 19 - 21 - 22 - 25 - 26 - 27 - 32 - 33 - 88

- 35 - 37 - 39 - 41 - 43 - 45 - 47 - 49 - 50 - 52 - 55 - 61 - 63 - 66 - 67 - 70 - 71 - 73 - 75 - 78 - 80 - 81 - 82 - 83 - 90 - 91 - 92 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 101 - 102 - 103 - 104 - 106 - 107 - 108 - 109 - 112 - 113 - 114.

Valor: R\$ 239.007,80.

- RICARDO DE MEDEIROS DIAS FILHO.

CNPJ: 40.013.257/0002-83.

Item(s): 56 - 57 - 58 - 59.

Valor: R\$ 10.502,60.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Patos.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

Contratos e Convênios

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de tratores com Trator com grade aradora para Corte de Terras, que tem como objetivo beneficiar os Pequenos Agricultores da Zona Rural do Município. Operador, Combustível, Manutenção, Transporte de Equipamentos e outras despesas são por conta do contratado, , trator de grande porte porte 4X4, com grade aradora com 14 discos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2023. DOTAÇÃO: 20.122.1024.2040 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Recursos Próprios do Município de Baraúnas. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00016/2023 - 17.01.23 - CAUASSU LOCACOES E SERVICOS LTDA - R\$ 108.900,00. Ao mesmo tempo DESIGNO os servidores Edmilson Veras de Araujo, Secretário, como Gestor; e Marcio Gomes Pereira, Secretário de Controle Interno, para Fiscal do contrato.

Areia de Baraúnas - PB, 16 de Janeiro de 2023

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços Técnicos de Instalação, manutenção preventiva e corretiva: de ar condicionados, independente de modelos (SPLIT/JANELA) ou potência 7/9/12/18 mil Btus. (quantidade disponível no município aproximadamente 70 unidades); além ventiladores; geladeiras e gela água pertencentes ao patrimônio municipal, todos os custos de deslocamento de material e pessoal deverão ser por conta do contratado, os serviços deverão ser prestado em toda a extens.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2023.

DOTAÇÃO: 04.122.2001.2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 08.243.1014.2048 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO FNAS 10.301.3001.2061 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE 08.243.1014.2048 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO FNAS 12.361.1002.2012 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO 12.361.1002.2013 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.1002.2029 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SALARIO EDUCACAO 12.365.1003.2078 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL 30% 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 542 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 550 Transferência do Salário Educação 500 Recursos não Vinculados de Impostos 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e:

CT Nº 00009/2023 - 16.01.23 - LEONARDO DO NASCIMENTO MONTENEGRO 15346087702 - R\$ 25.380,00, DESIGNO os servidores Gilson da Costa Oliveira, Secretário, como Gestor; e Marcio Gomes Pereira, Secretário de Controle Interno, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00001/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Areia de Baraúnas - PB, 16 de Janeiro de 2023

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionados, com potência 7/9/12/18 mil Btus, além ventiladores; geladeiras e gela água pertencentes ao patrimônio municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2023. DOTAÇÃO: . 04.122.2001.2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 08.243.1014.2048 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO FNAS 10.301.3001.2061 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE 08.243.1014.2048 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO FNAS 12.361.1002.2012 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO 12.361.1002.2013 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.1002.2029 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SALARIO EDUCACAO 12.365.1003.2078 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL 30% 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 542 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 550 Transferência do Salário Educação 500 Recursos não Vinculados de Impostos 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00017/2023 - 17.01.23 - LEONARDO DO NASCIMENTO MONTENEGRO 15346087702 - R\$ 28.027,95. DESIGNO os servidores Gilson da Costa Oliveira, Secretário, como Gestor; e Marcio Gomes Pereira, Secretário Municipal de Controle Interno, para Fiscal, do contrato decorrente.

Areia de Baraúnas - PB, 17 de Janeiro de 2023

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de engenheiro qualificado junto ao CREA, para emitir parecer junto a comissão de licitação no ato de realização de Tomadas de Preços; fazer acompanhamento e orientação técnica, fiscalizar obras em andamento, conferir medições de obras, elaborar planilhas para pequenas reformas que não necessite de projetos. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2023. DOTAÇÃO: 04.122.2001.2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Próprios do Município de Areia de Baraúnas. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00006/2023 - 16.01.23 - FERNANDO GOMES ARAÚJO FILHO - R\$ 36.000,00.

DESIGNO os servidores Gilson da Costa Oliveira, Secretário, como Gestor; e Marcio Gomes Pereira, Secretário Municipal de Controle Interno, para Fiscal, do contrato decorrente.

Areia de Baraúnas - PB, 16 de Janeiro de 2023

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Assessoria na elaboração de Projetos técnicos e habitacionais, cadastramento de propostas e acompanhamento das demandas junto a Portais Federais: Plataforma + Brasil; SIMEC; SICONV; SISMOB e Fundo Nacional de Saúde; Acompanhamento de contratos e convênios e prestação de contas junto a CEF e órgãos da Administração Federal. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2023. DOTAÇÃO: 04.122.2001.2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 00 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Próprios do Município de Areia de Baraúnas. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00014/2023 - 16.01.23 - SME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - R\$ 24.000,00.

DESIGNO os servidores Gilson da Costa Oliveira, Secretário, como Gestor; e Marcio Gomes Pereira, Secretário Municipal de Controle Interno, para Fiscal, do contrato decorrente.

Areia de Baraúnas - PB, 16 de Janeiro de 2023

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Assessoramento através de emissão de pareceres e orientações preventivas e ainda elaboração de consultas, denúncias, representações, defesas e recursos junto a diversas varas em que este município tenham procedimentos que necessitem de acompanhamento Jurídico, no auxílio direto a Comissão de Licitação deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2023. DOTAÇÃO: 04.122.2001.2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500 Recursos não Vinculados de Imposto Recursos Próprios do Município de Areia de Baraúnas. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00018/2023 - 19.01.23 - MAIKON MINERVINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 48.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: 10.305.1010.2052 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOE, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PROTUÁRIO ELETRONICO, SUPORTE TECNICO, TREINAMENTO (NA INSTALAÇÃO E PARA NOVOS OPERADORES); DISPONIBILIDADE DE SERVIDOR EM DATA CENTER; DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS (Cinco notebooks, três impressoras laser e sete tablets). Manutenção dos equipamentos por conta do contratado. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2023. DOTAÇÃO: 10.301.3001.2061 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE 10.301.1009.2050 MANUTENCAO DA ATENCAO PRIMARIA 10.301.1009.2057 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO SUS 10.305.1010.2052 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOE 500 Recursos não Vinculados de Impostos 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 1.155.600 602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinada6do.s0 a0o0 enfrentamento da COVID Recursos Próprios do Município de Areia de Baraúnas. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00019/2023 - 19.01.23 - SKYSOFT SOLUCOES E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - R\$ 24.720,00 DESIGNO os servidores Iberica Edna de Lima Nobrêga, Secretária, como Gestora; e Marcio Gomes Pereira, Secretário Municipal de Controle Interno, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00006/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Areia de Baraúnas - PB, 19 de Janeiro de 2023

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIA BASICA, INJETAVEIS E PSICOTRÓPICOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2023. DOTAÇÃO: 10.303.1007.2053 FARMACIA BASICA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Recursos Próprios do Município de Areia de Baraúnas. VIGÊNCIA: até o final

exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00022/2023 - 31.01.23 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 274.168,65; CT Nº 00023/2023 - 31.01.23 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 333.744,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2023. DOTAÇÃO: 10.301.1009.2050 MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMARIA 10.301.1009.2057 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS 10.301.3001.2061 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE 10.302.1009.1064 MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 10.302.1009.2056 MANUTENCAO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 10.304.1010.2054 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA 10.305.1010.2052 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIAE CONTROLE DE DOENÇAS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados 602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 659 Outros Recursos Vinculados à Saúde 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Próprios do Município de Areia de Baraúnas. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00024/2023 - 03.02.23 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 255.339,10; CT Nº 00025/2023 - 03.02.23 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 239.007,80; CT Nº 00026/2023 - 03.02.23 - RICARDO DE MEDEIROS DIAS FILHO - R\$ 10.502,60

Editais e Avisos

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**

**AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00007/2023**

A Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Disponibilização de 15 pontos de acesso a rede municipal de computadores a ser instalados em prédios definidos por esta administração, como também instalação e manutenção de redes de internet nos prédios públicos municipais. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Valdeci Sales, 579 - Centro - Areia de Baraúnas - PB, ou acessando: <http://areiadebaraunas.pb.gov.br/>. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 09 de Fevereiro de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaoareiadebaraunas@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 000000. Areia de Baraúnas - PB, 03 de Fevereiro de 2023

MARIA ROSANGELA DOS SANTOS PEREIRA - Servidor Responsável

Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas-PB

Rua Valdeci Sales, 578 - Centro - CEP: 58.732-000

Areia de Baraúnas - Paraíba -

Site: areiadebaraunas.pb.gov.br - Email: pmab@areiadebaraunas.pb.gov.br

Jornal Oficial

do Município de Areia de Baraúnas-PB



Criado pela Lei Municipal n.º 013/97

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

De 25 de abril de 1997.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Licitações

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00116/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2022, que objetiva: Locação de tratores com Trator com grade aradora para Corte de Terras, que tem como objetivo beneficiar os Pequenos Agricultores da Zona Rural do Município. Operador, Combustível, Manutenção, Transporte de Equipamentos e outras despesas são por conta do contratado, trator de grande porte 4X4, com grade aradora com 14 discos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CAUASSU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R\$ 108.900,00.
Areia de Baraúnas - PB, 16 de Janeiro de 2023
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2023, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços Técnicos de Instalação, manutenção preventiva e corretiva: de ar condicionados, independente de modelos (SPLIT/JANELA) ou potência 7/9/12/18 mil Btus, (quantidade disponível no município aproximadamente 70 unidades); além ventiladores; geladeiras e gela água pertencentes ao patrimônio municipal, todos os custos de deslocamento de material e pessoal deverão ser por conta do contratado, os serviços deverão ser prestado em toda a extens; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LEONARDO DO NASCIMENTO MONTENEGRO 15346087702 - R\$ 25.380,00.
Areia de Baraúnas - PB, 16 de Janeiro de 2023
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2023, que objetiva: Contratação de Empresa para o fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionados, com potência 7/9/12/18 mil Btus, além ventiladores; geladeiras e gela água pertencentes ao patrimônio municipal; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LEONARDO DO NASCIMENTO MONTENEGRO 15346087702 - R\$ 28.027,95.
Areia de Baraúnas - PB, 17 de Janeiro de 2023
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2023, que objetiva: Contratação de engenheiro qualificado junto ao CREA, para emitir parecer junto a comissão de licitação no ato de realização de Tomadas de Preços; fazer acompanhamento e orientação técnica, fiscalizar obras em andamento, conferir medições de obras, elaborar planilhas para pequenas reformas que não necessite de projetos; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FERNANDO GOMES ARAÚJO FILHO - R\$ 36.000,00.
Areia de Baraúnas - PB, 16 de Janeiro de 2023
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2023, que objetiva: Assessoria na elaboração de Projetos técnicos e habitacionais, cadastramento de propostas e acompanhamento das demandas junto a Portais Federais: Plataforma + Brasil; SIMEC; SICONV; SISMCB e Fundo Nacional de Saúde; Acompanhamento de contratos e convênios e prestação de contas junto a CEF e órgãos da Administração Federal; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - R\$ 24.000,00.
Areia de Baraúnas - PB, 16 de Janeiro de 2023
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BASICA, INJETAVEIS E PSICOTRÓPICOS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 274.168,65; EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 333.744,00.
Areia de Baraúnas - PB, 30 de Janeiro de 2023
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 255.339,10; MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 239.007,80; RICARDO DE MEDEIROS DIAS FILHO - R\$ 10.502,60.
Areia de Baraúnas - PB, 31 de Janeiro de 2023
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BASICA, INJETAVEIS E PSICOTRÓPICOS; DESIGNO os servidores Iberica Edna de Lima Nobrega, Secretaria, como Gestora; e Marcio Gomes Prereira, Secretario de Controle Interno, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
Areia de Baraúnas - PB, 30 de Janeiro de 2023
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE; DESIGNO os servidores Iberica Edna de Lima Nobrega, Secretaria, como Gestora; e Marcio Gomes Prereira, Secretario de Controle Interno, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
Areia de Baraúnas - PB, 31 de Janeiro de 2023
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2023, que objetiva: Assessoramento através de emissão de pareceres e orientações preventivas e ainda elaboração de consultas, denúncias, representações, defesas e recursos junto a diversas varas em que este município tenham procedimentos que necessitem de acompanhamento Juridico, no auxilio direto a Comissão de Licitação deste município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MAIKON MINERVINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 48.000,00.
Areia de Baraúnas - PB, 19 de Janeiro de 2023
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO – Prefeito

- 35 - 37 - 39 - 41 - 43 - 45 - 47 - 49 - 50 - 52 - 55 - 61 - 63 - 66 - 67 - 70 - 71 - 73 - 75 - 78 - 80 - 81 - 82 - 83 - 90 - 91 - 92 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 101 - 102 - 103 - 104 - 106 - 107 - 108 - 109 - 112 - 113 - 114.

Valor: R\$ 239.007,80.

- RICARDO DE MEDEIROS DIAS FILHO.

CNPJ: 40.013.257/0002-83.

Item(s): 56 - 57 - 58 - 59.

Valor: R\$ 10.502,60.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Patos.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

Contratos e Convênios

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de tratores com Trator com grade aradora para Corte de Terras, que tem como objetivo beneficiar os Pequenos Agricultores da Zona Rural do Município. Operador, Combustível, Manutenção, Transporte de Equipamentos e outras despesas são por conta do contratado, trator de grande porte porte 4X4, com grade aradora com 14 discos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2022. DOTAÇÃO: 20.122.1024.2040 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Próprios do Município de Areia de Baraúnas. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00016/2023 - 17.01.23 - CAUASSU LOCACOES E SERVICOS LTDA - R\$ 108.900,00. Ao mesmo tempo DESIGNO os servidores Edmilson Veras de Araujo, Secretário, como Gestor; e Marcio Gomes Pereira, Secretário de Controle Interno, para Fiscal do contrato.

Areia de Baraúnas - PB, 16 de Janeiro de 2023

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços Técnicos de Instalação, manutenção preventiva e corretiva: de ar condicionados, independente de modelos (SPLIT/JANELA) ou potência 7/9/12/18 mil Btus, (quantidade disponível no município aproximadamente 70 unidades); além ventiladores; geladeiras e gela água pertencentes ao patrimônio municipal, todos os custos de deslocamento de material e pessoal deverão ser por conta do contratado, os serviços deverão ser prestado em toda a extens.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2023.

DOTAÇÃO: 04.122.2001.2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 08.243.1014.2048 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO FNAS 10.301.3001.2061 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE 08.243.1014.2048 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO FNAS 12.361.1002.2012 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO 12.361.1002.2013 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.1002.2029 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SALARIO EDUCACAO 12.365.1003.2078 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL 30% 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAA7 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 550 Transferência do Salário Educação 500 Recursos não Vinculados de Impostos 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e:

CT Nº 00009/2023 - 16.01.23 - LEONARDO DO NASCIMENTO MONTENEGRO 15346087702 - R\$ 25.380,00, DESIGNO os servidores Gilson da Costa Oliveira, Secretário, como Gestor; e Marcio Gomes Pereira, Secretário de Controle Interno, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00001/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Areia de Baraúnas - PB, 16 de Janeiro de 2023

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionados, com potência 7/9/12/18 mil Btus, além ventiladores; geladeiras e gela água pertencentes ao patrimônio municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2023. DOTAÇÃO: 04.122.2001.2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 08.243.1014.2048 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO FNAS 10.301.3001.2061 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE 08.243.1014.2048 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO FNAS 12.361.1002.2012 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO 12.361.1002.2013 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.1002.2029 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SALARIO EDUCACAO 12.365.1003.2078 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL 30% 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 542

Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAA7 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 550 Transferência do Salário Educação 500 Recursos não Vinculados de Impostos 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00017/2023 - 17.01.23 - LEONARDO DO NASCIMENTO MONTENEGRO 15346087702 - R\$ 28.027,95. DESIGNO os servidores Gilson da Costa Oliveira, Secretário, como Gestor; e Marcio Gomes Pereira, Secretário Municipal de Controle Interno, para Fiscal, do contrato decorrente.

Areia de Baraúnas - PB, 17 de Janeiro de 2023

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de engenheiro qualificado junto ao CREA, para emitir parecer junto a comissão de licitação no ato de realização de Tomadas de Preços; fazer acompanhamento e orientação técnica, fiscalizar obras em andamento, conferir medições de obras, elaborar planilhas para pequenas reformas que não necessite de projetos. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2023. DOTAÇÃO: 04.122.2001.2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Próprios do Município de Areia de Baraúnas. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00006/2023 - 16.01.23 - FERNANDO GOMES ARAÚJO FILHO - R\$ 36.000,00. DESIGNO os servidores Gilson da Costa Oliveira, Secretário, como Gestor; e Marcio Gomes Pereira, Secretário Municipal de Controle Interno, para Fiscal, do contrato decorrente.

Areia de Baraúnas - PB, 16 de Janeiro de 2023

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Assessoria na elaboração de Projetos técnicos e habitacionais, cadastramento de propostas e acompanhamento das demandas junto a Portais Federais: Plataforma + Brasil; SIMEC; SICONV; SISMOB e Fundo Nacional de Saúde; Acompanhamento de contratos e convenios e prestação de contas junto a CEF e órgãos da Administração Federal. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2023. DOTAÇÃO: 04.122.2001.2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Próprios do Município de Areia de Baraúnas. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00014/2023 - 16.01.23 - SME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - R\$ 24.000,00.

DESIGNO os servidores Gilson da Costa Oliveira, Secretário, como Gestor; e Marcio Gomes Pereira, Secretário Municipal de Controle Interno, para Fiscal, do contrato decorrente.

Areia de Baraúnas - PB, 16 de Janeiro de 2023

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Assessoramento através de emissão de pareceres e orientações preventivas e ainda elaboração de consultas, denúncias, representações, defesas e recursos junto a diversas varas em que este município tenham procedimentos que necessitem de acompanhamento Jurídico, no auxílio direto a Comissão de Licitação deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2023. DOTAÇÃO: 04.122.2001.2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Próprios do Município de Areia de Baraúnas. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00018/2023 - 19.01.23 - MAIKON MINERVINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 48.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: 10.305.1010.2052 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOE, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PROTUÁRIO ELETRONICO, SUPORTE TECNICO, TREINAMENTO (NA INSTALAÇÃO E PARA NOVOS OPERADORES); DISPONIBILIDADE DE SERVIDOR EM DATA CENTER; DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS (Cinco notebooks, três impressoras laser e sete tablets). Manutenção dos equipamentos por conta do contratado. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2023. DOTAÇÃO: 10.301.3001.2061 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE 10.301.1009.2050 MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMARIA 10.301.1009.2057 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO SUS 10.305.1010.2052 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOE 500 Recursos não Vinculados de Impostos 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 1.155.600 602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID Recursos Próprios do Município de Areia de Baraúnas. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00019/2023 - 19.01.23 - SKYSOFT SOLUCOES E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - R\$ 24.720,00 DESIGNO os servidores Iberica Edna de Lima Nobrega, Secretária, como Gestora; e Marcio Gomes Pereira, Secretário Municipal de Controle Interno, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00006/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Areia de Baraúnas - PB, 19 de Janeiro de 2023

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BÁSICA, INJETÁVEIS E PSICOTRÓPICOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2023. DOTAÇÃO: 10.303.1007.2053 FARMACIA BÁSICA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Recursos Próprios do Município de Areia de Baraúnas. VIGÊNCIA: até o final do



exercício financeiro de 2023, PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT N° 00022/2023 - 31.01.23 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 274.168,65; CT N° 00023/2023 - 31.01.23 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 333.744,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Fregão Presencial nº 00002/2023. DOTAÇÃO: 10.301.1009.2050 MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 10.301.1009.2057 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS 10.301.3001.2061 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE 10.302.1009.1064 MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 10.302.1009.2056 MANUTENCAO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 10.304.1010.2054 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA 10.305.1010.2052 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados 602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 659 Outros Recursos Vinculados à Saúde 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Próprios do Município de Areia de Baraúnas. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023, PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT N° 00024/2023 - 03.02.23 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 255.339,10; CT N° 00025/2023 - 03.02.23 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 239.007,80; CT N° 00026/2023 - 03.02.23 - RICARDO DE MEDEIROS DIAS FILHO - R\$ 10.502,60

Edital e Avisos

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**

**AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DV00007/2023**

A Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Disponibilização de 15 pontos de acesso a rede municipal de computadores a ser instalados em prédios definidos por esta administração, como também instalação e manutenção de redes de internet nos prédios públicos municipais. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Valdeci Sales, 579 - Centro - Areia de Baraúnas - PB, ou acessando: <http://areiadebaraunas.pb.gov.br/>. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 09 de Fevereiro de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaoareiadebaraunas@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 000000. Areia de Baraúnas - PB, 03 de Fevereiro de 2023

MARIA ROSANGELA DOS SANTOS PEREIRA - Servidor Responsável

Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas-PB

Rua Valdeci Sales, 578 - Centro - CEP: 58.732-000

Areia de Baraúnas - Paraíba -

Site: areiadebaraunas.pb.gov.br - Email: pmab@areiadebaraunas.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização de competente processo licitatório objetivando:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BASICA, INJETAVEIS E PSICOTRÓPICOS.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

10.303.1007.2053 FARMACIA BASICA

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Recursos Próprios do Município de Areia de Baraunas:

Areia de Baraunas - PB, 06 de Janeiro de 2023.

KELMA DUARTE DE MACEDO
Secretaria de Finanças



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.187.918/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:47:50 do dia 08/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/05/2023.

Código de controle da certidão: **610D.88E8.650F.7C0D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: **1A60.7C08.834E.4341**

Emitida no dia 05/01/2023 às 16:00:21

Nome Empresarial:

ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

Endereço:

DOM ANSELMO DE PIETRULA

Número:

63

Complemento:

GALPAO02

Bairro:

LIBERDADE

Município:

CAMPINA GRANDE

CEP:

58414-063

Inscr. Estadual:

16.331.715-1

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

31.187.918/0001-15

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Identificação do Contribuinte

CGM: 2626079
Nome: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAME
CNPJ/CPF: 31187918000115
Endereço: RUA DOM ANSELMO DE PIETRULA, 63,
Bairro: LIBERDADE
CEP: 58406133
Cidade: CAMPINA GRANDE/PB

Certificamos para os devidos fins, que até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), combinado com o art. 205, da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

VALIDA POR 90 DIAS

Campina Grande, 4 de Janeiro de 2023

Observações: 4842023

Código de verificação: [45838040103202641000719399806357000]

Para validar o documento da Certidão deve acessar site: <https://cidadeonline.campinagrande.pb.gov.br/>

Base: campinagrande_ecidade_prod
Emissor: 70031872484 Data / Hora: 04/01/2023 08:38:54

[Handwritten signatures in blue ink]

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 31.187.918/0001-15
Razão Social: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAME
Endereço: R DOM ANSELMO DE PIETRULA 63 / LIBERDADE / CAMPINA GRANDE / PB / 58414-063

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/12/2022 a 27/04/2023

Certificação Número: 2022122902105430467774

Informação obtida em 08/01/2023 11:44:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.187.918/0001-15

Certidão nº: 27916319/2022

Expedição: 26/08/2022, às 14:34:20

Validade: 22/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.187.918/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

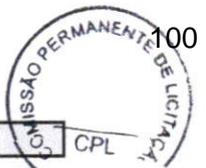
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 DIRETORIA DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

Inscrição
 0658012



ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO ENQUANTO ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS

CONCEDIDO AO CONTRIBUINTE

ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

**RUA DOM ANSELMO DE PIETRULA nº 63 GALPAO 02 E 03 - LIBERDADE CEP 58404-250
 CAMPINA GRANDE PB**

CÓDIGO DA ATIVIDADE/ATIVIDADE PRINCIPAL

COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

CÓDIGO DA ATIVIDADE/ATIVIDADE SECUNDÁRIA

**COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO
 MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS**

Campina Grande

Prefeitura Municipal

CNPJ	Início da	Data de Emissão	Validade	Grupo
31.187.918/0001-15	27/12/2018	25/08/2022	25/08/2023	2

Campina Grande, 25 de Agosto de 2022

Código de Validação

2D056EAA840FE45087A031A14779A850

Observação

- * Alteração de endereço, atividade, razão ou denominação social comunicar à Secretaria no prazo de 30 dias.
- * Verificar a autenticidade digitando o Código de Validação no site: www.pmcg.pb.gov.br.
- * Manter em local visível

Assinado por 1 pessoa: ALDENI DINIZ DE ARAUJO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/6377-9F4F-2BBD-D484> e informe o código 6377-9F4F-2BBD-D484





Campina Grande

Prefeitura Municipal



505.0758

ALVARÁ DE SAÚDE PÚBLICA

A SECRETARIA DE SAÚDE ATRAVÉS DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CONCEDE O ALVARÁ DE SAÚDE PÚBLICA AO

NOME / RAZÃO SOCIAL:

ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

CPF / CNPJ:

31.187.918/0001-15

NOME FANTASIA:

ALLFAMED

ATIVIDADE (S):

46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos; 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.

OBSERVAÇÕES:

Autorizado a comercializar medicamentos da Portaria 344/98-MS.

ENDEREÇO:

RUA DOM ANSELMO DE PIETRULA

BAIRRO:

LIBERDADE

NUMERO:

63

DO MUNICÍPIO:

CAMPINA GRANDE

SOB RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

RAISSA RAQUEL MOUÑA PEREIRA DE ALMEIDA CRF/PB6311.

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 51, DE 09 / 11 / 2010, ART. 115, E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS.

LIBERADO EM:

27/09/2022

VENCIMENTO:

27/09/2023

EXERCÍCIO:

2022

PROTOCOLO:

1DOC51025/2022

Clécia do Carmo Torres Batista

Matrícula 12792

INSPECTOR/ FISCAL SANITÁRIO

Betânia Lígia Araújo

Matrícula 20804

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Este Alvará deve ser exposto em lugar visível ao público

Assinado por 3 pessoas: JÉSSICA LARA RAMOS NEGREIROS, FLAVIA DE ARAÚJO BORBOREMA e CLÉCIA DO CARMO TORRES BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/9882-7090-9D9A-F02C> e informe o código 9882-7090-9D9A-F02C



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 24/08/2023 às 15:21:56 foi protocolizado o documento sob o N° 90248/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Fundo Municipal de Saúde de Areia de Baraúnas, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Iberica Edna de Lima Nobrega.

Número do Contrato: 000000222022

Data da Publicação: 03/02/2023

Data da Assinatura: 03/02/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 274.168,65

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BASICA INJETAVEIS E PSICOTRÓPICOS

Contratado (Nome): Allfamed Comercio Atacadista de Medicamentos Ltda

Contratado (CNPJ): 31.187.918/0001-15

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 167

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	976b113291badd4405e5a92438a05e91
Comprovações de regularidade da contratada	Sim	d0813a22d856b47068f4abc22d8a5dfd
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	e3de859816ffdfaeef6f90969c12f0c
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	ce0b2a699ba90f566110a7d636497729
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	976b113291badd4405e5a92438a05e91
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Sim	884b4854ca8af4b68b70a6eb61e58b5c

João Pessoa, 24 de Agosto de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 37621/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Fundo Municipal de Saúde de Areia de Baraúnas**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 24/08/2023 às 15:22h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 90248/23 ao Documento 37621/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 37621/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	76 - 78	ce0b2a699ba90f566110a7d636497729
Designação da fiscalização técnica do contrato	79 - 84	976b113291badd4405e5a92438a05e91
Comprovante de publicidade	85 - 90	976b113291badd4405e5a92438a05e91
Designação do gestor do contrato	91 - 93	884b4854ca8af4b68b70a6eb61e58b5c
Comprovação da existência de dotação orçamentária	94	e3de859816ffdfaeef6f90969c12f0c
Comproventes de regularidade da contratada	95 - 101	d0813a22d856b47068f4abc22d8a5dfd
RECIBO PROTOCOLO	102	154f76bb495d124b27e3d88dccb8c2e6

João Pessoa, 24 de Agosto de 2023**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 00001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 230109PP00001

CONTRATO N°: 00023/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS E EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas - Rua Valdeci Sales, 579 - Centro - Areia de Baraunas - PB, CNPJ n° 01.612.685/0001-90, neste ato representada pelo Prefeito Antônio Gerônimo Duarte Macedo, Brasileira, Casado, Nutricionista, residente e domiciliado na Rua Valdeci Sales, . - Centro - Areia de Baraunas - PB, CPF n° 043.399.614-50, Carteira de Identidade n° 2.593.578 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R PREFEITO ANTONIO LUIZ COUTINHO, 295 - LIBERDADE - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ n° 27.985.664/0001-03, neste ato representado por Jean da Silva Farias, Casado, Representante, residente e domiciliado na Rua Jose de Almeida Junior, 430, Cruzeiro - Campina Grande - PB, CPF n° 991.777.734-20, Carteira de Identidade n° 1810435 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00001/2023, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BASICA, INJETAVEIS E PSICOTRÓPICOS.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial n° 00001/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 333.744,00 (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irrajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
10.303.1007.2053 FARMACIA BASICA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 2 (dois) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplimento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Patos.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

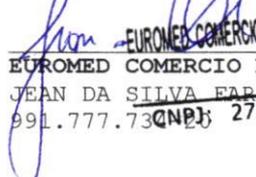
Areia de Baraunas - PB, 31 de Janeiro de 2023.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE


 ANTONIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
 Prefeito
 043.399.614-50

PELO CONTRATADO


 EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.-ME
 EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 JEAN DA SILVA FARIAS
 991.777.730-0001-03

Jornal Oficial

do Município de Areia de Baraúnas-PB



Criado pela Lei Municipal n.º 013/97

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

De 25 de abril de 1997.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Licitações

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00116/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2022, que objetiva: Locação de tratores com Trator com grade aradora para Corte de Terras, que tem como objetivo beneficiar os Pequenos Agricultores da Zona Rural do Município. Operador, Combustível, Manutenção, Transporte de Equipamentos e outras despesas são por conta do contratado, trator de grande porte porte 4X4, com grade aradora com 14 discos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CAUASSU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R\$ 108.900,00.
Areia de Baraúnas - PB, 16 de Janeiro de 2023
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2023, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços Técnicos de Instalação, manutenção preventiva e corretiva: de ar condicionados, independente de modelos (SPLIT/JANELA) ou potência 7/9/12/18 mil Btus, (quantidade disponível no município aproximadamente 70 unidades); além ventiladores; geladeiras e gela água pertencentes ao patrimônio municipal, todos os custos de deslocamento de material e pessoal deverão ser por conta do contratado, os serviços deverão ser prestado em toda a extens; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LEONARDO DO NASCIMENTO MONTENEGRO 15346087702 - R\$ 25.380,00.
Areia de Baraúnas - PB, 16 de Janeiro de 2023
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2023, que objetiva: Contratação de Empresa para o fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionados, com potência 7/9/12/18 mil Btus, além ventiladores; geladeiras e gela água pertencentes ao patrimônio municipal; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LEONARDO DO NASCIMENTO MONTENEGRO 15346087702 - R\$ 28.027,95.
Areia de Baraúnas - PB, 17 de Janeiro de 2023
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2023, que objetiva: Contratação de engenheiro qualificado junto ao CREA, para emitir parecer junto a comissão de licitação no ato de realização de Tomadas de Preços; fazer acompanhamento e orientação técnica, fiscalizar obras em andamento, conferir medições de obras, elaborar planilhas para pequenas reformas que não necessite de projetos; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FERNANDO GOMES ARAÚJO FILHO - R\$ 36.000,00.
Areia de Baraúnas - PB, 16 de Janeiro de 2023
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2023, que objetiva: Assessoria na elaboração de Projetos técnicos e habitacionais, cadastramento de propostas e acompanhamento das demandas junto a Portais Federais: Plataforma + Brasil; SIMEC; SICONV; SISMCB e Fundo Nacional de Saúde; Acompanhamento de contratos e convênios e prestação de contas junto a CEF e órgãos da Administração Federal; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - R\$ 24.000,00.
Areia de Baraúnas - PB, 16 de Janeiro de 2023
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BASICA, INJETAVEIS E PSICOTRÓPICOS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 274.168,65; EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 333.744,00.
Areia de Baraúnas - PB, 30 de Janeiro de 2023
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 255.339,10; MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 239.007,80; RICARDO DE MEDEIROS DIAS FILHO - R\$ 10.502,60.
Areia de Baraúnas - PB, 31 de Janeiro de 2023
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BASICA, INJETAVEIS E PSICOTRÓPICOS; DESIGNO os servidores Iberica Edna de Lima Nobrega, Secretaria, como Gestora; e Marcio Gomes Prereira, Secretario de Controle Interno, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
Areia de Baraúnas - PB, 30 de Janeiro de 2023
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE; DESIGNO os servidores Iberica Edna de Lima Nobrega, Secretaria, como Gestora; e Marcio Gomes Prereira, Secretario de Controle Interno, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
Areia de Baraúnas - PB, 31 de Janeiro de 2023
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2023, que objetiva: Assessoramento através de emissão de pareceres e orientações preventivas e ainda elaboração de consultas, denúncias, representações, defesas e recursos junto a diversas varas em que este município tenham procedimentos que necessitem de acompanhamento Juridico, no auxilio direto a Comissão de Licitação deste município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MAIKON MINERVINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 48.000,00.
Areia de Baraúnas - PB, 19 de Janeiro de 2023
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO – Prefeito

- 35 - 37 - 39 - 41 - 43 - 45 - 47 - 49 - 50 - 52 - 55 - 61 - 63 - 66 - 67 - 70 - 71 - 73 - 75 - 78 - 80 - 81 - 82 - 83 - 90 - 91 - 92 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 101 - 102 - 103 - 104 - 106 - 107 - 108 - 109 - 112 - 113 - 114.

Valor: R\$ 239.007,80.

- RICARDO DE MEDEIROS DIAS FILHO.

CNPJ: 40.013.257/0002-83.

Item(s): 56 - 57 - 58 - 59.

Valor: R\$ 10.502,60.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Patos.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

Contratos e Convênios

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de tratores com Trator com grade aradora para Corte de Terras, que tem como objetivo beneficiar os Pequenos Agricultores da Zona Rural do Município. Operador, Combustível, Manutenção, Transporte de Equipamentos e outras despesas são por conta do contratado, trator de grande porte porte 4X4, com grade aradora com 14 discos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2022. DOTAÇÃO: 20.122.1024.2040 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Próprios do Município de Areia de Baraúnas. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00016/2023 - 17.01.23 - CAUASSU LOCACOES E SERVICOS LTDA - R\$ 108.900,00. Ao mesmo tempo DESIGNO os servidores Edmilson Veras de Araujo, Secretário, como Gestor; e Marcio Gomes Pereira, Secretário de Controle Interno, para Fiscal do contrato.

Areia de Baraúnas - PB, 16 de Janeiro de 2023

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços Técnicos de Instalação, manutenção preventiva e corretiva: de ar condicionados, independente de modelos (SPLIT/JANELA) ou potência 7/9/12/18 mil Btus, (quantidade disponível no município aproximadamente 70 unidades); além ventiladores; geladeiras e gela água pertencentes ao patrimônio municipal, todos os custos de deslocamento de material e pessoal deverão ser por conta do contratado, os serviços deverão ser prestado em toda a extens.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2023.

DOTAÇÃO: 04.122.2001.2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 08.243.1014.2048 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO FNAS 10.301.3001.2061 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE 08.243.1014.2048 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO FNAS 12.361.1002.2012 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO 12.361.1002.2013 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.1002.2029 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SALARIO EDUCACAO 12.365.1003.2078 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL 30% 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAA7 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 550 Transferência do Salário Educação 500 Recursos não Vinculados de Impostos 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e:

CT Nº 00009/2023 - 16.01.23 - LEONARDO DO NASCIMENTO MONTENEGRO 15346087702 - R\$ 25.380,00, DESIGNO os servidores Gilson da Costa Oliveira, Secretário, como Gestor; e Marcio Gomes Pereira, Secretário de Controle Interno, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00001/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Areia de Baraúnas - PB, 16 de Janeiro de 2023

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionados, com potência 7/9/12/18 mil Btus, além ventiladores; geladeiras e gela água pertencentes ao patrimônio municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2023. DOTAÇÃO: 04.122.2001.2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 08.243.1014.2048 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO FNAS 10.301.3001.2061 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE 08.243.1014.2048 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO FNAS 12.361.1002.2012 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO 12.361.1002.2013 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.1002.2029 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SALARIO EDUCACAO 12.365.1003.2078 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL 30% 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAA7 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 550 Transferência do Salário Educação 500 Recursos não Vinculados de Impostos 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00017/2023 - 17.01.23 - LEONARDO DO NASCIMENTO MONTENEGRO 15346087702 - R\$ 28.027,95. DESIGNO os servidores Gilson da Costa Oliveira, Secretário, como Gestor; e Marcio Gomes Pereira, Secretário Municipal de Controle Interno, para Fiscal, do contrato decorrente.

Areia de Baraúnas - PB, 17 de Janeiro de 2023

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de engenheiro qualificado junto ao CREA, para emitir parecer junto a comissão de licitação no ato de realização de Tomadas de Preços; fazer acompanhamento e orientação técnica, fiscalizar obras em andamento, conferir medições de obras, elaborar planilhas para pequenas reformas que não necessite de projetos. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2023. DOTAÇÃO: 04.122.2001.2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Próprios do Município de Areia de Baraúnas. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00006/2023 - 16.01.23 - FERNANDO GOMES ARAÚJO FILHO - R\$ 36.000,00. DESIGNO os servidores Gilson da Costa Oliveira, Secretário, como Gestor; e Marcio Gomes Pereira, Secretário Municipal de Controle Interno, para Fiscal, do contrato decorrente.

Areia de Baraúnas - PB, 16 de Janeiro de 2023

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Assessoria na elaboração de Projetos técnicos e habitacionais, cadastramento de propostas e acompanhamento das demandas junto a Portais Federais: Plataforma + Brasil; SIMEC; SICONV; SISMOB e Fundo Nacional de Saúde; Acompanhamento de contratos e convenios e prestação de contas junto a CEF e órgãos da Administração Federal. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2023. DOTAÇÃO: 04.122.2001.2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Próprios do Município de Areia de Baraúnas. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00014/2023 - 16.01.23 - SME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - R\$ 24.000,00.

DESIGNO os servidores Gilson da Costa Oliveira, Secretário, como Gestor; e Marcio Gomes Pereira, Secretário Municipal de Controle Interno, para Fiscal, do contrato decorrente.

Areia de Baraúnas - PB, 16 de Janeiro de 2023

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Assessoramento através de emissão de pareceres e orientações preventivas e ainda elaboração de consultas, denúncias, representações, defesas e recursos junto a diversas varas em que este município tenham procedimentos que necessitem de acompanhamento Jurídico, no auxílio direto a Comissão de Licitação deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2023. DOTAÇÃO: 04.122.2001.2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Próprios do Município de Areia de Baraúnas. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00018/2023 - 19.01.23 - MAIKON MINERVINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 48.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: 10.305.1010.2052 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOE, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PROTUÁRIO ELETRONICO, SUPORTE TECNICO, TREINAMENTO (NA INSTALAÇÃO E PARA NOVOS OPERADORES); DISPONIBILIDADE DE SERVIDOR EM DATA CENTER; DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS (Cinco notebooks, três impressoras laser e sete tablets). Manutenção dos equipamentos por conta do contratado. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2023. DOTAÇÃO: 10.301.3001.2061 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE 10.301.1009.2050 MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMARIA 10.301.1009.2057 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO SUS 10.305.1010.2052 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOE 500 Recursos não Vinculados de Impostos 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 1.155.600 602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID Recursos Próprios do Município de Areia de Baraúnas. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00019/2023 - 19.01.23 - SKYSOFT SOLUCOES E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - R\$ 24.720,00 DESIGNO os servidores Iberica Edna de Lima Nobrega, Secretária, como Gestora; e Marcio Gomes Pereira, Secretário Municipal de Controle Interno, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00006/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Areia de Baraúnas - PB, 19 de Janeiro de 2023

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BÁSICA, INJETÁVEIS E PSICOTRÓPICOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2023. DOTAÇÃO: 10.303.1007.2053 FARMACIA BÁSICA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Recursos Próprios do Município de Areia de Baraúnas. VIGÊNCIA: até o final do



exercício financeiro de 2023, PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00022/2023 - 31.01.23 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 274.168,65; CT Nº 00023/2023 - 31.01.23 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 333.744,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Fregão Presencial nº 00002/2023. DOTAÇÃO: 10.301.1009.2050 MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 10.301.1009.2057 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS 10.301.3001.2061 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE 10.302.1009.1064 MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 10.302.1009.2056 MANUTENCAO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 10.304.1010.2054 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA 10.305.1010.2052 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados 602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 659 Outros Recursos Vinculados à Saúde 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Próprios do Município de Areia de Baraúnas. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023, PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00024/2023 - 03.02.23 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 255.339,10; CT Nº 00025/2023 - 03.02.23 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 239.007,80; CT Nº 00026/2023 - 03.02.23 - RICARDO DE MEDEIROS DIAS FILHO - R\$ 10.502,60

Edital e Avisos

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**

**AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00007/2023**

A Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Disponibilização de 15 pontos de acesso a rede municipal de computadores a ser instalados em prédios definidos por esta administração, como também instalação e manutenção de redes de internet nos prédios públicos municipais. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Valdeci Sales, 579 - Centro - Areia de Baraúnas - PB, ou acessando: <http://areiadebaraunas.pb.gov.br/>. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 09 de Fevereiro de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaoareiadebaraunas@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 000000. Areia de Baraúnas - PB, 03 de Fevereiro de 2023

MARIA ROSANGELA DOS SANTOS PEREIRA - Servidor Responsável

Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas-PB

Rua Valdeci Sales, 578 - Centro - CEP: 58.732-000

Areia de Baraúnas - Paraíba -

Site: areiadebaraunas.pb.gov.br - Email: pmab@areiadebaraunas.pb.gov.br

Jornal Oficial

do Município de Areia de Baraúnas-PB



Criado pela Lei Municipal n.º 013/97

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

De 25 de abril de 1997.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Licitações

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00116/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2022, que objetiva: Locação de tratores com Trator com grade aradora para Corte de Terras, que tem como objetivo beneficiar os Pequenos Agricultores da Zona Rural do Município. Operador, Combustível, Manutenção, Transporte de Equipamentos e outras despesas são por conta do contratado, trator de grande porte 4X4, com grade aradora com 14 discos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CAUASSU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R\$ 108.900,00.
Areia de Baraúnas - PB, 16 de Janeiro de 2023
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2023, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços Técnicos de Instalação, manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, independente de modelos (SPLIT/JANELA) ou potência 7/9/12/18 mil Btus, (quantidade disponível no município aproximadamente 70 unidades); além ventiladores; geladeiras e gela água pertencentes ao patrimônio municipal, todos os custos de deslocamento de material e pessoal deverão ser por conta do contratado, os serviços deverão ser prestado em toda a extens; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LEONARDO DO NASCIMENTO MONTENEGRO 15346087702 - R\$ 25.380,00.
Areia de Baraúnas - PB, 16 de Janeiro de 2023
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2023, que objetiva: Contratação de Empresa para o fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, com potência 7/9/12/18 mil Btus, além ventiladores; geladeiras e gela água pertencentes ao patrimônio municipal; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LEONARDO DO NASCIMENTO MONTENEGRO 15346087702 - R\$ 28.027,95.
Areia de Baraúnas - PB, 17 de Janeiro de 2023
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2023, que objetiva: Contratação de engenheiro qualificado junto ao CREA, para emitir parecer junto a comissão de licitação no ato de realização de Tomadas de Preços; fazer acompanhamento e orientação técnica, fiscalizar obras em andamento, conferir medições de obras, elaborar planilhas para pequenas reformas que não necessite de projetos; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FERNANDO GOMES ARAÚJO FILHO - R\$ 36.000,00.
Areia de Baraúnas - PB, 16 de Janeiro de 2023
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2023, que objetiva: Assessoria na elaboração de Projetos técnicos e habitacionais, cadastramento de propostas e acompanhamento das demandas junto a Portais Federais: Plataforma + Brasil; SIMEC; SICONV; SISMCB e Fundo Nacional de Saúde; Acompanhamento de contratos e convênios e prestação de contas junto a CEF e órgãos da Administração Federal; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - R\$ 24.000,00.
Areia de Baraúnas - PB, 16 de Janeiro de 2023
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BASICA, INJETAVEIS E PSICOTRÓPICOS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 274.168,65; EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 333.744,00.
Areia de Baraúnas - PB, 30 de Janeiro de 2023
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 255.339,10; MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 239.007,80; RICARDO DE MEDEIROS DIAS FILHO - R\$ 10.502,60.
Areia de Baraúnas - PB, 31 de Janeiro de 2023
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BASICA, INJETAVEIS E PSICOTRÓPICOS; DESIGNO os servidores Iberica Edna de Lima Nobrega, Secretaria, como Gestora; e Marcio Gomes Prereira, Secretario de Controle Interno, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
Areia de Baraúnas - PB, 30 de Janeiro de 2023
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE; DESIGNO os servidores Iberica Edna de Lima Nobrega, Secretaria, como Gestora; e Marcio Gomes Prereira, Secretario de Controle Interno, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
Areia de Baraúnas - PB, 31 de Janeiro de 2023
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2023, que objetiva: Assessoramento através de emissão de pareceres e orientações preventivas e ainda elaboração de consultas, denúncias, representações, defesas e recursos junto a diversas varas em que este município tenham procedimentos que necessitem de acompanhamento Juridico, no auxilio direto a Comissão de Licitação deste município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MAIKON MINERVINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 48.000,00.
Areia de Baraúnas - PB, 19 de Janeiro de 2023
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO – Prefeito

- 35 - 37 - 39 - 41 - 43 - 45 - 47 - 49 - 50 - 52 - 55 - 61 - 63 - 66 - 67 - 70 - 71 - 73 - 75 - 78 - 80 - 81 - 82 - 83 - 90 - 91 - 92 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 101 - 102 - 103 - 104 - 106 - 107 - 108 - 109 - 112 - 113 - 114.

Valor: R\$ 239.007,80.

- RICARDO DE MEDEIROS DIAS FILHO.

CNPJ: 40.013.257/0002-83.

Item(s): 56 - 57 - 58 - 59.

Valor: R\$ 10.502,60.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Patos.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

Contratos e Convênios

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de tratores com Trator com grade aradora para Corte de Terras, que tem como objetivo beneficiar os Pequenos Agricultores da Zona Rural do Município. Operador, Combustível, Manutenção, Transporte de Equipamentos e outras despesas são por conta do contratado, trator de grande porte porte 4X4, com grade aradora com 14 discos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2022. DOTAÇÃO: 20.122.1024.2040 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Próprios do Município de Areia de Baraúnas. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00016/2023 - 17.01.23 - CAUASSU LOCACOES E SERVICOS LTDA - R\$ 108.900,00. Ao mesmo tempo DESIGNO os servidores Edmilson Veras de Araujo, Secretário, como Gestor; e Marcio Gomes Pereira, Secretário de Controle Interno, para Fiscal do contrato.

Areia de Baraúnas - PB, 16 de Janeiro de 2023

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços Técnicos de Instalação, manutenção preventiva e corretiva: de ar condicionados, independente de modelos (SPLIT/JANELA) ou potência 7/9/12/18 mil Btus, (quantidade disponível no município aproximadamente 70 unidades); além ventiladores; geladeiras e gela água pertencentes ao patrimônio municipal, todos os custos de deslocamento de material e pessoal deverão ser por conta do contratado, os serviços deverão ser prestado em toda a extens.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2023.

DOTAÇÃO: 04.122.2001.2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 08.243.1014.2048 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO FNAS 10.301.3001.2061 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE 08.243.1014.2048 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO FNAS 12.361.1002.2012 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO 12.361.1002.2013 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.1002.2029 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SALARIO EDUCACAO 12.365.1003.2078 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL 30% 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAA7 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 550 Transferência do Salário Educação 500 Recursos não Vinculados de Impostos 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e:

CT Nº 00009/2023 - 16.01.23 - LEONARDO DO NASCIMENTO MONTENEGRO 15346087702 - R\$ 25.380,00, DESIGNO os servidores Gilson da Costa Oliveira, Secretário, como Gestor; e Marcio Gomes Pereira, Secretário de Controle Interno, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00001/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Areia de Baraúnas - PB, 16 de Janeiro de 2023

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionados, com potência 7/9/12/18 mil Btus, além ventiladores; geladeiras e gela água pertencentes ao patrimônio municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2023. DOTAÇÃO: 04.122.2001.2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 08.243.1014.2048 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO FNAS 10.301.3001.2061 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE 08.243.1014.2048 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO FNAS 12.361.1002.2012 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO 12.361.1002.2013 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.1002.2029 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SALARIO EDUCACAO 12.365.1003.2078 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL 30% 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAA7 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 550 Transferência do Salário Educação 500 Recursos não Vinculados de Impostos 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00017/2023 - 17.01.23 - LEONARDO DO NASCIMENTO MONTENEGRO 15346087702 - R\$ 28.027,95. DESIGNO os servidores Gilson da Costa Oliveira, Secretário, como Gestor; e Marcio Gomes Pereira, Secretário Municipal de Controle Interno, para Fiscal, do contrato decorrente.

Areia de Baraúnas - PB, 17 de Janeiro de 2023

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de engenheiro qualificado junto ao CREA, para emitir parecer junto a comissão de licitação no ato de realização de Tomadas de Preços; fazer acompanhamento e orientação técnica, fiscalizar obras em andamento, conferir medições de obras, elaborar planilhas para pequenas reformas que não necessite de projetos. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2023. DOTAÇÃO: 04.122.2001.2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Próprios do Município de Areia de Baraúnas. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00006/2023 - 16.01.23 - FERNANDO GOMES ARAÚJO FILHO - R\$ 36.000,00. DESIGNO os servidores Gilson da Costa Oliveira, Secretário, como Gestor; e Marcio Gomes Pereira, Secretário Municipal de Controle Interno, para Fiscal, do contrato decorrente.

Areia de Baraúnas - PB, 16 de Janeiro de 2023

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Assessoria na elaboração de Projetos técnicos e habitacionais, cadastramento de propostas e acompanhamento das demandas junto a Portais Federais: Plataforma + Brasil; SIMEC; SICONV; SISMOB e Fundo Nacional de Saúde; Acompanhamento de contratos e convenios e prestação de contas junto a CEF e órgãos da Administração Federal. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2023. DOTAÇÃO: 04.122.2001.2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Próprios do Município de Areia de Baraúnas. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00014/2023 - 16.01.23 - SME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - R\$ 24.000,00.

DESIGNO os servidores Gilson da Costa Oliveira, Secretário, como Gestor; e Marcio Gomes Pereira, Secretário Municipal de Controle Interno, para Fiscal, do contrato decorrente.

Areia de Baraúnas - PB, 16 de Janeiro de 2023

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Assessoramento através de emissão de pareceres e orientações preventivas e ainda elaboração de consultas, denúncias, representações, defesas e recursos junto a diversas varas em que este município tenham procedimentos que necessitem de acompanhamento Jurídico, no auxílio direto a Comissão de Licitação deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2023. DOTAÇÃO: 04.122.2001.2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Próprios do Município de Areia de Baraúnas. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00018/2023 - 19.01.23 - MAIKON MINERVINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 48.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: 10.305.1010.2052 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOE, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PROTUÁRIO ELETRONICO, SUPORTE TECNICO, TREINAMENTO (NA INSTALAÇÃO E PARA NOVOS OPERADORES); DISPONIBILIDADE DE SERVIDOR EM DATA CENTER; DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS (Cinco notebooks, três impressoras laser e sete tablets). Manutenção dos equipamentos por conta do contratado. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2023. DOTAÇÃO: 10.301.3001.2061 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE 10.301.1009.2050 MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMARIA 10.301.1009.2057 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO SUS 10.305.1010.2052 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOE 500 Recursos não Vinculados de Impostos 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 1.155.600.602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID Recursos Próprios do Município de Areia de Baraúnas. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00019/2023 - 19.01.23 - SKYSOFT SOLUCOES E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - R\$ 24.720,00 DESIGNO os servidores Iberica Edna de Lima Nobrega, Secretária, como Gestora; e Marcio Gomes Pereira, Secretário Municipal de Controle Interno, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00006/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Areia de Baraúnas - PB, 19 de Janeiro de 2023

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BÁSICA, INJETÁVEIS E PSICOTRÓPICOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2023. DOTAÇÃO: 10.303.1007.2053 FARMACIA BÁSICA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Recursos Próprios do Município de Areia de Baraúnas. VIGÊNCIA: até o final do



exercício financeiro de 2023, PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT N° 00022/2023 - 31.01.23 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 274.168,65; CT N° 00023/2023 - 31.01.23 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 333.744,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Fregão Presencial nº 00002/2023. DOTAÇÃO: 10.301.1009.2050 MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 10.301.1009.2057 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS 10.301.3001.2061 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE 10.302.1009.1064 MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 10.302.1009.2056 MANUTENCAO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 10.304.1010.2054 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA 10.305.1010.2052 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados 602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 659 Outros Recursos Vinculados à Saúde 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Próprios do Município de Areia de Baraúnas. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023, PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT N° 00024/2023 - 03.02.23 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 255.339,10; CT N° 00025/2023 - 03.02.23 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 239.007,80; CT N° 00026/2023 - 03.02.23 - RICARDO DE MEDEIROS DIAS FILHO - R\$ 10.502,60

Edital e Avisos

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**

**AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DV00007/2023**

A Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Disponibilização de 15 pontos de acesso a rede municipal de computadores a ser instalados em prédios definidos por esta administração, como também instalação e manutenção de redes de internet nos prédios públicos municipais. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Valdeci Sales, 579 - Centro - Areia de Baraúnas - PB, ou acessando: <http://areiadebaraunas.pb.gov.br/>. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 09 de Fevereiro de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaoareiadebaraunas@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 000000. Areia de Baraúnas - PB, 03 de Fevereiro de 2023

MARIA ROSANGELA DOS SANTOS PEREIRA - Servidor Responsável

Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas-PB

Rua Valdeci Sales, 578 - Centro - CEP: 58.732-000

Areia de Baraúnas - Paraíba -

Site: areiadebaraunas.pb.gov.br - Email: pmab@areiadebaraunas.pb.gov.br

Jornal Oficial

do Município de Areia de Baraúnas-PB



Criado pela Lei Municipal n.º 013/97

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

De 25 de abril de 1997.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Licitações

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00116/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2022, que objetiva: Locação de tratores com Trator com grade aradora para Corte de Terras, que tem como objetivo beneficiar os Pequenos Agricultores da Zona Rural do Município. Operador, Combustível, Manutenção, Transporte de Equipamentos e outras despesas são por conta do contratado, trator de grande porte porte 4X4, com grade aradora com 14 discos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CAUASSU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R\$ 108.900,00.
Areia de Baraúnas - PB, 16 de Janeiro de 2023
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2023, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços Técnicos de Instalação, manutenção preventiva e corretiva: de ar condicionados, independente de modelos (SPLIT/JANELA) ou potência 7/9/12/18 mil Btus, (quantidade disponível no município aproximadamente 70 unidades); além ventiladores; geladeiras e gela água pertencentes ao patrimônio municipal, todos os custos de deslocamento de material e pessoal deverão ser por conta do contratado, os serviços deverão ser prestado em toda a extens; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LEONARDO DO NASCIMENTO MONTENEGRO 15346087702 - R\$ 25.380,00.
Areia de Baraúnas - PB, 16 de Janeiro de 2023
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2023, que objetiva: Contratação de Empresa para o fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionados, com potência 7/9/12/18 mil Btus, além ventiladores; geladeiras e gela água pertencentes ao patrimônio municipal; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LEONARDO DO NASCIMENTO MONTENEGRO 15346087702 - R\$ 28.027,95.
Areia de Baraúnas - PB, 17 de Janeiro de 2023
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2023, que objetiva: Contratação de engenheiro qualificado junto ao CREA, para emitir parecer junto a comissão de licitação no ato de realização de Tomadas de Preços; fazer acompanhamento e orientação técnica, fiscalizar obras em andamento, conferir medições de obras, elaborar planilhas para pequenas reformas que não necessite de projetos; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FERNANDO GOMES ARAÚJO FILHO - R\$ 36.000,00.
Areia de Baraúnas - PB, 16 de Janeiro de 2023
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2023, que objetiva: Assessoria na elaboração de Projetos técnicos e habitacionais, cadastramento de propostas e acompanhamento das demandas junto a Portais Federais: Plataforma + Brasil; SIMEC; SICONV; SISMCB e Fundo Nacional de Saúde; Acompanhamento de contratos e convênios e prestação de contas junto a CEF e órgãos da Administração Federal; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - R\$ 24.000,00.
Areia de Baraúnas - PB, 16 de Janeiro de 2023
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BASICA, INJETAVEIS E PSICOTRÓPICOS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 274.168,65; EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 333.744,00.
Areia de Baraúnas - PB, 30 de Janeiro de 2023
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 255.339,10; MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 239.007,80; RICARDO DE MEDEIROS DIAS FILHO - R\$ 10.502,60.
Areia de Baraúnas - PB, 31 de Janeiro de 2023
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BASICA, INJETAVEIS E PSICOTRÓPICOS; DESIGNO os servidores Iberica Edna de Lima Nobrega, Secretária, como Gestora; e Marcio Gomes Prereira, Secretario de Controle Interno, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
Areia de Baraúnas - PB, 30 de Janeiro de 2023
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE; DESIGNO os servidores Iberica Edna de Lima Nobrega, Secretária, como Gestora; e Marcio Gomes Prereira, Secretario de Controle Interno, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
Areia de Baraúnas - PB, 31 de Janeiro de 2023
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2023, que objetiva: Assessoramento através de emissão de pareceres e orientações preventivas e ainda elaboração de consultas, denúncias, representações, defesas e recursos junto a diversas varas em que este município tenham procedimentos que necessitem de acompanhamento Juridico, no auxilio direto a Comissão de Licitação deste município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MAIKON MINERVINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 48.000,00.
Areia de Baraúnas - PB, 19 de Janeiro de 2023
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO – Prefeito

- 35 - 37 - 39 - 41 - 43 - 45 - 47 - 49 - 50 - 52 - 55 - 61 - 63 - 66 - 67 - 70 - 71 - 73 - 75 - 78 - 80 - 81 - 82 - 83 - 90 - 91 - 92 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 101 - 102 - 103 - 104 - 106 - 107 - 108 - 109 - 112 - 113 - 114.

Valor: R\$ 239.007,80.

- RICARDO DE MEDEIROS DIAS FILHO.

CNPJ: 40.013.257/0002-83.

Item(s): 56 - 57 - 58 - 59.

Valor: R\$ 10.502,60.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Patos.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

Contratos e Convênios

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de tratores com Trator com grade aradora para Corte de Terras, que tem como objetivo beneficiar os Pequenos Agricultores da Zona Rural do Município. Operador, Combustível, Manutenção, Transporte de Equipamentos e outras despesas são por conta do contratado, trator de grande porte porte 4X4, com grade aradora com 14 discos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2022. DOTAÇÃO: 20.122.1024.2040 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Próprios do Município de Areia de Baraúnas. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00016/2023 - 17.01.23 - CAUASSU LOCACOES E SERVICOS LTDA - R\$ 108.900,00. Ao mesmo tempo DESIGNO os servidores Edmilson Veras de Araujo, Secretário, como Gestor; e Marcio Gomes Pereira, Secretário de Controle Interno, para Fiscal do contrato.

Areia de Baraúnas - PB, 16 de Janeiro de 2023

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços Técnicos de Instalação, manutenção preventiva e corretiva: de ar condicionados, independente de modelos (SPLIT/JANELA) ou potência 7/9/12/18 mil Btus, (quantidade disponível no município aproximadamente 70 unidades); além ventiladores; geladeiras e gela água pertencentes ao patrimônio municipal, todos os custos de deslocamento de material e pessoal deverão ser por conta do contratado, os serviços deverão ser prestado em toda a extens.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2023.

DOTAÇÃO: 04.122.2001.2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 08.243.1014.2048 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO FNAS 10.301.3001.2061 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE 08.243.1014.2048 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO FNAS 12.361.1002.2012 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO 12.361.1002.2013 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.1002.2029 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SALARIO EDUCACAO 12.365.1003.2078 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL 30% 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAA7 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 550 Transferência do Salário Educação 500 Recursos não Vinculados de Impostos 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e:

CT Nº 00009/2023 - 16.01.23 - LEONARDO DO NASCIMENTO MONTENEGRO 15346087702 - R\$ 25.380,00, DESIGNO os servidores Gilson da Costa Oliveira, Secretário, como Gestor; e Marcio Gomes Pereira, Secretário de Controle Interno, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00001/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Areia de Baraúnas - PB, 16 de Janeiro de 2023

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionados, com potência 7/9/12/18 mil Btus, além ventiladores; geladeiras e gela água pertencentes ao patrimônio municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2023. DOTAÇÃO: 04.122.2001.2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 08.243.1014.2048 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO FNAS 10.301.3001.2061 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE 08.243.1014.2048 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO FNAS 12.361.1002.2012 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO 12.361.1002.2013 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.1002.2029 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SALARIO EDUCACAO 12.365.1003.2078 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL 30% 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 542

Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAA7 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 550 Transferência do Salário Educação 500 Recursos não Vinculados de Impostos 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00017/2023 - 17.01.23 - LEONARDO DO NASCIMENTO MONTENEGRO 15346087702 - R\$ 28.027,95. DESIGNO os servidores Gilson da Costa Oliveira, Secretário, como Gestor; e Marcio Gomes Pereira, Secretário Municipal de Controle Interno, para Fiscal, do contrato decorrente.

Areia de Baraúnas - PB, 17 de Janeiro de 2023

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de engenheiro qualificado junto ao CREA, para emitir parecer junto a comissão de licitação no ato de realização de Tomadas de Preços; fazer acompanhamento e orientação técnica, fiscalizar obras em andamento, conferir medições de obras, elaborar planilhas para pequenas reformas que não necessite de projetos. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2023. DOTAÇÃO: 04.122.2001.2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Próprios do Município de Areia de Baraúnas. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00006/2023 - 16.01.23 - FERNANDO GOMES ARAÚJO FILHO - R\$ 36.000,00. DESIGNO os servidores Gilson da Costa Oliveira, Secretário, como Gestor; e Marcio Gomes Pereira, Secretário Municipal de Controle Interno, para Fiscal, do contrato decorrente.

Areia de Baraúnas - PB, 16 de Janeiro de 2023

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Assessoria na elaboração de Projetos técnicos e habitacionais, cadastramento de propostas e acompanhamento das demandas junto a Portais Federais: Plataforma + Brasil; SIMEC; SICONV; SISMOB e Fundo Nacional de Saúde; Acompanhamento de contratos e convenios e prestação de contas junto a CEF e órgãos da Administração Federal. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2023. DOTAÇÃO: 04.122.2001.2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Próprios do Município de Areia de Baraúnas. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00014/2023 - 16.01.23 - SME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - R\$ 24.000,00.

DESIGNO os servidores Gilson da Costa Oliveira, Secretário, como Gestor; e Marcio Gomes Pereira, Secretário Municipal de Controle Interno, para Fiscal, do contrato decorrente.

Areia de Baraúnas - PB, 16 de Janeiro de 2023

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Assessoramento através de emissão de pareceres e orientações preventivas e ainda elaboração de consultas, denúncias, representações, defesas e recursos junto a diversas varas em que este município tenham procedimentos que necessitem de acompanhamento Jurídico, no auxílio direto a Comissão de Licitação deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2023. DOTAÇÃO: 04.122.2001.2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Próprios do Município de Areia de Baraúnas. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00018/2023 - 19.01.23 - MAIKON MINERVINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 48.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: 10.305.1010.2052 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOE, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PROTUÁRIO ELETRONICO, SUPORTE TECNICO, TREINAMENTO (NA INSTALAÇÃO E PARA NOVOS OPERADORES); DISPONIBILIDADE DE SERVIDOR EM DATA CENTER; DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS (Cinco notebooks, três impressoras laser e sete tablets). Manutenção dos equipamentos por conta do contratado. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2023. DOTAÇÃO: 10.301.3001.2061 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE 10.301.1009.2050 MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMARIA 10.301.1009.2057 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO SUS 10.305.1010.2052 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOE 500 Recursos não Vinculados de Impostos 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 1.155.600 602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID Recursos Próprios do Município de Areia de Baraúnas. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00019/2023 - 19.01.23 - SKYSOFT SOLUCOES E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - R\$ 24.720,00 DESIGNO os servidores Iberica Edna de Lima Nobrega, Secretária, como Gestora; e Marcio Gomes Pereira, Secretário Municipal de Controle Interno, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00006/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Areia de Baraúnas - PB, 19 de Janeiro de 2023

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BÁSICA, INJETÁVEIS E PSICOTRÓPICOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2023. DOTAÇÃO: 10.303.1007.2053 FARMACIA BÁSICA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Recursos Próprios do Município de Areia de Baraúnas. VIGÊNCIA: até o final do



exercício financeiro de 2023, PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT N° 00022/2023 - 31.01.23 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 274.168,65; CT N° 00023/2023 - 31.01.23 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 333.744,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Fregão Presencial nº 00002/2023. DOTAÇÃO: 10.301.1009.2050 MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 10.301.1009.2057 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS 10.301.3001.2061 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE 10.302.1009.1064 MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 10.302.1009.2056 MANUTENCAO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 10.304.1010.2054 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA 10.305.1010.2052 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados 602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 659 Outros Recursos Vinculados à Saúde 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Próprios do Município de Areia de Baraúnas. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023, PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT N° 00024/2023 - 03.02.23 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 255.339,10; CT N° 00025/2023 - 03.02.23 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 239.007,80; CT N° 00026/2023 - 03.02.23 - RICARDO DE MEDEIROS DIAS FILHO - R\$ 10.502,60

Edital e Avisos

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**

**AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DV00007/2023**

A Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Disponibilização de 15 pontos de acesso a rede municipal de computadores a ser instalados em prédios definidos por esta administração, como também instalação e manutenção de redes de internet nos prédios públicos municipais. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Valdeci Sales, 579 - Centro - Areia de Baraúnas - PB, ou acessando: <http://areiadearaunas.pb.gov.br/>. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 09 de Fevereiro de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaoareiadearaunas@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 000000. Areia de Baraúnas - PB, 03 de Fevereiro de 2023

MARIA ROSANGELA DOS SANTOS PEREIRA - Servidor Responsável

Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas-PB

Rua Valdeci Sales, 578 - Centro - CEP: 58.732-000

Areia de Baraúnas - Paraíba -

Site: areiadearaunas.pb.gov.br - Email: pmab@areiadearaunas.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização de competente processo licitatório objetivando:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BASICA, INJETAVEIS E PSICOTRÓPICOS.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

10.303.1007.2053 FARMACIA BASICA

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Recursos Próprios do Município de Areia de Baraunas:

Areia de Baraunas - PB, 06 de Janeiro de 2023.

KELMA DUARTE DE MACEDO
Secretaria de Finanças



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 27.985.664/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:32:06 do dia 13/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/04/2023.

Código de controle da certidão: **2509.54F0.F666.37CE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: 8E44.D4E4.0C7A.6F8F

Emitida no dia 13/12/2022 às 14:13:48

Nome Empresarial:

EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Endereço:

PREFEITO ANTONIO LUIZ COUTINHO

Bairro:

LIBERDADE

Inscr. Estadual:

16.295.910-9

Município:

CAMPINA GRANDE

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

295

CNPJ/CPF:

27.985.664/0001-03

Complemento:

CEP:

58414-285

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Identificação do Contribuinte

CGM: 1012057
Nome: EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 27985664000103
Endereço: R PREFEITO ANTONIO LUIZ COUTINHO, 295,
Bairro: LIBERDADE
CEP: 58414285
Cidade: CAMPINA GRANDE/PB

Certificamos para os devidos fins, que até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), combinado com o art. 205, da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

VALIDA POR 90 DIAS

Campina Grande, 13 de Dezembro de 2022

Observações: 670462022

Código de verificação: [34151131212202641000719399804385000]

Para validar o documento da Certidão deve acessar site: <https://ecidadeonline.campinagrande.pb.gov.br/>

Base: campinagrande_ecidade_prod
Emissor: 70031872484 Data / Hora: 13/12/2022 11:51:43

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.985.664/0001-03
Razão Social: EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
Endereço: RUA PERSEU DANTAS 425 LETRA A / VELAME / CAMPINA GRANDE / PB / 58420-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/01/2023 a 30/01/2023

Certificação Número: 2023010102014759166285

Informação obtida em 16/01/2023 08:10:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.985.664/0001-03
Certidão n°: 27253378/2022
Expedição: 22/08/2022, às 09:56:22
Validade: 18/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.985.664/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Assinatura]

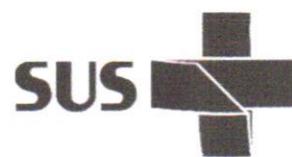
[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



Campina Grande
 Prefeitura Municipal



505.0743

ALVARÁ DE SAÚDE PÚBLICA

A SECRETARIA DE SAÚDE ATRAVÉS DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CONCEDE O ALVARÁ DE SAÚDE PÚBLICA AO

NOME / RAZÃO SOCIAL:
EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

CPF / CNPJ:
27.985.664/0001-03

NOME FANTASIA:
EUROMED HOSPITALAR

ATIVIDADE (S):
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos; 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.

OBSERVAÇÕES:

Autorizado a comercializar medicamentos da Portaria 344/98-MS.

ENDEREÇO:
RUA PREFEITO ANTONIO LUIZ COUTINHO
 BAIRRO:
LIBERDADE

NUMERO:
295
 DO MUNICÍPIO:
CAMPINA GRANDE

SOB RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

VANUSA ALVES ELOI CHAVES CRF/PB2209
X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 51, DE 09 / 11 / 2010, ART. 115, E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS.

LIBERADO EM:

25/10/2022

VENCIMENTO:

25/10/2023

EXERCÍCIO:

2022

PROTOCOLO:

1DOC49335/2022

César Augusto Assunção Nóbrega
 Matrícula 14254

INSPECTOR/ FISCAL SANITÁRIO

Betânia Lígia Araújo
 Matrícula 20804

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Este Alvará deve ser exposto em lugar visível ao público

Assinado por 2 pessoas: JÉSSICA LARA RAMOS NEGREIROS e BETÂNIA LÍGIA DE ARAÚJO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/2F9D-4465-7EEB-FDDF> e informe o código 2F9D-4465-7EEB-FDDF



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2F9D-4465-7EEB-FDDF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JÉSSICA LARA RAMOS NEGREIROS (CPF 700.XXX.XXX-20) em 01/11/2022 10:03:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ BETÂNIA LÍGIA DE ARAÚJO (CPF 022.XXX.XXX-69) em 01/11/2022 10:55:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/2F9D-4465-7EEB-FDDF>



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 24/08/2023 às 15:28:28 foi protocolizado o documento sob o N° 90250/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Fundo Municipal de Saúde de Areia de Baraúnas, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Iberica Edna de Lima Nobrega.

Número do Contrato: 000000232023

Data da Publicação: 03/02/2023

Data da Assinatura: 31/01/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 333.744,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BASICA INJETAVEIS E PSICOTRÓPICOS

Contratado (Nome): Euromed Comercio de Medicamentos Ltda - Me

Contratado (CNPJ): 27.985.664/0001-03

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 167

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	884b4854ca8af4b68b70a6eb61e58b5c
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	a92d24ea998bb81b1157e4f761f03737
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	e3de859816ffdfaeef6f90969c12f0c
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	23225c101bff0e32b6b8d62596b1d28b
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	884b4854ca8af4b68b70a6eb61e58b5c
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Sim	884b4854ca8af4b68b70a6eb61e58b5c

João Pessoa, 24 de Agosto de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 37621/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Fundo Municipal de Saúde de Areia de Baraúnas**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 24/08/2023 às 15:28h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 90250/23 ao Documento 37621/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 37621/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	104 - 106	23225c101bff0e32b6b8d62596b1d28b
Designação da fiscalização técnica do contrato	107 - 109	884b4854ca8af4b68b70a6eb61e58b5c
Comprovante de publicidade	110 - 112	884b4854ca8af4b68b70a6eb61e58b5c
Designação do gestor do contrato	113 - 115	884b4854ca8af4b68b70a6eb61e58b5c
Comprovação da existência de dotação orçamentária	116	e3de859816ffdfaeef6f90969c12f0c
Comproventes de regularidade da contratada	117 - 123	a92d24ea998bb81b1157e4f761f03737
RECIBO PROTOCOLO	124	37314dc16f32af02b6d1ad4c937b83a7

João Pessoa, 24 de Agosto de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB